

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XXXXX

I. REGÊNCIA LEGAL:	
Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 289/2023, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. REPARTIÇÃO INTERESSADA E SETOR:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU- BA	
III. NÚMERO DE ORDEM:	IV. Processo administrativo no :
PREGÃO ELETRÔNICO - 046/2026	243/2026
V. FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:	
▪ REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE TANHAÇU/BA.	
VI. TIPO DE LICITAÇÃO:	VII. UNIDADES SOLICITANTES:
(X) Por lote	▪ Todas as secretarias
VIII. REGIME DE EXECUÇÃO:	IX. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
(x) Empreitada por Preço Unitário () Empreitada por Preço Global () Execução por Tarefa () Empreitada Integral	O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regulamentação municipal aplicável, sendo que os contratos dela decorrentes terão seus prazos de vigência estabelecidos nos respectivos instrumentos contratuais, conforme a natureza do objeto e as disposições legais pertinentes
X. MODO DE DISPUTA:	XI. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(x) aberto () aberto e fechado () fechado e aberto	▪ A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
XII. SITES DE ACESSO AO EDITAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO:	
▪ Editais disponíveis nos sites: https://sai.io.org.br/ba/tanhacu/site , local para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação: no sítio https://bnc.org.br/ .	
XIII. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	XIV. INÍCIO DA SESSÃO
▪ 28/10/2026	▪ 12/11/2026 ▪ Horário: 09h00min
XV. DA REFERÊNCIA DE TEMPO:	
Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.	
XVI. AUTORIDADE COMPETENTE	
Mauro Augusto Brito Sec. Municipal de Administração	

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	4
3. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
4. DO CREDENCIAMENTO	4
5. DA PARTICIPAÇÃO NA PREGÃO ELETRÔNICO	5
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	15
10. DA HABILITAÇÃO.	18
11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	21
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	22
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	22
14. DOS RECURSOS	22
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	23
16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	25
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26
1. ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA	28
2. ANEXO II – MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	127
3. ANEXO III – MODELO CONTRATO ADMINISTRATIVO	Erro! Indicador não definido.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026
Processo Administrativo nº 243/2026
MUNICÍPIO DE TANHAÇU/BA

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE TANHAÇU/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.676.309/0001-48, com sede na Praça Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Centro, Tanhaçu/BA, CEP 46.600-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 289/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

- Data da sessão: 12 de novembro de 2026
- Horário: 09h00min
- Local: BNC - <https://bnc.org.br/>.
- Critério de Julgamento: menor preço por lote
- Modo de disputa: aberto

Em relação aos **Lotes 03 e 04**, cujos valores estimados individualmente são iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será **exclusiva para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as disposições legais aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos para atender às necessidades das unidades municipais de Tanhaçu/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Por se tratar de licitação destinada à formação de Ata de Registro de Preços, fica dispensada a indicação da dotação orçamentária nesta fase do procedimento, devendo a disponibilidade de créditos orçamentários ser demonstrada quando da formalização dos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no <https://bnc.org.br/> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro dev erá ser feito no BNC, no sítio <https://bnc.org.br/>.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no <https://bnc.org.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.

4.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.8.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.8.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.9. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA PREGÃO ELETRÔNICO.

5.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no <https://bnc.org.br>.

5.2. Para os Lotes 03 e 04, a participação será exclusiva aos Microempreendedores Individuais (MEI), às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP), observados os requisitos de enquadramento e as disposições do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 5.4.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.4.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.4.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5.** O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.6.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.12 e 5.4.23 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.8.** O disposto nos itens 5.4.12 e 5.4.23 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.9.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.10.** A vedação de que trata o item 5.4.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 5.11.** Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.11.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 5.11.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

- 5.11.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.11.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.11.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- 5.11.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.11.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.11.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 5.12.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme justificativa constante dos autos do processo administrativo, com fundamento no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigíveis na fase antecipada até as 08h59 do dia 12 de novembro de 2026, ressalvada a documentação relativa à regularidade fiscal, cuja exigência observará o disposto no art. 63, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.3. A sessão pública será iniciada com a verificação dos documentos de habilitação de todos os licitantes. Após a decisão acerca da habilitação ou inabilitação, será oportunizada a manifestação imediata da intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 6.4. Concluída a fase de habilitação, terá início a fase de apresentação de propostas e lances e de julgamento, da qual participarão exclusivamente os licitantes habilitados.
- 6.5. As razões relativas aos recursos interpostos contra os atos praticados nas fases de habilitação e de julgamento serão apresentadas em momento único, após o encerramento da fase de julgamento, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.6. O envio da proposta e dos documentos de habilitação ocorrerá mediante a utilização de

chave de acesso e senha, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante a correta inserção das informações e dos arquivos no sistema eletrônico.

6.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que contenha alguma restrição, assegurado o prazo legal para regularização, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.8. Até o prazo final estabelecido, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. Após esse prazo, não será admitida a inclusão ou substituição de documentos, ressalvadas as hipóteses de diligência e saneamento legalmente permitidas.

6.9. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações realizadas no sistema eletrônico durante o certame, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios em razão da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de eventual desconexão.

6.10. Os documentos de habilitação e as propostas somente serão analisados pelo Pregoeiro e pela equipe responsável durante a sessão pública designada para o dia 12 de novembro de 2026, observadas as regras de publicidade, transparência e controle previstas na legislação vigente.

6.11. JUSTIFICATIVA DA INVERSÃO DE FASES

6.11.1. A adoção da inversão de fases encontra fundamento no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e mostra-se adequada às características do objeto, permitindo que a Administração verifique previamente a capacidade jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira dos interessados.

6.11.2. A Administração tem enfrentado desgastes operacionais e perda de tempo em situações nas quais licitantes se classificam na fase competitiva, mas deixam de apresentar a documentação exigida ou não atendem aos requisitos de habilitação, ocasionando retrabalho, atraso no certame e prejuízo à continuidade administrativa.

6.11.3. A análise prévia da habilitação permite que somente licitantes efetivamente aptos participem da fase competitiva, evitando a apresentação de lances por empresas que não possuem condições jurídicas, técnicas ou econômico-financeiras para executar o objeto.

6.11.4. A medida também otimiza o trabalho da equipe responsável pela análise das propostas, especialmente quando o exame de planilhas, composições de custos, preços unitários e demais elementos técnicos demanda tempo e esforço significativo.

6.11.5. A antecipação da habilitação reduz o risco de retrabalho, reabertura de fases, anulação de atos e interposição sucessiva de recursos, proporcionando maior estabilidade, previsibilidade e segurança jurídica ao procedimento.

6.11.6. A inversão de fases não compromete a competitividade, a isonomia ou a ampla participação, uma vez que todos os licitantes estarão submetidos às mesmas regras, aos mesmos prazos e às condições previamente estabelecidas neste Edital.

6.11.7. A exigência de envio prévio dos documentos de habilitação previne condutas que possam comprometer o andamento regular do certame, reduz o risco de frustração da licitação e impede que licitantes que não atendam às exigências editalícias atrasem injustificadamente o procedimento.

6.11.8. A medida constitui instrumento legítimo de gestão e governança administrativa, destinado à racionalização do procedimento, à mitigação de riscos e à adequada utilização dos recursos humanos e operacionais da Administração.

6.11.9. A adoção da inversão atende aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, do planejamento, da segurança jurídica, da razoabilidade e do interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

6.11.10. Diante dessas circunstâncias, conclui-se que a inversão de fases é necessária, proporcional e adequada ao presente procedimento, pois contribui para:

- a) maior eficiência procedimental;
- b) redução de retrabalho;
- c) mitigação de riscos;
- d) análise exclusiva das propostas apresentadas por licitantes habilitados;
- e) otimização dos recursos humanos e operacionais;
- f) maior segurança jurídica;
- g) estabilidade e celeridade do certame; e
- h) fortalecimento da governança e da transparência.

6.12. A presente fundamentação demonstra que a inversão de fases atende ao interesse público e às características específicas da contratação, assegurando maior racionalidade, segurança e eficiência ao procedimento licitatório.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Marca de cada item ofertado, se for o caso;

7.1.2. Fabricante de cada item ofertado, se for o caso;

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
- 8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.16. Em relação a itens **não** exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.17. Na hipótese de empate entre propostas ou lances, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabível.

8.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

8.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.17.2.1. empresas estabelecidas no território desse Estado ou por órgão ou entidade de localizadas na sede desse Município;

8.17.2.2. empresas brasileiras;

8.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.18.3. Caso a negociação não seja bem-sucedida com todos os participantes, o Pregoeiro poderá, conforme regulamento, abrir diligência e adotar medidas junto ao departamento

responsável visando analisar se houve oscilação nos preços praticados à época com os do momento da sessão.

8.18.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.18.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02h (duas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.18.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo participante.

8.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.2 e 5.3. deste edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos regulamentos;

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 9.5.1.** conter vícios insanáveis;
- 9.5.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.6.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 9.6.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.7.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço/fornecimento ou da área especializada no objeto.
- 9.8.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e/ou salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 9.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.9.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.11.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.12.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.12.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.12.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.13. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

9.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.16. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.16.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro dará prosseguimento aos atos necessários à declaração do vencedor, observada a habilitação previamente realizada e as demais disposições deste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO.

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio idôneo.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados via sistema, ou registro cadastral válido e competente.

10.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe, e/ou outra plataforma cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.12.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do artigo 63, III da Lei Federal 14.133/2021.

10.12.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida** a substituição ou a apresentação de **novos documentos**, salvo em sede de diligência, nos termos do artigo 64 da Lei Federal 14.133/2021, para:

10.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15. Na fase de habilitação, o licitante que não comprovar o atendimento às exigências previstas neste Edital será inabilitado, mediante decisão fundamentada, ficando impedido de participar das fases subsequentes de apresentação de lances e julgamento, ressalvadas as hipóteses legais de saneamento e diligência. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.18. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.19. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.20. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.21. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens dispostos no Termo de Referência – Anexo I;

10.22. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.23. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.24. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O

prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.25. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.26. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.27. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.28. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.29. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02h00min** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. EM ANEXO

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. EM ANEXO

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, nos termos do § 1º, I do art. 165 da Lei Federal 14.133/21;

14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão, nos termos da Lei Federal 14.133/21;

15.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo portal BNC ou através do e-mail: licitacaotanhacu1@gmail.com.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da prefeitura <https://sai.io.org.br/ba/tanhacu/site>, no portal de compras BNC e endereço eletrônico licitacaotanhacu1@gmail.com.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I. Anexo Termo de Referência;
- II. Minuta de Ata de Registro de Preços;
- III. Anexo Minuta do Contrato;
- IV. Anexo Modelo de proposta;
- V. Anexo declaração unificada.

Tanhaçu/BA, 27 de outubro de 2026.

Mauro Augusto Brito
Sec. Municipal de Administração

ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE:	Secretaria Municipal de Administração
RESP.:	Mauro Augusto Brito

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos para atender às necessidades das unidades municipais de Tanhaçu/BA, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Estimativas de consumos:

LOTE 01 - MOBILIÁRIO EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
1	ARMÁRIO (BALCÃO) DE COZINHA DE CHÃO: TIPO GABINETE PARA APOIO NO PISO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 M DE LARGURA, 0,60 M DE ALTURA (SEM CONTAR OS PÉS) E PROFUNDIDADE ENTRE 0,50 M E 0,55 M. ESTRUTURA, DIVISÓRIAS E PORTAS CONFECCIONADAS EM MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, NA COR BRANCA. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM COLADA SOB FUSÃO. COMPOSTO POR 02 (DUAS) PORTAS DE BATER COM DOBRADIÇAS METÁLICAS EQUIPADAS COM AMORTECEDORES. ESPAÇO INTERNO PROVIDO DE 01 (UMA) PRATELEIRA HORIZONTAL DIVISÓRIA. BASE DOTADA DE 04 (QUATRO) PÉS DE POLÍMERO INJETADO, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA E SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E IRREGULARIDADES DO PISO. TAMPO SUPERIOR NO MESMO MATERIAL DA ESTRUTURA (MDF/MDP DE NO MÍNIMO 15 MM) COM ACABAMENTO IMPERMEABILIZADO. O FORNECIMENTO INCLUI TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO, MONTAGEM	UND	50		R\$ 485,81	R\$ 24.290,50

	COMPLETA E ALINHAMENTO DO MÓVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO SOLICITANTE.					
2	<p>ARMÁRIO ALTO DE AÇO:</p> <p>TIPO FECHADO, COM DUAS PORTAS DE ABRIR (BATER) COM ÂNGULO DE ABERTURA DE NO MÍNIMO 180°. DIMENSÕES NOMINAIS APROXIMADAS DE 1980 MM DE ALTURA, 900 MM A 1200 MM DE LARGURA E 400 MM DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADA A FRIO, COM CORPO E PORTAS EM CHAPA COMERCIAL Nº 26 (ESPESSURA MÍNIMA DE 0,45 MM) OU Nº 24 (ESPESSURA MÍNIMA DE 0,60 MM), E BASE/REFORÇOS EM CHAPA Nº 20 OU Nº 22. AS PORTAS DEVEM POSSUIR REFORÇO INTERNO ÔMEGA CONTRA EMPENAMENTO, DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E SISTEMA DE FECHAMENTO POR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO (SUPERIOR E INFERIOR), ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO DUAS CHAVES. INTERNAMENTE, O MÓVEL DEVE SER DOTADO DE 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS (TOTALIZANDO 5 VÃOS DE ARMAZENAGEM), FIXADAS POR MEIO DE CREMALHEIRAS OU PINOS QUE PERMITAM O AJUSTE DE ALTURA, COM CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE 20 KG A 30 KG POR PRATELEIRA, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. O ARMÁRIO DEVE PASSAR POR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTICORROSIVO COMPLETO (DECAPAGEM, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO) E RECEBER ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) POLIMERIZADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR CINZA PADRÃO (OU CONFORME INDICAÇÃO DO ÓRGÃO). A BASE DO MÓVEL DEVE CONTAR COM PÉS INTEGRADOS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS (PVC) OU SAPATAS NIVELADORAS PARA EVITAR DANOS AO PISO E CORRIGIR DESNÍVEIS. O PRODUTO FORNECIDO DEVERÁ APRESENTAR PERFEITO ACABAMENTO, SEM REBARBAS, CANTOS VIVOS OU FALHAS DE SOLDA/PINTURA.</p>	UND	80		R\$ 1.009,25	R\$ 80.740,00

3	<p>ARMÁRIO ALTO FECHADO TIPO ESCRITÓRIO: COM DUAS PORTAS DE ABRIR. ESTRUTURA (CAIXARIA), LATERAIS E PORTAS CONFECCIONADAS EM PAINEL DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF) DUPLA FACE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM A 18MM. TAMPO SUPERIOR E BASE INFERIOR ROBUSTOS EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 1600MM DE ALTURA, 800MM DE LARGURA E 500MM DE PROFUNDIDADE (ADMITIDA TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%). FACE INTERNA DOTADA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS POR PINOS METÁLICOS, TOTALIZANDO 04 (QUATRO) VÃOS DE ARMAZENAMENTO. ACABAMENTO INTEGRAL EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC DE ALTO IMPACTO COLADA PELO SISTEMA "HOT MELT". EQUIPADO COM DOBRADIÇAS METÁLICAS COM AMORTECIMENTO (SISTEMA DE PRESSÃO) E ABERTURA MÍNIMA DE 110 GRAUS, PUXADORES ERGONÔMICOS TIPO ALÇA EM ALUMÍNIO E SISTEMA DE FECHAMENTO CENTRAL COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO TAMBOR, ACOMPANHADA DE CHAVES DUPLAS ESCAMOTEÁVEIS. MONTAGEM ESTRUTURAL COM FIXAÇÃO EMBUTIDA ATRAVÉS DE SISTEMA MINIFIX OU SIMILAR, SEM PARAFUSOS APARENTES NAS FACES EXTERNAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	UND	60		R\$ 1.017,61	R\$ 61.056,30
4	<p>ARMÁRIO CORPORATIVO FECHADO: COM CORPO, LATERAIS, DIVISÓRIAS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDO CONFECCIONADOS EM PAINEL DE MADEIRA 100% MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, E TAMPO SUPERIOR EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM. REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), COM ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS E ABRASÃO. ACABAMENTO DE BORDAS EM FITA DE PVC OU ABS DE 1MM A 2MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO SISTEMA HOT-MELT. COMPOSTO POR 02</p>	UND	60		R\$ 1.048,62	R\$ 62.917,20

	PORTAS DE ABRIR EQUIPADAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E 02 GAVETAS ESTRUTURADAS EM MDF COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE ABERTURA TOTAL. SISTEMA DE FECHAMENTO POR FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVE. PUXADORES ERGONÔMICOS TIPO ALÇA EM METAL OU ALUMÍNIO ANODIZADO. BASE DOTADA DE SAPATAS OU PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA PARA CORREÇÃO DE DESNÍVEIS DO PISO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 800MM DE LARGURA, 500MM DE PROFUNDIDADE E ALTURA ENTRE 1600MM E 2000MM. COR A DEFINIR PELO ÓRGÃO CONTRATANTE. FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.					
5	ARMÁRIO DE COZINHA MULTIUSO/PANELEIRO: CONFECCIONADO EM PAINÉIS DE MADEIRA INDUSTRIALIZADA (MDF OU MDP), ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM NA CAIXA, PORTAS E PRATELEIRAS. DIMENSÕES NOMINAIS APROXIMADAS DE 1.000 MM DE LARGURA, 2.000 MM DE ALTURA E PROFUNDIDADE ENTRE 400 MM E 500 MM. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OU PINTURA UV NA COR BRANCA OU CLARA. BORDAS COM FITA DE PVC COLADA POR SISTEMA HOTMELT PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. COMPOSIÇÃO INTERNA COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PRATELEIRAS QUE FORMEM NICHOS ORGANIZADORES PARA MANTIMENTOS E UTENSÍLIOS. FECHAMENTO COMPOSTO POR PORTAS DE BATER COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES ERGONÔMICOS EM ALUMÍNIO OU ABS. BASE COM PÉS REGULÁVEIS EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA MÍNIMA DE 100 MM PARA NIVELAMENTO E ISOLAMENTO DO PISO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	50		R\$ 793,83	R\$ 39.691,63

6	<p>ARMÁRIO DE COZINHA PARA FIXAÇÃO AÉREA (PAREDE): MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 M DE LARGURA, 0,60 M DE ALTURA E PROFUNDIDADE ENTRE 0,30 M E 0,35 M. ESTRUTURA E PORTAS CONFECCIONADAS EM PAINÉIS DE FIBRAS OU PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE (MDF OU MDP), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. REVESTIMENTO INTEGRAL EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, COM ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS E UMIDADE, NA COR BRANCA (OU COR DE PREFERÊNCIA DO ÓRGÃO). BORDAS PROTEGIDAS COM FITA DE PVC DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, COLADA PELO PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA (HOTMELT). DOTADO DE 02 (DUAS) PORTAS DE BATER COM ABERTURA HORIZONTAL E DOBRADIÇAS METÁLICAS DE 35 MM COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO ANTI-IMPACTO. PARTE INTERNA DOTADA DE 01 (UMA) PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA REMOVÍVEL E/OU REGULÁVEL. PUXADORES EXTERNOS EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO OU POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ERGONÔMICO. SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE COMPOSTO POR CANTONEIRAS METÁLICAS REFORÇADAS, ACOMPANHADO DE BUCHAS E PARAFUSOS ADEQUADOS PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 35 KG. O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.</p>	UND	50		R\$ 521,80	R\$ 26.089,75
7	<p>ARMÁRIO Estante: CONFECCIONADO EM PAINEL DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE (AGLOMERADO/MDP) DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA COM TAMPOS E PRATELEIRAS EM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM; LATERAIS E PORTAS EM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM; E FUNDO EM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM. REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM TODAS AS FACES EXTERNAS E INTERNAS EM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL (FOLHEADO), COM ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETANO (PU) DE ALTA RESISTÊNCIA. BORDAS COM</p>	UND	60		R\$ 756,17	R\$ 45.369,90

	ACABAMENTO EM FITA DE PVC OU LÂMINA DE MADEIRA COLADA POR FUSÃO TÉRMICA. COMPOSTO POR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO PELO MENOS 03 (TRÊS) REGULÁVEIS POR SUPORTES METÁLICOS EMBUTIDOS. EQUIPADO COM 02 (DUAS) PORTAS DE BATER DOTADAS DE DOBRADIÇAS METÁLICAS COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO E ABERTURA MÍNIMA DE 110 GRAUS. SISTEMA DE FECHAMENTO POR FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVE ESCAMOTEÁVEL E CHAVE DE RESERVA. PUXADORES ERGONÔMICOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU AÇO INOX. BASE DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS DE PISO AJUSTÁVEIS CONTRA IRREGULARIDADES DO SOLO. DIMENSÕES NOMINAIS APROXIMADAS DE 900MM DE LARGURA, 450MM DE PROFUNDIDADE E 1600MM DE ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.					
8	ARMÁRIO SUSPENSO/DE PAREDE MULTIUSO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO (TRATADA COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ). EQUIPADO COM 03 PORTAS DE ABRIR E 01 PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL. DOBRADIÇAS INTERNAS REFORÇADAS E SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURA NA PAREDE. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 120 CM X ALTURA 55 CM X PROFUNDIDADE 30 CM. PESO MÁXIMO DO ARMÁRIO: 15 KG. COR: BRANCO OU CINZA CRISTAL. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR KIT PARA INSTALAÇÃO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	60		R\$ 416,83	R\$ 25.009,80

9	<p>ARMÁRIO TIPO ARQUIVO CORPORATIVO: CONFECCIONADO EM PAINÉIS DE MDP OU MDF, COM TAMPO SUPERIOR DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM E BASE, LATERAIS E FRENTES COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), ANTIRREFLEXO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM BORDAS ACABADAS EM FITA DE PVC DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, COLADAS PELO SISTEMA HOTMELT. COMPOSTO POR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO, EQUIPADAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS EM AÇO COM EXTRAÇÃO TOTAL, ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 25 KG POR GAVETA. SISTEMA DE SEGURANÇA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS POR MEIO DE FECHADURA COM CHAVE ESCAMOTEÁVEL, ACOMPANHADA DE CHAVE RESERVA. PUXADORES ERGONÔMICOS TIPO ALÇA OU CONCHA EM POLIESTIRENO INJETADO OU ZAMAK. BASE DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM POLIAMIDA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA CORREÇÃO DE DESNÍVEIS DO PISO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: ALTURA DE 1300MM A 1400MM, LARGURA DE 450MM A 500MM E PROFUNDIDADE DE 450MM A 500MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	UND	60		R\$ 938,83	R\$ 56.329,95
10	<p>ARQUIVO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO: COM 04 (QUATRO) GAVETAS VERTICAIS, COM PROFUNDIDADE NOMINAL DE 700 MM (ADMITIDA TOLERÂNCIA DE ± 20 MM), LARGURA ENTRE 450 MM E 490 MM, E ALTURA ENTRE 1.300 MM E 1.370 MM. CORPO, LATERAIS, TETO E FUNDO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL DE ALTA QUALIDADE (MÍNIMO CHAPA Nº 24 OU Nº 22, COM ESPESSURA ENTRE 0,60 MM E 0,75 MM). TODA A ESTRUTURA METÁLICA DEVE PASSAR POR TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO E DESENGRAXANTE POR FOSFATIZAÇÃO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) CURADA EM ESTUFA A NO MÍNIMO 180°C, COM CAMADA UNIFORME DE</p>	UND	120		R\$ 997,64	R\$ 119.717,10

	<p>ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRAS, APRESENTANDO ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, RISCOS E OXIDAÇÃO. GAVETAS COM FRENTES EM CHAPA DE AÇO, EQUIPADAS COM PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADOS OU EMBUTIDOS, CONTENDO INTERNAMENTE ABA/FURAÇÃO PREPARADA PARA RECEPÇÃO DE PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO PADRÃO. SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO DAS GAVETAS COMPOSTO POR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM ESFERAS DE AÇO DE ABERTURA TOTAL (100% DE EXTRAÇÃO), GARANTINDO DESLIZAMENTO SUAVE, SILENCIOSO E SEM TRAVAMENTOS. MECANISMO DE SEGURANÇA COMPOSTO POR SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS POR MEIO DE FECHADURA CILÍNDRICA CENTRAL (TIPO YALE), ACOMPANHADA DE, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) CHAVES ARTICULADAS OU SIMPLES. CAPACIDADE DE CARGA MECÂNICA DE SUPORTE MÍNIMO DE 35 KG A 45 KG PERFEITAMENTE DISTRIBUÍDOS POR GAVETA, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES ESTRUTURAIS OU FADIGA DO MATERIAL. PUXADORES COM DESIGN ERGONÔMICO, EMBUTIDOS, ESTAMPADOS NA PRÓPRIA CHAPA OU CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO GERAL COM BORDAS E CANTOS ARREDONDADOS, TOTALMENTE LIVRES DE REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA OU ARESTAS CORTANTES. BASE DOTADA DE 04 (QUATRO) SAPATAS OU PÉS NIVELADORES REGULÁVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO, DESTINADOS AO ISOLAMENTO DO MÓVEL CONTRA A UMIDADE DO PISO E CORREÇÃO DE DESNÍVEIS.</p>					
11	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA OPERACIONAL: SEM APOIOS PARA BRAÇOS, ERGONÔMICA E ANATÔMICA. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA MOLDADA A QUENTE OU POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO DE 45 KG/M³) E ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM.</p>	UND	150		R\$ 553,67	R\$ 83.049,75

	<p>REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER TIPO CREPE OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, COSTURADO OU MOLDADO, RESISTENTE AO ATRITO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE PISTÃO A GÁS COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, PERMITINDO GIRO DE 360 GRAUS E AMORTECIMENTO DE IMPACTO. BASE GIRATÓRIA EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 (CINCO) HASTES DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFECCIONADA EM AÇO COM CAPA PROTETORA OU NYLON INJETADO. RODÍZIOS DUPLOS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 MM, COM BANDA DE RODAGEM ADEQUADA PARA O PISO DO LOCAL, GARANTINDO ESTABILIDADE E SUAVE DESLOCAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS DE ERGONOMIA DA NR-17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA NORMA ABNT NBR 13962.</p>					
12	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA: DIRECIONADA PARA USO OPERACIONAL/EXECUTIVO, DOTADA DE BASE EM ESTRELA COM 5 HASTES DE ALTA RESISTÊNCIA (AÇO COM CAPA TERMOPLÁSTICA OU NYLON INJETADO) E RODÍZIOS DUPLOS COM DUPLO GIRO ADEQUADOS AO PISO. APRESENTA SISTEMA DE REGULAGEM MILIMÉTRICA DE ALTURA DO ASSENTO POR PISTÃO A GÁS (CLASSE 3 OU SUPERIOR) ACIONADO POR ALAVANCA INFERIOR. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO OU PLÁSTICO DE ENGENHARIA, DOTADOS DE ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO DE 45 KG/M³ NO ASSENTO E 40 KG/M³ NO ENCOSTO) COM FORMATO ANATÔMICO E BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA MOBILIÁRIO CORPORATIVO, OU MATERIAL SINTÉTICO EM PU DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. INCLUI PAR DE APOIOS PARA BRAÇOS (FIXOS OU REGULÁVEIS) INJETADOS EM POLIPROPILENO OU POLIURETANO. O PRODUTO DEVE</p>	UND	150		R\$ 661,25	R\$ 99.187,50

	ATENDER INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS DE ERGONOMIA DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962.					
13	CADEIRA FIXA DE DIÁLOGO/INTERLOCUTOR SEM APOIOS PARA BRAÇOS: COM ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, MOLDADOS ERGONOMICAMENTE COM BORDAS ARREDONDADAS PARA EVITAR COMPRESSÃO SANGUÍNEA. ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESILIÊNCIA E ALTA DENSIDADE (MÍNIMO DE 45 KG/M ³), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM, REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA NA COR PRETA. BASE FIXA DO TIPO 4 PÉS, CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO (FERRO) COM PAREDE DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM, DOTADA DE SAPATAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES INJETADAS PARA PROTEÇÃO DO PISO CONTRA RISCOS. ACABAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO PRÉVIO ANTIFERRUGEM POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ, CURADA EM ESTUFA, NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	200		R\$ 275,57	R\$ 55.113,50
14	CADEIRA FIXA UNIVERSAL: EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MOLDADOS ANATOMICAMENTE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO TIPO 4 PÉS, FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO (FERRO), COM PAREDE MÍNIMA DE 1,20 MM, UNIDA POR SOLDA DO TIPO MIG. ACABAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ, COM TRATAMENTO PRÉVIO ANTIFERRUGEM (FOSFATIZAÇÃO). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU REBITES ADEQUADOS. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS PARA PROTEÇÃO DO PISO E ESTABILIDADE. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE 120 KG.	UND	150		R\$ 204,17	R\$ 30.625,88

15	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA: ERGONÔMICA E RECLINÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, ESTRUTURADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO DE 45 KG/M³) OU TELA ANTITRANSPIRANTE DE ALTA RESISTÊNCIA. MECANISMO DE RECLINAÇÃO DO ENCOSTO TIPO RELAX OU SINCRONIZADO, COM SISTEMA DE TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO. REGULAGEM MILIMÉTRICA DE ALTURA DO ASSENTO POR PISTÃO A GÁS, ACIONADA POR ALAVANCA. APOIO PARA BRAÇOS ERGONÔMICOS. BASE GIRATÓRIA EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 HASTES DE ALTA RESISTÊNCIA E RODÍZIOS DE DUPLO GIRO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	100		R\$ 839,64	R\$ 83.964,00
16	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE: RECLINÁVEL COM REGULADOR E APOIO A BRAÇO – CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, DOTADA DE BASE GIRATÓRIA EM FORMATO ESTRELA COM 5 HASTES DE ALTA RESISTÊNCIA E RODÍZIOS DUPLOS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50MM. SISTEMA DE REGULAGEM PNEUMÁTICA DE ALTURA DO ASSENTO POR PISTÃO A GÁS (CLASSE 3 OU SUPERIOR) E MECANISMO RECLINÁVEL TIPO RELAX COM TRAVA DE SEGURANÇA NA POSIÇÃO DE TRABALHO E AJUSTE DE TENSÃO. ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA ERGONÔMICA, ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO DE 45 KG/M³) E REVESTIDOS EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA. DOTADA DE PAR DE APOIOS PARA BRAÇOS E EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS NORMAS ERGONÔMICAS VIGENTES (NR-17), COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG.	UND	80		R\$ 1.346,24	R\$ 107.699,20

17	<p>CADEIRA INTERLOCUTORA FIXA COM BRAÇOS: ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE E FORMATO ANATÔMICO RESISTENTE A DEFORMAÇÕES. REVESTIMENTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. PAR DE APOIOS PARA BRAÇOS FIXOS INJETADOS EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, INTEGRADOS À ESTRUTURA. BASE FIXA COM PÉS EM TUBOS DE AÇO CARBONO (FERRO), DOTADA DE SAPATAS PLÁSTICAS DESLIZANTES PARA PROTEÇÃO DO PISO. ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS ERGONOMICAMENTE ADEQUADAS PARA USO ADMINISTRATIVO.</p>	UND	200		R\$ 501,75	R\$ 100.349,50
18	<p>CONJUNTO DE MESA DE REUNIÃO COM 06 CADEIRAS: COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA DE REUNIÃO RETANGULAR E 06 (SEIS) CADEIRAS FIXAS ESTOFADAS. A MESA DEVE POSSUIR FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 2,00 M DE COMPRIMENTO POR 1,00 M DE LARGURA. TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO (BP) DE ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS E ABRASÃO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, APLICADAS PELO SISTEMA HOTMELT. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA MESA (PÉS) EM AÇO CARBONO OU FERRO ESTRUTURAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI), DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS COM REGULAGEM DE ALTURA. AS 06 (SEIS) CADEIRAS DEVEM SER DO TIPO FIXO (APROXIMAÇÃO/INTERLOCUTOR), SEM APOIO LATERAL PARA BRAÇOS. ASSENTO E ENCOSTO COM FORMATO ANATÔMICO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA E ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA E ALTA DENSIDADE</p>	CONJUNTO	80		R\$ 2.390,75	R\$ 191.260,00

	(MÍNIMO DE 45 KG/M³). REVESTIMENTO DAS CADEIRAS EM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. BASE FIXA DAS CADEIRAS ESTRUTURADA EM TUBOS DE FERRO OU AÇO INDUSTRIAL, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI OU CROMADO, E EQUIPADA COM SAPATAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO PARA O PISO.					
19	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL: COM 05 (CINCO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS. CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADA A FRIO. ESTRUTURA COMPOSTA POR 04 (QUATRO) COLUNAS EM PERFIL L, COM FURAÇÕES SEQUENCIAIS QUE PERMITAM A REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. PAINÉIS DAS PRATELEIRAS COM DOBRAS DE REFORÇO NAS QUATRO LATERAIS E REFORÇO ESTRUTURAL INFERIOR SOLDADO (PERFIL ÔMEGA). CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 50 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA (TOTALIZANDO NO MÍNIMO 250 KG POR ESTANTE). TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI-PÓ), COM CURA EM ESTUFA A ALTA TEMPERATURA, NA COR CINZA PADRÃO. ACOMPANHA SAPATAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO PARA OS PÉS (EVITANDO DANOS AO PISO), PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADAS COM TRATAMENTO ZINCADO PARA MONTAGEM COMPLETA. DIMENSÕES NOMINAIS APROXIMADAS: 1980 MM DE ALTURA, 920 MM DE LARGURA E 400 MM DE PROFUNDIDADE (TOLERÂNCIA DIMENSIONAL DE +/- 20 MM).	UND	120		R\$ 387,33	R\$ 46.479,90
20	LONGARINA DE 03 (TRÊS) LUGARES ACOLCHOADOS: SEM APOIO PARA BRAÇOS. ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA INTERNA ANATÔMICA, ACOLCHOADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA OU LAMINADA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO DE 45 KG/M³) E ALTA RESILIÊNCIA. REVESTIMENTO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E BARRA HORIZONTAL	UND	150		R\$ 834,00	R\$ 125.099,63

	CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ. BASE COM PÉS DE FERRO DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS PARA PROTEÇÃO DO PISO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA TOTAL ENTRE 1500 MM E 1800 MM, ALTURA TOTAL ENTRE 750 MM E 850 MM E PROFUNDIDADE TOTAL ENTRE 550 MM E 650 MM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ERGONOMIA E RESISTÊNCIA VIGENTES.					
21	LONGARINA DE 04 (QUATRO) LUGARES: SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO DE 45 A 50 KG/M³), REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER OU COURO ECOLÓGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CONTRA-CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO INJETADO NO ASSENTO E NO ENCOSTO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR (MÍNIMO DE 40X80 MM E ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,20 MM). PÉS FIXOS EM FORMATO DE "Y", "T" OU ARCO, CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO, EQUIPADOS COM SAPATAS REGULÁVEIS DE POLÍMERO PARA NIVELAMENTO DE PISO. ACABAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ, CURADA EM ESTUFA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2000 MM A 2200 MM DE LARGURA TOTAL, 550 MM A 650 MM DE PROFUNDIDADE TOTAL E 800 MM A 880 MM DE ALTURA TOTAL. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG POR ASSENTO. CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (NBR 13962) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	150		R\$ 1.163,83	R\$ 174.574,88
22	LONGARINA PLÁSTICA COM 03 (TRÊS) LUGARES: COMPOSTA POR ASSENTOS E ENCOSTOS INDIVIDUAIS INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FORMATO ANATÔMICO E CANTOS ARREDONDADOS. SEM APOIO PARA	UND	120		R\$ 524,12	R\$ 62.894,70

	BRAÇOS (LATERAIS OU INTERMEDIÁRIOS). ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL E PÉS EM FORMATO DE "T" OU "Y" INVERTIDO, CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO (FERRO) DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTICORROSIVO (FOSFATIZAÇÃO/DECAPAGEM) E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI-PÓ). SISTEMA EQUIPADO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS OU SAPATAS REGULÁVEIS NA BASE DOS PÉS PARA PROTEÇÃO DO PISO E NIVELAMENTO.					
23	<p>LONGARINA PLÁSTICA COM 04 (QUATRO) LUGARES:</p> <p>LONGARINA PARA USO COLETIVO E RECEPÇÃO COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) LUGARES SIMULTÂNEOS. ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E CANTOS ARREDONDADOS PARA CONFORTO ERGONÔMICO. ESTRUTURA COM BASE FIXA TIPO LONGARINA FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO (FERRO), COM ESPESSURA COMPATÍVEL PARA SUPORTAR O USO PÚBLICO CONTÍNUO. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DA ESTRUTURA METÁLICA COM SISTEMA ANTICORROSIVO (ANTIFERRUGEM, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO). ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA À BASE DE RESINA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, DE ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS E IMPACTOS. MODELO CONFIGURADO SEM APOIO PARA BRAÇOS. EXTREMIDADES DOS PÉS DOTADAS DE PONTEIRAS PLÁSTICAS OU DESLIZADORES INJETADOS PARA ISOLAMENTO E PROTEÇÃO DO PISO CONTRA ATRITOS. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA E COMPONENTES PLÁSTICOS. A ESCOLHA CROMÁTICA DO PLÁSTICO (ASSENTO/ENCOSTO) E DA ESTRUTURA METÁLICA SERÁ FORMALIZADA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR NO MOMENTO DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO. O</p>	UND	120		R\$ 689,39	R\$ 82.727,10

	PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE PARA MOBILIÁRIO DE USO COLETIVO.					
24	MESA DE ESCRITÓRIO TIPO ESCRIVANINHA/DIRETOR: SEM GAVETEIRO, MEDINDO 1,80 M DE LARGURA POR 0,60 M DE PROFUNDIDADE E ALTURA PADRÃO DE 0,75 M (DIMENSÕES MÍNIMAS). TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, ANTIRREFLEXO E LAVÁVEL. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC OU ABS DE NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, COLADA PELO PROCESSO HOT-MELT, COM CANTOS ARREDONDADOS CONFORME PADRÕES ERGONÔMICOS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM PÉS PAINEL EM MDP/MDF DE NO MÍNIMO 25 MM OU ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. BASE DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO PARA CORREÇÃO DE DESNÍVEIS DO PISO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA DE ERGONOMIA NR-17 E ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS A MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (NBR 13966). COR DO TAMPO E DA ESTRUTURA A DEFINIR PELO ÓRGÃO LICITANTE EM CATÁLOGO DO FABRICANTE APÓS A HOMOLOGAÇÃO.	UND	120		R\$ 736,94	R\$ 88.433,10
25	MESA DE ESCRITÓRIO TIPO ESCRIVANINHA: COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 1800MM DE LARGURA, 600MM DE PROFUNDIDADE E ALTURA ENTRE 740MM E 750MM. TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, COM PROPRIEDADES ANTIRREFLEXO E ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS E ABRASÃO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, COLADA POR PROCESSO HOT-MELT E COM CANTOS ARREDONDADOS SEM	UND	120		R\$ 889,58	R\$ 106.749,60

	ARESTAS VIVAS. TAMPO DOTADO DE NO MÍNIMO 01 (UM) PASSA-CABOS COM TAMPA REMOVÍVEL EM POLÍMERO PARA FIAÇÃO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DOTADA DE PAINEL FRONTAL (SAIA/MANTA) EM MDP/MDF DE NO MÍNIMO 15MM PARA TRAVAMENTO ESTRUTURAL E SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES NO PISO. GAVETEIRO INTEGRADO OU PEDESTAL ACOPLADO, CONTENDO NO MÍNIMO 03 (TRÊS) GAVETAS SIMPLES (OU 01 GAVETA SIMPLES E 01 PARA PASTA SUSPensa), DOTADO DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS EM AÇO ZINCADO COM DESLIZAMENTO SUAVE, PUXADORES ERGONÔMICOS E FECHADURA COM CHAVE PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS (MÍNIMO DE 02 CHAVES INCLUSAS). O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS DE ERGONOMIA DA NR-17 E DA NORMA ABNT NBR 13966. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
26	MESA DE ESCRITÓRIO TIPO ESCRIVANINHA: MEDINDO 1.600 MM DE COMPRIMENTO, COM LARGURA/PROFUNDIDADE ENTRE 600 MM E 700 MM E ALTURA ERGONÔMICA ENTRE 740 MM E 760 MM. TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, COM BORDAS ACABADAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA, COLADA POR SISTEMA DE TERMOFUSÃO. ESTRUTURA EM PAINÉIS DE MADEIRA (MDF/MDP) OU METÁLICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DOTADA DE CALHA OU SISTEMA PARA PASSAGEM OCULTA DE FIAÇÃO E SAPATAS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO EM PISOS IRREGULARES. GAVETEIRO INTEGRADO FIXADO ABAIXO DO TAMPO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 02 (DUAS) GAVETAS DOTADAS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS METÁLICAS, PUXADORES RESISTENTES E SISTEMA DE FECHADURA COM CHAVE PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO. O PRODUTO DEVE ATENDER PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE ERGONOMIA DA NR-17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. GARANTIA	UND	120		R\$ 752,23	R\$ 90.267,00

	MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM MONTAGEM INCLUSA POR CONTA DO FORNECEDOR NO LOCAL DE ENTREGA DETERMINADO PELO ÓRGÃO CONTRATANTE.					
27	MESA DE ESCRITÓRIO TIPO ESCRIVANINHA: PARA POSTO DE TRABALHO INDIVIDUAL, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M DE LARGURA, 0,60 M DE PROFUNDIDADE E 0,75 M DE ALTURA. TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS ACABADAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA COLADA POR FUSÃO TÉRMICA. ESTRUTURA COM PAINÉIS LATERAIS E PAINEL FRONTAL (SAIA) EM MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO IDÊNTICO AO TAMPO. DOTADA DE GAVETEIRO FIXO COM 02 (DUAS) GAVETAS, DOTADAS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS EM AÇO, SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO COM FECHADURA CILÍNDRICA (ACOMPANHADA DE CHAVE RESERVA) E PUXADORES ERGONÔMICOS. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS EM POLÍMERO PARA CORREÇÃO DE DESNÍVEIS DO PISO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. COR A DEFINIR PELO ÓRGÃO GERENCIADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	120		R\$ 577,14	R\$ 69.256,20
28	MESA DE REUNIÃO EXECUTIVA, FORMATO QUADRADO: COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 1200 MM DE LARGURA, 1200 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA (ADMITIDA TOLERÂNCIA DIMENSIONAL DE ± 10 MM), PROJETADA PARA ACOMODAÇÃO DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PESSOAS. TAMPO CONFECCIONADO EM PAINEL DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) OU FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), COM PROPRIEDADES ANTIRREFLEXO E RESISTÊNCIA	UND	100		R\$ 1.113,72	R\$ 111.371,50

	<p>SUPERFICIAL A RISCOS, IMPACTOS E ABRASÃO. ACABAMENTO DAS BORDAS LINEARES E CURVAS EM FITA DE PVC OU ABS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, APLICADA PELO PROCESSO DE COLAGEM TERMO-FUNDENTE (HOTMELT), COM CANTOS LEVEMENTE ARREDONDADOS PARA EVITAR ARESTAS CORTANTES. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (PÉS) DO TIPO PAINEL EM MDP/MDF OU EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO PRÉVIO ANTICORROSIVO (FOSFATIZAÇÃO) E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ. TAMPO DOTADO DE 01 (UMA) CAIXA DE CONECTIVIDADE CENTRAL EM ALUMÍNIO OU ABS DE ALTO IMPACTO COM TAMPA BASCULANTE, CONTENDO BERÇO PARA ALOJAMENTO DE TOMADAS ELÉTRICAS, CONECTORES DE DADOS E VOZ (RJ45). SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CABOS COMPOSTO POR CALHA SOB O TAMPO E SUBIDA INTERNA PELOS PÉS, GARANTINDO A CONDUÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE FIAÇÃO DE FORMA TOTALMENTE EMBUTIDA. BASE DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM POLIAMIDA OU MATERIAL EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, COM REGULAGEM DE ALTURA PARA COMPENSAÇÃO DE IRREGULARIDADES DO PISO E PROTEÇÃO CONTRA RISCOS AO PAVIMENTO.</p>					
29	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA: COM DIÂMETRO DE 1200 MM E ALTURA DE 740 MM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE $\pm 5\%$). TAMPO CONFECCIONADO EM PAINEL DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, ANTIRREFLEXO, LAVÁVEL E RESISTENTE A RISCOS. ACABAMENTO DE BORDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO (PVC OU ABS) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, COLADA PELO PROCESSO "HOT-MELT", COM CANTOS ARREDONDADOS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM BASE EM PÉ PAINEL OU BASE TUBULAR DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. BASE DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM</p>	UND	80		R\$ 757,39	R\$ 60.591,40

	POLIAMIDA OU POLIPROPILENO, COM REGULAGEM DE ALTURA PARA CORREÇÃO DE DESNÍVEIS DO PISO. COR A DEFINIR NO MOMENTO DO EMPENHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
30	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 8 PESSOAS: MESA DE REUNIÃO CORPORATIVA, FORMATO RETANGULAR, PROJETADA PARA ACOMODAR CONFORTAVELMENTE 08 (OITO) PESSOAS. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 240 CM DE COMPRIMENTO, 120 CM DE PROFUNDIDADE E 74 CM DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE $\pm 5\%$). O TAMPO DEVE SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA INDUSTRIALIZADA (MDP OU MDF) DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, COM ACABAMENTO ANTIRREFLEXO E FITA DE BORDA EM PVC OU ABS (SISTEMA HOT-MELT) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM EM TODO O PERÍMETRO. ESTRUTURA E BASE ROBUSTAS, COM PÉS CENTRAIS OU LATERAIS CONFECCIONADOS EM AÇO TUBULAR OU PAINEL DE MADEIRA REVESTIDO, DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA PARA CORREÇÃO DE EVENTUAIS DESNÍVEIS DO PISO. O TAMPO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) CAIXAS DE CONECTIVIDADE (PASSA-CABOS) EMBUTIDAS, FABRICADAS EM ALUMÍNIO OU AÇO, EQUIPADAS COM TAMPAS BASCULANTES E RECORTES PARA FIXAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS (PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136) E CONECTORES DE DADOS/REDE (RJ45). O MOBILIÁRIO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS ERGONÔMICOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E ÀS NORMAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO DA ABNT.	UND	4		R\$ 1.804,70	R\$ 7.218,78
31	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR/OVAL COM CAPACIDADE PARA 12 LUGARES: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR/OVAL COM CAPACIDADE PARA 12 LUGARES, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00 M X 1,10 M X 0,74 M (LARGURA X PROFUNDIDADE X	UND	4		R\$ 2.231,00	R\$ 8.923,99

	ALTURA). TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM MELAMÍNICO (BP) COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE 2 MM. ESTRUTURA E PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA. INCLUI CALHA PASSA-FIOS EMBUTIDA E PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA 2 CAIXAS DE TOMADAS (DADOS/ENERGIA).					
32	MESA DE TRABALHO EM "L" (ESTAÇÃO DE TRABALHO): COM DESIGN ERGONÔMICO, COMPOSTA POR MESA PRINCIPAL E MESA AUXILIAR/EXTENSÃO COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM BILATERAL (DIREITA OU ESQUERDA). TAMPO E ESTRUTURA CONFECCIONADOS EM PAINEL DE MADEIRA MDP OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), ACABAMENTO ANTIRREFLEXO E RESISTENTE A RISCOS E MANCHAS. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC OU ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM. DIMENSÕES GERAIS DA MESA COM COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 140 CM E 160 CM, PROFUNDIDADE ENTRE 60 CM E 80 CM, E ALTURA PADRÃO ENTRE 73 CM E 75 CM; MESA AUXILIAR COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 90 CM E PROFUNDIDADE ENTRE 42 CM E 60 CM. A ESTRUTURA DEVE POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS COM REGULAGEM DE ALTURA PARA CORREÇÃO DE DESNÍVEIS DO PISO, ALÉM DE SISTEMA PARA PASSAGEM E GERENCIAMENTO DE FIAÇÃO (PASSA-FIOS OU CALHA EMBUTIDA). ACOMPANHA GAVETEIRO (ACOPLADO OU VOLANTE) COM NO MÍNIMO 2 GAVETAS SIMPLES E 1 GAVETA PARA PASTA SUSPensa, DOTADO DE CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS E FECHADURA PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. O MOBILIÁRIO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS ERGONÔMICOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR E ACABAMENTO A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE NO ATO DA	UND	50		R\$ 1.379,83	R\$ 68.991,38

	CONTRATAÇÃO.					
33	MESA PLÁSTICA COM FORMATO QUADRADO E ESTRUTURA DESMONTÁVEL: DOTADA DE PERNAS REMOVÍVEIS E ENCAIXÁVEIS PARA OTIMIZAÇÃO DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ADITIVO ANTI-UV, ADEQUADA PARA USO INTERNO E EXTERNO. DIMENSÕES APROXIMADAS COM ALTURA ENTRE 70 CM E 75 CM E TAMPO COM DIMENSÕES ENTRE 70 CM X 70 CM E 80 CM X 80 CM. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE 30 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE SOBRE O TAMPO. PERNAS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES E FURO CENTRAL OPCIONAL NO TAMPO PARA FIXAÇÃO DE GUARDA-SOL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	150		R\$ 189,72	R\$ 28.458,38
34	MESA PLÁSTICA COM FORMATO REDONDO E ESTRUTURA DESMONTÁVEL: COMPOSTA POR TAMPO SUPERIOR E PERNAS ENCAIXÁVEIS DE FÁCIL REMOÇÃO. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO. POSSUI ADITIVAÇÃO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV), SENDO ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. APRESENTA ORIFÍCIO CENTRAL NO TAMPO PARA ENCAIXE DE GUARDA-SOL COM TAMPA DE FECHAMENTO INCLUSA. OS PÉS POSSUEM DESENHO ESTRUTURAL ESTÁVEL E SAPATAS ANTIDERRAPANTES PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O EQUILÍBRIO. DIMENSÕES REFERENCIAIS COM DIÂMETRO DO TAMPO ENTRE 90 CM E 100 CM, E ALTURA TOTAL ENTRE 70 CM E 75 CM. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE 40 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, COM DIMENSIONAMENTO PARA ACOMODAÇÃO CONFORTÁVEL DE 4 A 5 PESSOAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, CERTIFICAÇÃO COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO E FABRICAÇÃO EM ESTRITA OBSERVÂNCIA	UND	150		R\$ 192,35	R\$ 28.851,75

	À NORMA ABNT NBR 14776 OU EQUIVALENTE VIGENTE.					
35	MESA PLÁSTICA FORMATO QUADRADO: MATERIAL (POLIPROPILENO VIRGEM), FORMATO: QUADRADO, COR OU À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 CM X 70 CM X 72 CM DE ALTURA, COM FURO CENTRAL PARA GUARDA-SOL. DEVE SER EMPILHÁVEL E SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 30 KG.	UND	200		R\$ 115,89	R\$ 23.177,50
36	MESA PLÁSTICA FORMATO REDONDO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO. MATERIAL 100% VIRGEM, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV). POSSUI FURO CENTRAL PARA OMBRELONE/GUARDA- SOL COM TAMPA DE FECHAMENTO INCLUSA. PERNAS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. EMPILHÁVEL. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA DE NO MÍNIMO 40 KG DISTRIBUÍDOS. CERTIFICADA PELAS NORMAS DO INMETRO.	UND	200		R\$ 146,00	R\$ 29.200,00
37	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA: TIPO FIXA. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, MOLDADOS ANATOMICAMENTE. ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO (PU) INJETADO DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO DE 50 KG/M³). REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (COURO ECOLÓGICO/PU) OU TECIDO POLIÉSTER IMPERMEABILIZADO, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. DOTADA DE APOIOS DE BRAÇO FIXOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA ÚTIL DO ASSENTO DE 470 MM A 550 MM, PROFUNDIDADE ÚTIL DE 450 MM A 490 MM E ALTURA DO ASSENTO AO PISO DE 420 MM A 450 MM.	UND	80		R\$ 527,87	R\$ 42.229,60
VALOR MÉDIO DO LOTE						R\$ 2.547.957,82
LOTE 02 - CAMAS, COLCHÕES E ESTOFADOS						

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
1	BERÇO INFANTIL: CONFECCIONADO EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. O MÓVEL DEVE APRESENTAR ACABAMENTO EM PINTURA ULTRAVIOLETA (UV) OU LACA ATÓXICA, NA COR BRANCA, COM BORDAS ARREDONDADAS E SUAVIZADAS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES (ISENTAS DE CANTOS VIVOS). CABECEIRAS E PESEIRAS FECHADAS OU RIPADAS EM MDF. GRADES LATERAIS FIXAS OU MÓVEIS (COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA DUPLA), PRODUZIDAS EM MDF, OBEDECENDO AO ESPAÇAMENTO MÁXIMO REGULAMENTAR ENTRE RIPAS DE 6 CM. ESTRADO DO COLCHÃO EM MDF OU MADEIRA MACIÇA RECHEADA, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA EM PELO MENOS 3 (TRÊS) NÍVEIS OPERACIONAIS. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) DOTADOS DE SISTEMA DE FREIO/TRAVA DE ESTACIONAMENTO. DIMENSÕES PADRÃO PARA COLCHÃO (1,30M X 0,60M) O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, OSTENTAR O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, ATENDENDO INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS DA PORTARIA VIGENTE DE SEGURANÇA PARA BERÇOS INFANTIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO."	UND	100		R\$ 532,00	R\$ 53.200,00
2	CAMA DE CASAL DE MADEIRA: COM COLCHÃO SEPARADO (USO RÚSTICO OU INSTITUCIONAL PESADO) CAMA DE CASAL TRADICIONAL: CONJUNTO COMPOSTO POR ARMAÇÃO DE CAMA DE CASAL EM MADEIRA E COLCHÃO DE CASAL INDEPENDENTE. CAMA EXECUTADA EM MADEIRA MACIÇA (COMO PINUS TRATADO OU EUCALIPTO) OU PAINÉIS DE MDF/MDP DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETANO OU PINTURA UV TEXTURIZADA NA COR TABACO, MEL OU SIMILAR. ESTRUTURA COMPOSTA POR	CONJUNTO	20		R\$ 1.258,92	R\$ 25.178,35

	CABECEIRA, PESEIRA E DUAS BARRAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO TRAVADAS POR PARAFUSOS ESTRUTURAIS. ESTRADO INTERNO EM MADEIRA MACIÇA COM RIPAS GROSSAS E TRAVESSAS DE APOIO CENTRAL FIXADAS AO CHÃO. DIMENSÕES PARA COLCHÃO DE 1,38 M X 1,88 M. COLCHÃO DE CASAL EM ESPUMA DE POLIURETANO SELADA DE ALTA RESILIÊNCIA, DENSIDADE MÍNIMA D-33, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, REVESTIDO EM TECIDO PLANO BORDADO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO E ANTIALÉRGICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS ESTRUTURAIS.					
3	CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA MACIÇA: MEDINDO 1,90 M DE COMPRIMENTO POR 0,90 M DE LARGURA. ESTRADO REFORÇADO COM RIPAS DE MADEIRA TRATADA. CAPACIDADE DE SUPORTE DE NO MÍNIMO 120 KG. ACABAMENTO LISO, SEM FARPAS OU REBARBAS, ENVERNIZADO. PRODUTO ENTREGUE DESMONTADO, COM KIT COMPLETO DE MONTAGEM E MANUAL DE INSTRUÇÕES INCLUSO.	UND	20		R\$ 705,84	R\$ 14.116,75
4	COLCHÃO DE CASAL EM ESPUMA ORTOPÉDICO D-33: DESCRIÇÃO DETALHADA: COLCHÃO DE CASAL COM ESTRUTURA INTERNA MISTA (ORTOPÉDICO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 138 CM DE LARGURA, 188 CM DE COMPRIMENTO E ALTURA MÍNIMA DE 18 CM. ESTRUTURA INTERNA COMPOSTA POR PLACA DE EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO) OU CAIXA DE MADEIRA COM TRATAMENTO ANTICUPIM E ANTIMOFO, REVESTIDA COM CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA COM DENSIDADE REAL D-33, CERTIFICADA PELO INMETRO. REVESTIMENTO EXTERNO EM TECIDO RESISTENTE (PREFERENCIALMENTE JACQUARD, POLIÉSTER OU ALGODÃO), COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIFUNGO E ANTIALÉRGICO. ACABAMENTO LATERAL EM TECIDO COORDENADO COM FITILHO DE ALTA RESISTÊNCIA. SUPORTE DE PESO ESTRUTURAL PARA ATÉ 120 KG POR PESSOA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA	UND	50		R\$ 539,55	R\$ 26.977,63

	CONFORMIDADE DO INMETRO GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL EM SUA ETIQUETA.					
5	COLCHÃO PARA BERÇO INFANTIL: COLCHÃO INFANTIL PARA BERÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 60 CM DE LARGURA POR 130 CM DE COMPRIMENTO 10 CM DE ALTURA. CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, DENSIDADE REAL D20. REVESTIMENTO EM TECIDO PLANO OU MATERIAL SINTÉTICO (COMO NAPA, CORINO OU PLÁSTICO IMPERMEÁVEL), RESISTENTE, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM FECHAMENTO SELADO OU EM COSTURA INDUSTRIAL REFORÇADA. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIFUNGO E ANTIBACTERIANO. DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO ATIVA E ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DA ABNT (NBR 13579 OU EQUIVALENTE), COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELOS FIXADOS AO CORPO DO PRODUTO.	UND	200		R\$ 170,15	R\$ 34.030,50
6	COLCHÃO PARA CAMA BOX CASAL: DIMENSÕES PADRÃO DE 1,38 M DE LARGURA POR 1,88 M DE COMPRIMENTO E ALTURA MÍNIMA DE 25 CM. ESTRUTURA INTERNA COMPOSTA POR MOLAS INDIVIDUAIS ENSACADAS (SISTEMA POCKET) OU BLOCO DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REGULAMENTADA (MÍNIMO D33), COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO PARA NO MÍNIMO 120 KG POR PESSOA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE MALHA OU JACQUARD DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO HIGIÊNICO ANTIALÉRGICO, ANTIÁCARO E ANTIFUNGOS. ACABAMENTO SUPERIOR COM CAMADA DE CONFORTO TIPO PILLOW TOP E SISTEMA DE REFORÇO COM ESTABILIZADOR DE BORDAS PERIMETRAIS, IDEAL PARA O PERFEITO ENCAIXE E ESTABILIDADE SOBRE BASES BOX. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, FABRICADO EM ESTRITA CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20		R\$ 874,64	R\$ 17.492,80

7	<p>COLCHÃO PARA CAMA BOX SOLTEIRO: COLCHÃO DE SOLTEIRO COMPATÍVEL COM CAMA BOX, COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 0,88 M (± 0,02 M) DE LARGURA POR 1,88 M (± 0,02 M) DE COMPRIMENTO E ALTURA APROXIMADA ENTRE 0,20 M E 0,30 M. ESTRUTURA INTERNA COMPOSTA POR SISTEMA DE MOLEJO EM MOLAS ENSACADAS INDIVIDUALMENTE EM ARAME DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BORDAS PERIMETRAIS REFORÇADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE PARA ESTABILIDADE LATERAL. CAMADAS DE CONFORTO SUPERIORES (PILLOW TOP EMBUTIDO OU MANTA DE ACOMODAÇÃO) EM ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE MÍNIMA D-28 OU D-33, GARANTINDO CAPACIDADE DE CARGA DE SUPORTE MÍNIMO DE 110 KG A 120 KG POR PESSOA. REVESTIMENTO SUPERIOR EM TECIDO DE MALHA OU JACQUARD DE ALTA GRAMATURA E BASE INFERIOR EM TECIDO ANTIDERRAPANTE PRÓPRIO PARA CAMA BOX. TODO O REVESTIMENTO DEVE POSSUIR TRATAMENTO DE FÁBRICA ANTIÁCARO, ANTIMOFO E ANTIALÉRGICO. É OBRIGATÓRIO QUE O PRODUTO TRAGA A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DO INMETRO AFIXADA AO CORPO DO COLCHÃO, ATESTANDO CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTARES VIGENTES E PADRÕES DA ABNT. GARANTIA CONTRATUAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DEFORMAÇÕES PRECOCES NO MOLEJO OU NA ESPUMA.</p>	UND	20		R\$ 611,81	R\$ 12.236,15
8	<p>COLCHÃO SOLTEIRO ORTOPÉDICO D-33: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE D-33. MEDIDAS: 1,88 M (COMPRIMENTO) X 0,78 M (LARGURA) X 0,12 M (ESPESSURA/ALTURA). TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO. CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.</p>	UND	40		R\$ 437,94	R\$ 17.517,70

9	<p>COLCHONETE HOSPITALAR / ESPORTIVO / CRECHE: ENCHIMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO 100% VIRGEM, DENSIDADE MÍNIMA D-20 A D-28 (CONFORME A APLICAÇÃO), COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. REVESTIMENTO: TECIDO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, ANTIDERRAPANTE E DE ALTA RESISTÊNCIA (EX: BAGUM, CORVIN, NAPA OU PVC LAMINADO). ACABAMENTO: COSTURA INDUSTRIAL REFORÇADA EM NYLON OU SOLDADA POR RADIOFREQUÊNCIA (ELETRÔNICA), SEM REBARBAS OU LINHAS SOLTAS. SEGURANÇA: TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIÁCARO, ANTIMOFO E PROTEÇÃO ANTICHAMA (FOGO RETARDANTE). HIGIENE: FECHAMENTO HERMÉTICO OU COM ZÍPER PROTEGIDO POR LAPELA (BAINHA) PARA IMPEDIR A ENTRADA DE LÍQUIDOS E FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 CM A 180 CM (COMPRIMENTO) X 50 CM A 60 CM (LARGURA) X 3 CM A 5 CM (ESPESSURA) – AJUSTAR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	UND	300		R\$ 184,88	R\$ 55.464,75
10	<p>CONJUNTO CAMA BOX DE CASAL COM COLCHÃO: CAMA DE CASAL TIPO BOX: CONJUNTO COMPOSTO POR BASE BOX BI-PARTIDA OU INTEIRA E COLCHÃO DE CASAL. DIMENSÕES NOMINAIS MÍNIMAS DE 1,38 M DE LARGURA POR 1,88 M DE COMPRIMENTO. BASE BOX ESTRUTURADA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, SECA EM ESTUFA, COM TRATAMENTO ANTICUPIM E ANTIMOFO, REVESTIDA LATERALMENTE EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA (SUEDE OU CORINO). PÉS ROSQUEÁVEIS EM MADEIRA MACIÇA OU POLIURETANO RÍGIDO, COM ALTURA MÍNIMA DE 12 CM, INCLUINDO NIVELADORES ANTIDERRAPANTES. COLCHÃO DE CASAL COM ESTRUTURA INTERNA DE MOLAS ENSACADAS INDIVIDUALMENTE (TIPO POCKET) COM BITOLA DE AÇO MÍNIMA DE 2,0 MM, OU ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE MÍNIMA D-33 CERTIFICADA PELO INMETRO. CAMADA DE CONFORTO SUPERIOR (PILLOW TOP) INTEGRADA.</p>	CONJUNTO	20		R\$ 1.267,00	R\$ 25.340,00

	REVESTIMENTO DO TAMPO EM TECIDO DE MALHA OU POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIFUNGO E ANTIALÉRGICO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG POR PESSOA. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA E NO MOLEJO.					
11	CONJUNTO CAMA BOX DE SOLTEIRO COM COLCHÃO: COMPOSTO POR BASE BOX E COLCHÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,88 M DE LARGURA POR 1,88 M DE COMPRIMENTO, COM ALTURA TOTAL INSTALADA ENTRE 0,50 M E 0,65 M INCLUINDO OS PÉS. O COLCHÃO DEVE APRESENTAR ESTRUTURA INTERNA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE MÍNIMA D28 OU SISTEMA DE MOLAS ENSACADAS INDIVIDUALMENTE, CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO DE NO MÍNIMO 100 KG, REVESTIMENTO SUPERIOR EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIFUNGO E ANTIALÉRGICO, E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO VIGENTE. A BASE BOX DEVE SER FABRICADA COM ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA PRAGAS, REVESTIMENTO EXTERNO EM TECIDO SINTÉTICO OU CORINO DE ALTA RESISTÊNCIA EM TONALIDADE NEUTRA, DOTADA DE NO MÍNIMO 6 PÉS ROSQUEÁVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA COM SAPATAS DE PROTEÇÃO PARA O PISO. O CONJUNTO DEVE POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	CONJUNTO	20		R\$ 818,98	R\$ 16.379,50

12	<p>SOFÁ PARA 02 (DOIS) LUGARES: TIPO RECEPÇÃO/ESCRITÓRIO, COM CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) USUÁRIOS, DOTADO DE BRAÇOS INTEGRADOS. ESTRUTURA INTERNA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE EUCALIPTO OU PINUS, TRATADA, SECA EM ESTUFA E RESISTENTE À AÇÃO DE CUPINS E BROCAS, COM REFORÇOS ESTRUTURAIS. ASSENTO ESTRUTURADO COM PERCINTAS ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, ENTRELAÇADAS, E MOLAS DO TIPO BONNELL OU ENSACADAS. ESTOFAMENTO DO ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COM DENSIDADE ENTRE D-28 E D-33. ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, COM DENSIDADE ENTRE D-23 E D-26, OU FIBRA SILICONADA. REVESTIMENTO INTEGRAL EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO COURVIN OU PU, OU TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA GRAMATURA, TIPO TWEED OU FACTO, EM COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, PREFERENCIALMENTE PRETA OU GRAFITE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. BASE E PÉS FIXOS, CONFECCIONADOS EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALUMÍNIO OU MADEIRA MACIÇA, COM SAPATAS NIVELADORAS, ANTIRRISCO E ANTIDERRAPANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA TOTAL ENTRE 140 E 160 CM; PROFUNDIDADE TOTAL ENTRE 75 E 85 CM; ALTURA TOTAL ENTRE 75 E 85 CM; ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO ENTRE 42 E 45 CM. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	UND	15		R\$ 1.039,42	R\$ 15.591,26
13	<p>SOFÁ PARA 03 (TRÊS) LUGARES: ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA DE LEI (EUCALIPTO OU PINUS) TRATADA, IMUNIZADA E SECA EM ESTUFA. ASSENTO FIXO OU REMOVÍVEL COM SUSTENTAÇÃO POR PERCINTAS ELÁSTICAS TRANÇADAS E MOLAS ENSACADAS OU BONNEL. ESTOFAMENTO DO ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO D-28 A D-33) E ENCOSTO COM DENSIDADE MÍNIMA D-23 OU FIBRA SILICONADA. REVESTIMENTO INTEGRAL EM COURO LEGÍTIMO (BOVINO), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,1 MM,</p>	UND	15		R\$ 1.327,62	R\$ 19.914,30

	TRATADO E COM ACABAMENTO CORRIGIDO OU LISO. COSTURAS DUPLAS PESPONTADAS COM LINHA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. PÉS EM AÇO CROMADO, ALUMÍNIO POLIDO OU MADEIRA MACIÇA TRATADA, COM SAPATAS NIVELADORAS ANTIRRUÍDO E ANTIRRISCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA ENTRE 2,00M E 2,20M; PROFUNDIDADE ENTRE 0,80M E 0,90M; ALTURA TOTAL ENTRE 0,80M E 0,90M. EM COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PREFERENCIALMENTE PRETA OU GRAFITE. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
VALOR MÉDIO DO LOTE						R\$ 333.439,69
LOTE 03: ÁUDIO, VÍDEO E ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
1	CAIXA DE SOM ACÚSTICA DO TIPO ATIVA: EQUIPADA COM WOOFER DE ALTA EFICIÊNCIA E POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W RMS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE SEM FIO VIA BLUETOOTH PARA EMPARELHAMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS. APRESENTAR PAINEL DE CONEXÕES FÍSICO CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE, ENTRADA P10 PARA MICROFONE OU INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ENTRADA AUXILIAR PADRÃO P2. INCLUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO FRONTAL EM LED (EFEITO BLUE LIGHT) INTEGRADO AO DESIGN. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR CABOS DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEIS COM O PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.	UND	20		R\$ 865,05	R\$ 17.301,00

2	CAIXA DE SOM ACÚSTICA MULTIUSO AMPLIFICADA 300W: COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 WATTS RMS. EQUIPADA COM ALTO-FALANTE TIPO WOOFER DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS E DRIVER/TWEETER DE ALTA FIDELIDADE. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 03 CANAIS DE ENTRADA INDEPENDENTES COM CONTROLES DE VOLUME INDIVIDUAIS, INCLUINDO ENTRADA PARA MICROFONE (XLR OU P10), ENTRADA PARA INSTRUMENTOS (P10) E ENTRADA AUXILIAR (RCA OU P2). INTEGRADA COM MÓDULO DE MÍDIA DIGITAL CONTENDO CONEXÃO SEM FIO BLUETOOTH, PORTA USB PARA PENDRIVE, SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA E RÁDIO FM. DOTADA DE EQUALIZADOR DE TONALIDADE DE NO MÍNIMO 2 BANDAS (GRAVES E AGUDOS). ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110V/220V). GABINETE EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM GRADE FRONTAL METÁLICA DE PROTEÇÃO, ALÇA PARA TRANSPORTE E ENCAIXE INFERIOR PARA PEDESTAL. HOMOLOGAÇÃO COMPULSÓRIA PELA ANATEL PARA O MÓDULO SEM FIO. ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E SUPORTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL.	UND	20		R\$ 950,95	R\$ 19.019,00
3	CAIXA DE SOM MULTIUSO 150W: CAIXA DE SOM ACÚSTICA MULTIUSO, PORTÁTIL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W RMS. EQUIPADA COM ALTO-FALANTE WOOFER DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS E TWEETER INTEGRADO. POSSUI CONECTIVIDADE SEM FIO VIA TECNOLOGIA BLUETOOTH, ENTRADAS USB, LEITOR DE CARTÃO SD E ENTRADA AUXILIAR (P2 OU RCA). DOTADA DE NO MÍNIMO 01 ENTRADA PARA MICROFONE (P10) E 01 ENTRADA PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS (P10), COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES, ECO, GRAVES E AGUDOS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110V/220V) E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS. ESTRUTURA COM ALÇA PARA TRANSPORTE E ENCAIXE PARA PEDESTAL. ACOMPANHA CONTROLE	UND	20		R\$ 616,82	R\$ 12.336,30

	REMOTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO. HOMOLOGADA PELA ANATEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL.					
4	RECEPTOR/DECODIFICADOR DE TV DIGITAL VIA SATÉLITE: PARA RECEPÇÃO DE SINAIS ABERTOS E GRATUITOS (SISTEMA SAT HD REGIONAL / TVRO), OPERANDO OBRIGATORIAMENTE NA BANDA KU. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR A RECEPÇÃO DE CANAIS EM ALTA DEFINIÇÃO (HDTV) E DEFINIÇÃO PADRÃO (SD), SEM A COBRANÇA DE QUALQUER TIPO DE MENSALIDADE.	UND	20		R\$ 170,70	R\$ 3.414,00
5	SUPOORTE DE PAREDE FIXO PARA TELEVISOR DE ATÉ 32": SUPORTE DE PAREDE TIPO FIXO, COMPATÍVEL COM TELEVISORES E MONITORES DE 32 POLEGADAS OU SUPERIORES, INCLUINDO MODELOS LCD, LED, OLED, PLASMA E SMART TV. COMPATÍVEL COM PADRÕES DE FIXAÇÃO VESA A PARTIR DE 100 X 100 MM ATÉ, NO MÍNIMO, 400 X 400 MM (HORIZONTAL X VERTICAL). FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 25 KG. DEVERÁ PERMITIR A FIXAÇÃO DO TELEVISOR DIRETAMENTE À PAREDE, SEM SISTEMA DE INCLINAÇÃO OU ARTICULAÇÃO. DEVERÁ ACOMPANHAR KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO, CONTENDO PARAFUSOS, BUCHAS, ARRUELAS E ESPAÇADORES PARA TELEVISOR COM SAÍDAS TRASEIRAS, ALÉM DE MANUAL DE INSTRUÇÕES/INSTALAÇÃO.	UND	30		R\$ 26,48	R\$ 794,48
6	SUPOORTE DE PAREDE FIXO PARA TELEVISOR DE ATÉ 50": SUPORTE DE PAREDE TIPO FIXO, COMPATÍVEL COM TELEVISORES E MONITORES DE LED/LCD/PLASMA DE ATÉ 50 POLEGADAS. FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 30 KG. COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FURAÇÃO VESA MÍNIMO DE 100 X 100 MM E MÁXIMO DE 400 X 400 MM. DEVERÁ PERMITIR A FIXAÇÃO DO TELEVISOR DIRETAMENTE À PAREDE, SEM SISTEMA DE ARTICULAÇÃO OU INCLINAÇÃO. DEVERÁ ACOMPANHAR	UND	70		R\$ 27,23	R\$ 1.906,28

	KIT COMPLETO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONTENDO PARAFUSOS, BUCHAS E ARRUELAS, BEM COMO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
7	SUPORTE DE PAREDE FIXO PARA TELEVISOR DE ATÉ 71" : SUPORTE UNIVERSAL DE PAREDE, TIPO FIXO, PARA TELEVISORES E MONITORES DE LED/LCD/PLASMA, COMPATÍVEL COM TELAS DE ATÉ 71 POLEGADAS. FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM O PESO DO TELEVISOR, PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO E SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO. DEVERÁ ACOMPANHAR PARAFUSOS, BUCHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO EM PAREDE. O SUPORTE DEVERÁ PERMITIR FIXAÇÃO NIVELADA DO TELEVISOR E MANTER O EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE AFASTADO DA PAREDE PARA POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CABOS.	UND	50		R\$ 27,84	R\$ 1.391,75
8	SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO PARA TELEVISOR DE 75 A 86" : SUPORTE DE GRANDE PORTE, TIPO ARTICULADO, COM BRAÇO DUPLO, COMPATÍVEL COM TELEVISORES DE 75 A 86 POLEGADAS. ESTRUTURA ROBUSTA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI ANTICORROSIVA, NA COR PRETA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 50 KG. COMPATÍVEL COM PADRÕES DE FIXAÇÃO VESA, CONTEMPLANDO, OBRIGATORIAMENTE, AS MEDIDAS 400 X 400 MM, 600 X 400 MM E 800 X 400 MM. DEVERÁ POSSUIR RECUO MÁXIMO DE 7 CM NA POSIÇÃO FECHADA E AVANÇO MÍNIMO DE 50 CM NA POSIÇÃO ABERTA, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, -5° A +15° E ARTICULAÇÃO HORIZONTAL DE ATÉ 60°, CONFORME O TAMANHO DA TELA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA INTEGRADO PARA PASSAGEM E ORGANIZAÇÃO DE CABOS E TRAVAS DE SEGURANÇA	UND	12		R\$ 163,17	R\$ 1.957,98

	MECÂNICAS CONTRA QUEDAS OU DESENCAIXES ACIDENTAIS. DEVERÁ ACOMPANHAR NÍVEL DE BOLHA PARA ALINHAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E KIT COMPLETO DE FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, COMPATÍVEL COM PAREDES DE ALVENARIA, INCLUINDO BUCHAS DE ALTA EXPANSÃO E PARAFUSOS NOS PADRÕES M6 E M8. GARANTIA CONTRATUAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
9	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) PORTÁTIL E DE TETO: COM TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3LCD OU DLP. RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA FULL HD DE 1920 × 1080 PIXELS. BRILHO MÍNIMO DE 4.000 ANSI LUMENS E TAXA DE CONTRASTE DE 10.000:1. LÂMPADA COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 5.000 HORAS EM MODO NORMAL. CORREÇÃO DE TRAPÉZIO (KEYSTONE) VERTICAL E HORIZONTAL. CONECTIVIDADE CONTENDO NO MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, 1 ENTRADA PARA PC (VGA/RGB) E PORTA DE REDE RJ-45. SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO DE NO MÍNIMO 10W RMS. EQUIPAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V, 50/60 HZ). DEVE ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM PILHAS, CABO DE ENERGIA, CABO HDMI E BOLSA DE TRANSPORTE.	UND	10		R\$ 2.128,26	R\$ 21.282,60
VALOR MÉDIO DO LOTE						R\$ 79.403,38
LOTE 04: TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)

1	SMARTPHONE: COM TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE MÓVEL 5G DOTADO DE ARMAZENAMENTO INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB E MEMÓRIA RAM IGUAL OU SUPERIOR A 12 GB. TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN) COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 6,7 POLEGADAS. SISTEMA OPERACIONAL NATIVO ANDROID 13.0 OU VERSÃO SUPERIOR, COM SUPORTE A ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH E TECNOLOGIA NFC ATIVA. ACOMPANHA BATERIA RECARREGÁVEL DE ALTA CAPACIDADE E CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES ELÉTRICOS NACIONAIS. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS MANUAIS DE FÁBRICA, ALÉM DE HOMOLOGAÇÃO ATIVA JUNTO À ANATEL. GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 MESES PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA AUTORIZADA.	UND.	15		R\$ 1.827,68	R\$ 27.415,16
2	SMARTPHONE: 256GB / 8GB RAM: APARELHO CELULAR SMARTPHONE COM TELA DE 6.74 POLEGADAS. MEMÓRIA RAM FÍSICA DE 8GB E ARMAZENAMENTO INTERNO DE 256GB. EQUIPADO COM PROCESSADOR OCTA-CORE DE ALTO DESEMPENHO. SISTEMA DE CÂMERA TRIPLA TRASEIRA, SENDO A PRINCIPAL COM SENSOR DE 50 MEGAPIXELS (MP) INTEGRADO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, BATERIA DE ALTA CAPACIDADE COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID ATUALIZADO E HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DA ANATEL. ACOMPANHA CABO DE DADOS, CARREGADOR DE PAREDE E EXTRATOR DE CHIP.	UND.	10		R\$ 1.420,31	R\$ 14.203,13
3	SMARTPHONE: MEMÓRIA INTERNA: MÍNIMO DE 128 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 4 GB DE MEMÓRIA RAM DEDICADA. TELA: TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN) COM TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 6.7	KIT	15		R\$ 1.144,94	R\$ 17.174,14

	POLEGADAS.CÂMERA FRONTAL: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8 MP (MEGAPIXELS).SISTEMA OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL DE PLATAFORMA ABERTA (COMPATÍVEL COM ARQUITETURA ANDROID), VERSÃO MÍNIMA 14 (QUATORZE) OU SUPERIOR INSTALADA DE FÁBRICA OU COM ATUALIZAÇÃO GARANTIDA.CONECTIVIDADE: COMPATIBILIDADE COM REDES MÓVEIS DE TECNOLOGIA 4G (LTE), WI-FI E BLUETOOTH.ACESSÓRIOS INCLUSOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CARREGADOR), CABO DE DADOS, MANUAL EM PORTUGUÊS. HOMOLOGADO PELA ANATEL					
4	SCANNER DE DOCUMENTOS COLORIDO: DE MESA, NÍVEL CORPORATIVO, COM ARQUITETURA FÍSICA HÍBRIDA COMPOSTA POR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) E MESA DIGITALIZADORA DE BASE PLANA INTEGRADA; SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO COM SENSOR DE IMAGEM CIS OU CCD E FONTE DE LUZ LED; MODO DE CAPTURA DUPLEX AUTOMÁTICO EM PASSADA ÚNICA ATRAVÉS DE DUAS CABEÇAS DE LEITURA INDEPENDENTES; VELOCIDADE MÍNIMA NO ADF DE 40 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM MODO SIMPLEX E 80 IMAGENS POR MINUTO (IPM) EM MODO DUPLEX, MANTIDA NOMINALMENTE PARA CAPTURAS EM RESOLUÇÕES DE 200 DPI E 300 DPI NOS MODOS COLORIDO, TONS DE CINZA E PRETO E BRANCO; CICLO DE TRABALHO DIÁRIO MÍNIMO DE 4.000 DIGITALIZAÇÕES; VELOCIDADE MÁXIMA NA BASE PLANA DE 5 SEGUNDOS PARA PÁGINA A4 A 300 DPI COLORIDO; BANDEJA DE ENTRADA DO ADF COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS (PAPEL DE 80 G/M²); ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO NA BASE PLANA COMPATÍVEL COM FORMATOS A4 E CARTA (MÍNIMO 216 MM X 297 MM); ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO NO ADF COM SUPORTE NATIVO A FORMATOS A4, CARTA, OFÍCIO E MODO DE DOCUMENTO LONGO PARA FOLHAS CONTÍNUAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3.000 MM; FAIXA OPERACIONAL DE GRAMATURA DE PAPEL NO ADF DE NO MÍNIMO 50 G/M² ATÉ 120 G/M²; CAPACIDADE DE TRACIONAMENTO NO ADF DE MÍDIAS RÍGIDAS, CARTÕES PLÁSTICOS COM RELEVO, CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARTÕES DE VISITA COM ESPESURA DE ATÉ 1,24 MM; RESOLUÇÃO ÓPTICA FÍSICA REAL DE NO MÍNIMO 600 DPI EM AMBAS AS SUPERFÍCIES DE LEITURA (ADF E BASE PLANA) E SUPORTE A INTERPOLAÇÃO POR SOFTWARE DE ATÉ 1.200 DPI; PROFUNDIDADE DE CORES INTERNA DE NO MÍNIMO 24-BIT PARA CORES, 8- BIT PARA ESCALA DE CINZA E 1-BIT PARA PRETO E BRANCO; SUPORTE AOS FORMATOS NATIVOS DE SAÍDA PDF, PDF PESQUISÁVEL (OCR), PDF COMPACTADO, TIFF (PÁGINA ÚNICA E MULTIPÁGINAS), JPEG, BMP E PNG; INTERFACE LOCAL NATIVA USB 3.0 (OU SUPERIOR) COMPATÍVEL COM USB 2.0 E INTERFACE DE REDE CABEADA INTEGRADA PADRÃO ETHERNET RJ-45 DE 10/100/1000 MBPS; RECURSOS AUTOMÁTICOS DE TRATAMENTO DE IMAGEM INCORPORADOS POR HARDWARE/DRIVER CONTENDO DETECÇÃO DE DUPLA ALIMENTAÇÃO POR SENSOR ULTRASSÔNICO, CORREÇÃO DE INCLINAÇÃO (SKEW CORRECTION), DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES, REMOÇÃO AUTOMÁTICA DE PÁGINAS EM BRANCO, ORIENTAÇÃO AUTOMÁTICA DO TEXTO E REMOÇÃO AUTOMÁTICA DE FUROS E BORDAS; FORNECIMENTO NATIVO DE DRIVERS	UND.	2		R\$ 1.583,39	R\$ 3.166,79

	PADRÕES DE MERCADO TWAIN, WIA E ISIS ATUALIZADOS; COMPATIBILIDADE INTEGRAL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS (10 E 11) DE 32 E 64 BITS E DISTRIBUIÇÕES LINUX HOMOLOGADAS; INCLUSÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE CAPTURA INTEGRADO PARA DIGITALIZAÇÃO EM LOTE E CRIAÇÃO DE PERFIS DE TRABALHO, ACOMPANHADO DE MÓDULO OCR COM SUPORTE NATIVO AO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA AUTOMÁTICA BIVOLT (100V - 240V AC, 50/60 HZ) COM CABO DE FORÇA NO PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136 E CABO DE DADOS USB INCLUSOS DE FÁBRICA; CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PADRÃO ENERGY STAR OU EQUIVALENTE; GARANTIA TÉCNICA TOTAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NA MODALIDADE ON-SITE, PRESTADA DIRETAMENTE NAS DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO LICITANTE COM PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO (SLA) PARA DIAGNÓSTICO E REPARO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ÚTEIS A PARTIR DO CHAMADO, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL DE FRETE OU DESLOCAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.					
5	SCANNER DE MESA VERTICAL: SCANNER DE MESA PARA DOCUMENTOS, ALIMENTADO POR FOLHAS (SHEETFED). EQUIPADO COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 FOLHAS E SENSOR ULTRASSÔNICO ANTIATOLAMENTO. DEVE REALIZAR DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) EM UMA ÚNICA PASSADA (SINGLE-PASS), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 65 PPM / 130 IPM. RESOLUÇÃO ÓPTICA DE, NO MÍNIMO, 600 DPI. CICLO DIÁRIO DE SERVIÇO RECOMENDADO DE PELO MENOS 7.500 PÁGINAS. SUPORTE PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM LOTES COM GRAMATURAS VARIADAS. COMPATIBILIDADE COM DRIVERS TWAIN, ISIS E WIA. SOFTWARE EMBARCADO COM TECNOLOGIA OCR (RECONHECIMENTO ÓPTICO DE CARACTERES) CAPAZ DE GERAR PDFS PESQUISÁVEIS E ARQUIVOS EDITÁVEIS. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB 3.0. SUPORTE A RECURSOS AUTOMATIZADOS DE APRIMORAMENTO DE IMAGEM, COMO DETECÇÃO DE CORES, CORTE E REMOÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO.	UND.	3		R\$ 1.669,90	R\$ 5.009,69
VALOR MÉDIO DO LOTE						R\$ 66.968,90
LOTE 05: ELETRODOMÉSTICOS E UTILIDADES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)

					(R\$)	
1	TÁBUA DE PASSAR ROUPA: TIPO: DOBRÁVEL E PORTÁTIL. ESTRUTURA: AÇO CARBONO OU TUBO METÁLICO REFORÇADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI. REGULAGEM DE ALTURA: MÍNIMO DE 3 NÍVEIS DE AJUSTE. TAMPO: EM AÇO EXPANDIDO, CHAPA PERFURADA OU MDF DE ALTA DENSIDADE. REVESTIMENTO DO TAMPO: ESPUMA DE POLIURETANO COM CAPA EM TECIDO ALGODÃO OU METALIZADO/ALUMINIZADO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE/PORTA-FERRO DE PASSAR ACOPLADO. SEGURANÇA: PÉS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TAMPO (ÁREA ÚTIL): 30 CM (LARGURA) X 90 CM (COMPRIMENTO). GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	20		R\$ 130,85	R\$ 2.616,90
2	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO PROFISSIONAL/COMERCIAL: ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400W. CAPACIDADE TOTAL DO RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 10 LITROS. NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA/RUÍDO MÁXIMO DE ATÉ 96 DB. EQUIPADO COM CABO ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL 220V . O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR ACESSÓRIOS PADRÃO PARA LIMPEZA, TAIS COMO: MANGUEIRA FLEXÍVEL, TUBOS EXTENSORES, BOCAL PARA CANTOS/FRESTAS E BOCAL PARA PISOS/TAPETES. DEVE POSSUIR SISTEMA DE FILTRAGEM EFICIENTE E RODÍZIOS PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	10		R\$ 432,01	R\$ 4.320,08
3	BATEDEIRA DE USO DOMÉSTICO: TIPO PLANETÁRIA, COM SISTEMA DE MOVIMENTO DUPLO (ROTAÇÃO E TRANSLAÇÃO). EQUIPADA COM MOTOR DE ALTA PERFORMANCE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 750 W A 800 W. TENSÃO DE	UND	15		R\$ 432,30	R\$ 6.484,43

	ALIMENTAÇÃO DE 220 V OU BIVOLT. ESTRUTURA COMPACTA COM CABEÇOTE BASCULANTE E BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR ESTABILIDADE. CAPACIDADE ÚTIL DA TIGELA ENTRE 3,5 A 5 LITROS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA ANTIRRESPINGOS. DEVE POSSUIR CONTROLE DE VELOCIDADE COM NO MÍNIMO 5 A 12 NÍVEIS E FUNÇÃO PULSAR. ACOMPANHA CONJUNTO DE BATEDORES INTERCAMBIÁVEIS EM MATERIAL RESISTENTE (AÇO INOX OU METAL) CONTENDO: 01 BATEDOR TIPO GLOBO (MASSAS LEVES), 01 BATEDOR PLANO/RAQUETE (MASSAS MÉDIAS) E 01 BATEDOR TIPO GANCHO (MASSAS PESADAS)					
4	BATEDEIRA DOMÉSTICA ELÉTRICA: CAPACIDADE DA TIGELA DE APROXIMADAMENTE 4 LITROS. POTÊNCIA NOMINAL ENTRE 250 W E 400 W. SISTEMA DE ACIONAMENTO COM 5 A 8 VELOCIDADES E BOTÃO EJETOR DE BATEDORES. ACOMPANHA PELO MENOS 1 PAR DE BATEDORES PARA MASSAS LEVES. BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA. TENSÃO ELÉTRICA: 220V.	UND	15		R\$ 179,55	R\$ 2.693,25
5	CHALEIRA ELÉTRICA: CHALEIRA ELÉTRICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,7 LITROS. DEVE POSSUIR POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 W, VOLTAGEM DE 220V, E FREQUÊNCIA DE 60HZ. O EQUIPAMENTO DEVE CONTAR COM BASE DESTACÁVEL/GIRATÓRIA DE 360°, SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO A ÁGUA ATINGE O PONTO DE FERVURA, PROTEÇÃO CONTRA FERVURA A SECO E LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	60		R\$ 120,19	R\$ 7.211,10
6	FERRO DE PASSAR ROUPAS: USO DOMÉSTICO/INSTITUCIONAL, FUNCIONAMENTO A SECO E A VAPOR. BASE COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, SELETOR DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL PARA MÚLTIPLOS TECIDOS, FUNÇÃO SPRAY BORRIFADOR E JATO DE VAPOR EXTRA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200ML E INDICADOR DE NÍVEL. CABO ELÉTRICO	UND	20		R\$ 143,43	R\$ 2.868,55

	GIRATÓRIO 360 GRAUS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 MESES.					
7	FOGÃO DOMÉSTICO 04 BOCAS: COM 4 (QUATRO) QUEIMADORES, FUNCIONAMENTO A GÁS (GLP/GN), COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL E TENSÃO BIVOLT. MESA EM AÇO INOXIDÁVEL OU VIDRO TEMPERADO, COM BOTÕES REMOVÍVEIS QUE FACILITEM A HIGIENIZAÇÃO. FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, EQUIPADO COM PORTA DE VIDRO TEMPERADO E PELO MENOS 1 (UMA) PRATELEIRA AJUSTÁVEL OU AUTODESLIZANTE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO (PROCEL) COM CLASSIFICAÇÃO "A" E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.	UND	20		R\$ 989,87	R\$ 19.797,30
8	FORNO DE MICRO-ONDAS 30L: COM CAPACIDADE MINIMA DE 30L FORNO MICROONDAS DOMESTICO; ELÉTRICO EM AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA MODELO MICRONDAS; CAPACIDADE MINIMA PARA 30 LITROS COM PRATO GIRATORIO, TRAVA DE SEGURANÇA, RELÓGIO COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SAPATAS CONTROLADO ATRAVES DE TIMER NA VOLTAGEM 220 V,POTENCIA DE 900W COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO CLASSIFICACAO ENERGETICA A.	UND	30		R\$ 840,32	R\$ 25.209,45
9	FORNO DE MICRO-ONDAS 38L: COM CAPACIDADE INTERNA DE NO MÍNIMO 38 LITROS E ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL OU COR BRANCA. EQUIPAMENTO COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO EM 220V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. DEVE POSSUIR POTÊNCIA ÚTIL MÍNIMA DE 900W A 1000W, PRATO DE VIDRO REFRATÁRIO GIRATÓRIO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 31,5 CM), LUZ INTERNA E TIMER DIGITAL.	UND	30		R\$ 1.058,08	R\$ 31.742,40

10	FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO (AIR FRYER): CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS. POTÊNCIA DE 1500W, CONTROLE DE TEMPERATURA VARIÁVEL ENTRE 80°C E 200°C, TIMER DE 60 MINUTOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. CUBA E CESTO REMOVÍVEIS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. VOLTAGEM: 220V.	UND	12		R\$ 349,14	R\$ 4.189,71
11	LAVADORA DE PRESSÃO: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MONOFÁSICA, INDICADA PARA LIMPEZA RESIDENCIAL E COMERCIAL LEVE DE CALÇADAS, FACHADAS, VEÍCULOS E ÁREAS EXTERNAS. O EQUIPAMENTO DEVE SER LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, DOTADO DE RODÍZIOS E ALÇA PARA TRANSPORTE QUE FACILITEM A MOBILIDADE. DEVE POSSUIR PRESSÃO MÁXIMA PERMITIDA DE, NO MÍNIMO, 1600 PSI (110 BAR), VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA ENTRE 330 E 360 LITROS POR HORA (L/H) E POTÊNCIA DE MOTOR DE, NO MÍNIMO, 1400 WATTS, COM PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SOBRECARGA. A TENSÃO ELÉTRICA DEVE SER DE 220V DEVE CONTAR OBRIGATORIAMENTE COM SISTEMA DE SEGURANÇA TIPO PARADA TOTAL (AUTO STOP), QUE DESLIGA O MOTOR AO SOLTAR O GATILHO DA PISTOLA, E CABEÇOTE DA BOMBA CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO OU MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS, 01 PISTOLA COM GATILHO ERGONÔMICO E TRAVA DE SEGURANÇA, 01 LANÇA COM BICO REGULÁVEL (JATO LEQUE E CONCENTRADO) OU BICO TURBO, 01 ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA E 01 APLICADOR DE DETERGENTE ACOPLÁVEL OU INTERNO. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DO INMETRO E GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.	UND	5		R\$ 494,39	R\$ 2.471,94

12	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO / COMERCIAL LEVE: POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V; FREQUÊNCIA DE 60 HZ; COPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA (TIPO SAN, ACRÍLICO OU POLIPROPILENO) COM CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 1,5 LITROS; CONJUNTO DE NO MÍNIMO 4 LÂMINAS INTEGRADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; SELETOR MANUAL COM NO MÍNIMO 2 VELOCIDADES DISTINTAS MAIS FUNÇÃO PULSAR/AUTOLIMPEZA; BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE SEGURANÇA DE ENCAIXE DO COPO; CABO DE ALIMENTAÇÃO COM PLUGUE CERTIFICADO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	20		R\$ 144,56	R\$ 2.891,15
13	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS: AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 KG DE ROUPAS; ABERTURA SUPERIOR; FUNÇÕES DE LAVAR, ENXAGUAR E CENTRIFUGAR; DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO OU EM PÓ; SISTEMA DE DILUIÇÃO DO SABÃO COM ÁGUA ANTES DO CONTATO COM AS ROUPAS; FUNÇÃO DE LIMPEZA DA LAVADORA; FUNÇÃO PARA OBTENÇÃO DE ROUPAS COM MAIOR GRAU DE SECAGEM AO FINAL DO CICLO; PAINEL/DISPLAY ELETRÔNICO; TEMPERATURA DA ÁGUA FRIA; MÍNIMO DE 16 CICLOS DE LAVAGEM; MÍNIMO DE 4 NÍVEIS DE ÁGUA; FILTRO; CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL COM BASE PLÁSTICA; PÉS NIVELADORES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 1.002 MM, LARGURA DE 660 MM E PROFUNDIDADE DE 730 MM. PESO MÁXIMO: 44,5 KG.	UND	15		R\$ 1.954,08	R\$ 29.311,20
14	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 KG, TIPO AUTOMÁTICA, COM ABERTURA SUPERIOR (TOP LOAD). O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CESTO EM AÇO INOX OU POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NO MÍNIMO 4 NÍVEIS DE ÁGUA E CONTENDO PELO MENOS 8 PROGRAMAS DE LAVAGEM (INCLUINDO CICLO RÁPIDO, PESADO E DELICADO). SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO OU EMPUXO. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL OU ELETROMECAÂNICO, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA	UND	12		R\$ 1.693,86	R\$ 20.326,35

	RESISTÊNCIA. EQUIPAMENTO DOTADO DE DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ/LÍQUIDO, AMACIANTE E ALVEJANTE. MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO E PÉS NIVELADORES REGULÁVEIS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A' CONFORME SELO PROCEL/INMETRO. TENSÃO DE FUNCIONAMENTO COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
15	SANDUICHEIRA/GRILL ELÉTRICA: NA COR PRETA OU INOX, COM CAPACIDADE PARA O PREPARO SIMULTÂNEO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) SANDUÍCHES. POTÊNCIA DE 750W A 850W, VOLTAGEM 220V. ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, CHAPAS COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE (SUPERIOR TIPO GRILL E INFERIOR LISA). DEVE POSSUIR ALÇA ISOTÉRMICA (FRIA), TRAVA DE FECHAMENTO, PÉS ANTIDERRAPANTES, LUZES INDICADORAS (PILOTO) DE FUNCIONAMENTO E PORTA-FIO. EQUIPAMENTO CERTIFICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	12		R\$ 134,31	R\$ 1.611,69
16	SECADOR DE CABELO ELÉTRICO PROFISSIONAL: POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000W, MOTOR AC DE ALTA ROTAÇÃO. POSSUI FUNÇÃO DE EMISSÃO DE ÍONS, REVESTIMENTO EM CERÂMICA E JATO DE AR FRIO. EQUIPADO COM 3 TEMPERATURAS, 2 VELOCIDADES E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 2 METROS. TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT. DEVE POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE (IPX1). INCLUI BOCAL DIRECIONADOR DE AR.	UND	5		R\$ 173,46	R\$ 867,31
17	SECADORA DE ROUPAS 10KG: CAPACIDADE MÍNIMA: 10KG. CARACTERÍSTICAS - GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO COM BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS DE SECAGEM E TECLAS DE AJUSTE DA TEMPERATURA. (TODAS AS FUNÇÕES	UND	30		R\$ 2.134,22	R\$ 64.026,45

	<p>DEVEM SER IDENTIFICADAS). PROGRAMAÇÃO COM DIFERENTES TIPOS DE SECAGEM. · NÍVEIS DE TEMPERATURA PARA SECAGEM: "NORMAL" E "DELICADA" (OU CORRESPONDENTE), NO MÍNIMO. FUNÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE ODOR. PORTA COM ABERTURA FRONTAL E VISOR CIRCULAR EM VIDRO TEMPERADO. · COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU AÇO ESMALTADO FILTRO INTERNO. MOTOR DE ROTAÇÃO AUTO REVERSÍVEL. TUBO FLEXÍVEL E/OU DIRECIONADOR DE AR. SAPATAS NIVELADORAS. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 220V, CONFORME DEMANDA. · CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA · MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS.</p>					
18	<p>VENTILADOR DE COLUNA (PEDESTAL): OSCILANTE COM DIÂMETRO DA GRADE DE 40 CM. EQUIPADO COM MOTOR DE ALTA PERFORMANCE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80W, SISTEMA DE 3 VELOCIDADES, E CONJUNTO DE 6 PÁS EM MATERIAL RESISTENTE (POLIPROPILENO). DEVE POSSUIR ALTURA AJUSTÁVEL (MÍNIMO DE 1,10 M E MÁXIMO DE 1,30 M A 1,50 M), INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL E OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA. GRADES DE PROTEÇÃO NO PADRÃO DE SEGURANÇA VIGENTE. TENSÃO DE 220V. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UND	35		R\$ 218,73	R\$ 7.655,64
19	<p>VENTILADOR DE COLUNA (PEDESTAL): OSCILANTE COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 CM. EQUIPADO COM MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 130W E ALIMENTAÇÃO BIVOLT (COM CHAVE SELETORA) OU MONOVOLT (CONFORME DEMANDA). GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, FABRICADA EM AÇO TRATADO OU PLÁSTICO</p>	UND	30		R\$ 317,89	R\$ 9.536,78

	INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPAÇAMENTO SEGURO QUE IMPEÇA O CONTATO COM AS HÉLICES. HÉLICE COMPOSTA POR NO MÍNIMO 6 PÁS, OTIMIZADA PARA BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E ALTA EFICIÊNCIA AERODINÂMICA. COLUNA/PEDESTAL REGULÁVEL POR SISTEMA DE ROSCA OU TRAVA, COM ALTURA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 1,50 METROS E ESTABILIDADE GARANTIDA POR BASE ROBUSTA (REDONDA OU CRUZADA). CONTROLE DE VELOCIDADE REGULÁVEL EM PELO MENOS 3 NÍVEIS (MÍNIMO, MÉDIO E MÁXIMO) ATRAVÉS DE CHAVE MANUAL INTEGRADA. SISTEMA DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 80° COM BOTÃO DE ACIONAMENTO/TRAVA E MECANISMO DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO VERTICAL MANUAL. EQUIPADO COM FUSÍVEL TÉRMICO DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO. OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO DE CONFORMIDADE E CLASSIFICAÇÃO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATIVA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
20	VENTILADOR DE MESA: COM DIÂMETRO DE 40 CM TIPO COMERCIAL/RESIDENCIAL, EQUIPADO COM HÉLICE DE 06 (SEIS) PÁS FABRICADAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (POLIPROPILENO). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V / 60HZ. MOTOR DE ALTA PERFORMANCE (TECNOLOGIA TURBO) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50W. SISTEMA DE CONTROLE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VELOCIDADES AJUSTÁVEIS. DOTADO DE SISTEMA OSCILANTE HORIZONTAL AUTOMÁTICO E REGULAGEM MANUAL DE INCLINAÇÃO VERTICAL. GRADE DE PROTEÇÃO FRONTAL E TRASEIRA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA. BASE ANTIDERRAPANTE DE ALTA ESTABILIDADE. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMPROVADA COM SELO PROCEL/INMETRO CLASSE "A". GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	30		R\$ 154,15	R\$ 4.624,43
21	VENTILADOR DE MESA: COM DIÂMETRO DE 50 CM, DOTADO DE HÉLICE COM 6 (SEIS) PÁS	UND	30		R\$ 186,84	R\$ 5.605,05

	AERODINÂMICAS DE ALTA EFICIÊNCIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM TENSÃO DE 220V (OU SISTEMA BIVOLT SELECIONÁVEL). EQUIPADO COM MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA ENTRE 130W E 150W, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SUPERAQUECIMENTO (FUSÍVEL TÉRMICO DE SEGURANÇA). GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DA PORTARIA DO INMETRO, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE (PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE OU METAL). APRESENTAR CONTROLE DE VELOCIDADE INTEGRADO COM, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) OPÇÕES DE AJUSTE (MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA). DOTADO DE SISTEMA DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA E REGULAGEM DE INCLINAÇÃO VERTICAL MANUAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, OBRIGATORIAMENTE, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO VIGENTE E SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PREFERENCIALMENTE CLASSIFICAÇÃO 'A')					
22	VENTILADOR DE TETO RESIDENCIAL/COMERCIAL: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V / 60HZ. DOTADO DE 03 (TRÊS) PÁS AERODINÂMICAS FABRICADAS EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS, POLICARBONATO OU MADEIRA MDF TRATADA). DIÂMETRO TOTAL MÍNIMO DE 100 CM, COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO ADEQUADA PARA AMBIENTES DE NO MÍNIMO 20 M². MOTOR COM ROLAMENTOS BLINDADOS, PROTETOR TÉRMICO DE SEGURANÇA E OPERAÇÃO SILENCIOSA. ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ACOMPANHA LUMINÁRIA INTEGRADA TIPO PLAFON COM BOCAL PARA NO MÍNIMO 02 (DUAS) LÂMPADAS LED (PADRÃO E27) OU SISTEMA DE LED INTEGRADO. ACOMPANHA CHAVE DE CONTROLE DE PAREDE COM FUNÇÕES DE LIGA/DESLIGA, REVERSÃO (VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO) E CONTROLE DE VELOCIDADE COM NO MÍNIMO 3 NÍVEIS (MÍNIMO, MÉDIO E MÁXIMO). CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA E EFICIÊNCIA	UND	40		R\$ 286,91	R\$ 11.476,40

ENERGÉTICA PADRÃO PROCEL/INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA "A". FORNECIDO COM KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO CONTENDO HASTE, CANOPLAS, FIAÇÃO INTERNA, PARAFUSOS E MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 267.537,54

LOTE 06: REFRIGERAÇÃO DOMÉSTICA E COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
1	FREEZER HORIZONTAL 314L: 1 (UMA) PORTA/TAMPA CEGA SUPERIOR COM PUXADOR ERGONÔMICO E FECHADURA DE SEGURANÇA COM CHAVE. CAPACIDADE LÍQUIDA INTERNA MÍNIMA DE 314 LITROS. EQUIPADO COM TECNOLOGIA DE DUPLA FUNÇÃO, OPERANDO TANTO NO MODO CONGELAMENTO RÁPIDO/TURBO QUANTO NO MODO REFRIGERAÇÃO, COM PAINEL DE CONTROLE FRONTAL INTUITIVO PARA AJUSTE TÉRMICO. SISTEMA DE DEGELO ASSISTIDO COM DRENO DE ESCOAMENTO FRONTAL. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA ESTRITAMENTE NA CATEGORIA "A" OU SUPERIOR PELO INMETRO. GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO TRATADO OU PINTADO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO, NA COR BRANCA. RODÍZIOS MULTIDIRECIONAIS PARA MOVIMENTAÇÃO FACILITADA (360°). UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO E LIVRE DE CFC (EX: R600A). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A VOLTAGEM 220V OU BIVOLT], FREQUÊNCIA DE 60HZ. GARANTIA TÉCNICA DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES.	UND	35		R\$ 2.974,09	R\$ 104.092,98

2	FREEZER HORIZONTAL 420L: DUAS (02) TAMPAS: CAPACIDADE MINIMA 420L FREEZER INDUSTRIAL; MODELO DUPLA AÇÃO (FREEZER/REFRIGERADOR) TIPO HORIZONTAL COM 02 TAMPAS BASCULANTES; E CAPACIDADE TOTAL MINIMA DE 420 LITROS; NA COR BRANCA GABINETE EXTERNO PINTADO ELETROSTATICAMENTE A PO-EPOXI CONTENDO INTERNAMENTE CESTO DE ESTOCAGEM GRADES REMOVIVEIS E DRENO NA VOLTAGEM DE 220V CONTENDO: PAINEL DE CONTROLE COM TERMOSTATO E LEDS ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A.	UND	10		R\$ 3.476,38	R\$ 34.763,75
3	FREEZER HORIZONTAL 534L: EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO TIPO FREEZER/CONGELADOR COMERCIAL/DOMÉSTICO, TIPO HORIZONTAL, COM CAPACIDADE BRUTA/TOTAL DE 534 LITROS. EQUIPADO COM 02 (DUAS) PORTAS/TAMPAS CEGAS INDEPENDENTES DE ABERTURA SUPERIOR. SISTEMA DE DUPLA AÇÃO COM CHAVE SELETORA OU CONTROLE ELETRÔNICO DIGITAL EXTERNO, OPERANDO NAS FUNÇÕES DE FREEZER (CONGELAMENTO DE -18°C A -25°C) E REFRIGERADOR (RESFRIAMENTO DE +1°C A +5°C). GABINETE EXTERNO FABRICADO EM AÇO ZINCADO/GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA. GABINETE INTERNO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA. SISTEMA DE DEGELO MANUAL ASSISTIDO POR DRENO FRONTAL EXTERNO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA. DOTADO DE 04 (QUATRO) RODÍZIOS MULTIDIRECIONAIS COM GIRO DE 360 GRAUS PARA MOVIMENTAÇÃO DO APARELHO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM CLASSIFICAÇÃO "A" COMPROVADA POR ETIQUETA DO INMETRO / SELO PROCEL. POTÊNCIA NOMINAL APROXIMADA ENTRE 150W E 160W. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS APROXIMADAS: 96 CM DE ALTURA, 148 CM DE LARGURA E 78 CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA COMERCIAL: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA	UND	8		R\$ 4.193,07	R\$ 33.544,54

	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM, COM COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO/MUNICÍPIO. MARCA DE REFERÊNCIA SUGERIDA (APENAS PARA FINS DE PARÂMETRO DE QUALIDADE, SEM EXCLUSIVIDADE): CONSUL CHB53EB OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.					
4	FREEZER HORIZONTAL: COM APROXIMADAMENTE 419 L DE CAPACIDADE, COM DUAS PORTAS E PUXADOR ERGONÔMICO E 04 RODÍZIOS REFORÇADOS. COR BRANCA. TENSÃO DE 220V, MONOFÁSICA. COM DRENO FRONTAL PARA FACILITAR DEGELO E LIMPEZA	UND	20		R\$ 3.766,83	R\$ 75.336,65
5	FREEZER VERTICAL 142L: 01 PORTA, COM DEGELO MANUAL. CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 142 LITROS. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA COM CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL (MÍNIMO, MÉDIO E MÁXIMO). DESIGN COMPACTO COM ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCA E TRATAMENTO ANTICORROSÃO. ORGANIZAÇÃO INTERNA COM, NO MÍNIMO, 05 CESTOS DESLIZANTES REMOVÍVEIS E GAVETÃO PARA CONGELAMENTO RÁPIDO (FRUTOS DO MAR/GELO). EQUIPADO COM PORTA REVERSÍVEL E PÉS NIVELADORES. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V. SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CATEGORIA 'A'. PRODUTO LIVRE DE CFC (ECOLOGICAMENTE CORRETO). EQUIPAMENTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA.	UND	12		R\$ 2.675,24	R\$ 32.102,91
6	FREEZER VERTICAL 228L: DE 1 PORTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 228 LITROS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST FREE (DEGELO AUTOMÁTICO), COM TECNOLOGIA 2 EM 1 (FUNÇÃO REVERSÍVEL PARA REFRIGERADOR). EQUIPAMENTO COM PAINEL ELETRÔNICO DE CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO TOUCH SCREEN, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A++, GAVETAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA ORGANIZAÇÃO E PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO. TENSÃO ELÉTRICA 220V FREQUÊNCIA DE 60 HZ, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, PÉS NIVELADORES E RODÍZIOS PARA TRANSPORTE.	UND	15		R\$ 3.704,59	R\$ 55.568,89

7	FREEZER VERTICAL 240L: FROST FREE, CAPACIDADE MINIMA 240L FREEZER DOMESTICO NO MODELO DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO (FROST FREE) DO TIPO VERTICAL, PORTAS REVERSIVEIS, ESTILO EASY-TO-OPEN PUXADOR EM METAL NOBRE COM CAPACIDADE TOTAL MINIMA DE 240L NA COR BRANCO COM 6 PRATELEIRAS EM ACRILICO, GAVETAS RASAS REMOVIVEIS EM PS CRISTAL TRANSPARENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA BASE COM PES ESTABILIZADORES E RODIZIOS CONSUMO DE 57 KWH/MÊS APROXIMADAMENTE NA VOLTAGEM 220 V TERMOSTATO, FORMAS DE GELO, CONTROLE DE CONGELAMENTO FRONTAL COM LUZES INDICATIVAS ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES CLASSIFICACAO ENERGETICA A.	UND	15		R\$ 3.827,42	R\$ 57.411,26
8	FRIGOBAR: COM CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL MÍNIMA DE 120 LITROS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO LIVRE DE CFC (R600A OU EQUIVALENTE). CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL "A" OU SUPERIOR NO SELO PROCEL/INMETRO. TENSÃO ELÉTRICA DE 220V E CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO REGULÁVEL. ESTRUTURA INTERNA COMPOSTA POR COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO/GELO INTEGRADO, MÍNIMO DE DUAS PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS OU REGULÁVEIS, ALÉM DE COMPARTIMENTOS NA PORTA PARA LATAS E GARRAFAS. GABINETE EXTERNO EM AÇO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, PORTA REVERSÍVEL COM VEDAÇÃO MAGNÉTICA E PÉS NIVELADORES FRONTAIS AJUSTÁVEIS. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO	UND	20		R\$ 1.380,82	R\$ 27.616,30

	NACIONAL.					
9	GELADEIRA 239L: CAPACIDADE MINIMA 239L REFRIGERADOR DOMESTICO; STANDARD,VERTICAL COM CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA MINIMA DE 239 LITROS COM GAVETA PARA LEGUMES COM TAMPA E GAVETA PARA RESFRIAMENTO MINIMO DE 02 PRATELEIRAS/GRADE REMOVEDIS E REGULAVEIS,PORTA OVOS, PRATELEIRAS NA PORTA NA VOLTAGEM DE 220V COM FORMA DE GELO,TERMOSTATO DE TEMPERATURA, PES NIVELADORES PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES FABRICACAO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES CLASSIFICACAO ENERGETICA A.	UND	10		R\$ 2.136,39	R\$ 21.363,88
10	GELADEIRA 275L: FROST FREE COM CAPACIDADE DA GELADEIRA 215 LITROS, CAPACIDADE DO FREEZER 60 LITROS, TOTALIZANDO A CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE 275 LITROS, VOLTAGEM: 220V, LARGURA MÁXIMA 58 CM, PROFUNDIDADE MÁXIMA 69,0 CM, ALTURA MÁXIMA 168,3 CM, PESO MÁXIMO 52,5 KG. POSSUIR CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, PRATELEIRAS EM ALTURA FLEX, QUE PODEM SER AJUSTADAS EM ATÉ 8 NÍVEIS DE ALTURA PARA ACOMODAR POTES, JARRAS E ALIMENTOS DE DIVERSOS TAMANHOS, BANDEJA DESLIZANTE, FUNÇÃO TURBO , IDEAL PARA MOMENTOS EM QUE SUA GELADEIRA ESTÁ MUITO CHEIA. SELO PROCEL A, PRODUTOS COM DADOS E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E MODELO. GARANTIA DE 12 MESES	UND	15		R\$ 2.738,25	R\$ 41.073,71
11	GELADEIRA 310 L: REFRIGERADOR FROST FREE, COM DUAS PORTAS, CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA, COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRESCOS, PORTA-OVOS REMOVÍVEL COM CAPACIDADE PARA 12 UNIDADES, PRATELEIRAS DE VIDRO, PRATELEIRA RETRÁTIL NO FREEZER COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM 3 POSIÇÕES, PAINEL EXTERNO PARA ACESSO AOS COMANDOS DO REFRIGERADOR, PUXADORES EM METAL, FUNÇÃO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, CONTROLE EXTERNO DO NÍVEL DE	UND	12		R\$ 3.098,42	R\$ 37.181,07

	<p>CONGELAMENTO, COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO E PORTA-LATAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA DE 1.718 MM, LARGURA DE 609 MM E PROFUNDIDADE DE 693 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO EMBALADO: ALTURA DE 1.739 MM, LARGURA DE 640 MM E PROFUNDIDADE DE 699 MM. TENSÃO ELÉTRICA: 220 V. COR: BRANCA. PESO LÍQUIDO MÁXIMO: 55 KG. PESO BRUTO MÍNIMO: 58 KG. CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA MÍNIMA: 310 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: SELO PROCEL A. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MODELO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>					
12	<p>GELADEIRA 375L: COM DUAS PORTAS INDEPENDENTES, TECNOLOGIA DE DEGELO 100% AUTOMÁTICO (FROST FREE), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA LÍQUIDA TOTAL MÍNIMA DE 375 LITROS, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A (OU SUPERIOR), DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PERECÍVEIS DO ÓRGÃO LICITANTE.</p>	UND	8		R\$ 3.267,83	R\$ 26.142,60
13	<p>GELADEIRA 400L: DUPLEX FROST FREE COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 400 LITROS; NA COR BRANCA; CONTEM: PRATELEIRAS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, CONGELAMENTO RÁPIDO, ALARME DE PORTA ABERTA NA VOLTAGEM DE 220V COM FORMA DE GELO, TERMOSTATO, LUZ, BASE COM PES ESTABILIZADORES E RODÍZIOS PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.</p>	UND	15		R\$ 3.561,92	R\$ 53.428,80

14	GELADEIRA VERTICAL 337L: REFRIGERADOR VERTICAL COMERCIAL EXPOSITOR COM CAPACIDADE LÍQUIDA INTERNA MÍNIMA DE 337 LITROS; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO COM EVAPORADOR ALETADO E DEGELO AUTOMÁTICO (FROST FREE) POR RESISTÊNCIA ELÉTRICA; CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL NA FAIXA DE +1°C A +7°C ATRAVÉS DE CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR EXTERNO; PORTA EM VIDRO DUPLO TEMPERADO COM GÁS ARGÔNIO, TECNOLOGIA DE BAIXA EMISSIVIDADE (LOW-E) ANTIEMBAÇANTE, SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO POR BARRA DE TORÇÃO E VEDAÇÃO HERMÉTICA COM BORRACHA MAGNÉTICA SUBSTITUÍVEL; GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI E GABINETE INTERNO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA OU PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE ECOLÓGICO E 100% LIVRE DE CFC; ORGANIZAÇÃO INTERNA COM NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE PRATELEIRAS ARAMADAS, SUSPENSAS, REGULÁVEIS, REMOVÍVEIS E COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ANTICORROSIVA; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED COM INTERRUPTOR INDEPENDENTE; USO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R290 OU R134A); BASE COM PÉS NIVELADORES FRONTAIS E RODÍZIOS TRASEIROS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V NA FREQUÊNCIA DE 60 HZ; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM CLASSIFICAÇÃO "CLASSE A" NO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (PBE/PROCEL); CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DO INMETRO; GARANTIA INTEGRAL MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL E MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA.	UND	12		R\$ 3.592,92	R\$ 43.114,98
15	GELADEIRA VERTICAL 451L: REFRIGERADOR VERTICAL COMERCIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 451 LITROS – EQUIPAMENTO DO TIPO VERTICAL, FROST FREE, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR FLUXO DE AR	UND	13		R\$ 5.222,48	R\$ 67.892,27

FORÇADO CONTÍNUO PARA UNIFORMIZAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA. CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL MÍNIMA DE 451 LITROS. FAIXA DE TRABALHO AJUSTÁVEL DE 0°C A +7°C ATRAVÉS DE CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR EXTERNO DE TEMPERATURA (DISPLAY EM LED). GABINETE EXTERNO ESTRUTURADO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU AÇO INOXIDÁVEL, E COMPARTIMENTO INTERNO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA OU AÇO PRÉ-PINTADO, DOTADO DE CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, 100% LIVRE DE CFC. PORTA VERTICAL COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, GAXETA MAGNÉTICA REMOVÍVEL E FECHAMENTO CEGO / VISOR EM VIDRO DUPLO TEMPERADO. ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA EFICIÊNCIA COM INTERRUPTOR INDEPENDENTE. EQUIPADO INTERNAMENTE COM, NO MÍNIMO, 4 PRATELEIRAS ARAMADAS, REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, COM PINTURA EPÓXI ANTICORROSIVA OU EM AÇO INOX, SUPORTANDO CARGA MÍNIMA DE 40 KG POR NÍVEL. BASE COM PÉS NIVELADORES REGULÁVEIS OU RODÍZIOS COM TRAVA DE SEGURANÇA FRONTAL. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PROCEL "A" OU EQUIVALENTE CONFORME ETIQUETA NACIONAL VIGENTE. UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO E LIVRE DE CFC (R134A, R290 OU EQUIVALENTE). TENSÃO ELÉTRICA DE OU 220V, FREQUÊNCIA DE 60HZ. GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM REDE DE ASSISTÊNCIA AUTORIZADA NO ESTADO. OBRIGATORIEDADE DE CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA EMITIDA PELO INMETRO E FORNECIMENTO DE MANUAL DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA.

16	GELADEIRA/REFRIGERADOR INDUSTRIAL: VERTICAL, COM 04 PORTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.400 X 750 X 2.100 MM. TOTALMENTE FABRICADO INTERNA E EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO INOX, COM ESPESSURAS DE 0,6 MM E 1,0 MM, RESPECTIVAMENTE. DOTADO DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM 60 MM DE ESPESSURA. TRINCOS E DOBRADIÇAS CROMADAS DE ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE. PORTAS PRÓPRIAS PARA RECEBER GNS 1/1 NO SENTIDO TRANSVERSAL, COM CINCO NÍVEIS DE CANTONEIRAS PARA PRATELEIRAS. VEDAÇÃO DAS PORTAS COM BORRACHAS BRANCAS E ATÓXICAS. UNIDADE COMPRESSORA DE REFRIGERAÇÃO COM EVAPORADORES GRAVIMÉTRICOS, POTÊNCIA DE 1/3 HP, ALIMENTAÇÃO 220 V, MONOFÁSICO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 0 °C E +4 °C. EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE PÉS NIVELADORES EM NYLON.	UND	5		R\$ 9.200,08	R\$ 46.000,41
VALOR MÉDIO DO LOTE						R\$ 756.635,00

LOTE 07: EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
1	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO/DEPURAÇÃO: FABRICADA INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU AISI 430, COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA Nº 26 OU 24, EM FORMATO TRONCO-PIRAMIDAL. DOTADA DE CALHA INTERNA PARA RETENÇÃO E DRENO PARA ESCOAMENTO DE GORDURAS. DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE EXAUSTOR INDUSTRIAL BLINDADO, COM MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/6 CV, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220 V), VAZÃO MÍNIMA DE 1.200 M³/H E NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 40 DB. DEVERÁ CONTEMPLAR ILUMINAÇÃO INTERNA, FILTROS DE GORDURA DO TIPO INÉRCIA E SISTEMA DE FIXAÇÃO POR TIRANTES OU SUPORTE EM AÇO. O CONJUNTO DEVERÁ ATENDER	UND	10		R\$ 3.108,83	R\$ 31.088,33

	ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 14518.					
2	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS: COM FORNO INDUSTRIAL A GÁS, TIPO DE PISO, MODELO DE CENTRO, EQUIPADO COM 04 (QUATRO) BOCAS E FORNO INTEGRADO. ESTRUTURA EXTERNA E MESA SUPERIOR CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU AISI 430 COM ACABAMENTO ESCOVADO. GRELHAS REMOVÍVEIS CONFECCIONADAS EM FERRO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO NO MÍNIMO 40X40 CM. POSSUI 04 (QUATRO) QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, SENDO 02 (DOIS) QUEIMADORES SIMPLES E 02 (DOIS) QUEIMADORES DUPLOS, COM ESPALHADORES DE CHAMA EM MATERIAL RESISTENTE. FUNCIONAMENTO POR SISTEMA DE GÁS GLP EM BAIXA PRESSÃO, DOTADO DE TUBULAÇÃO COLETORA DE GÁS ZINCADA E REGISTROS/MANÍPULOS INDIVIDUAIS CONFECCIONADOS EM MATERIAL ISOLANTE TÉRMICO (BAQUELITE OU EQUIVALENTE). FORNO INTEGRADO NA PARTE INFERIOR COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 85 LITROS, COM ESTRUTURA INTERNA TRATADA CONTRA CORROSÃO E ISOLAMENTO TÉRMICO INTEGRAL EM LÃ DE VIDRO DE ALTA DENSIDADE. PORTA DO FORNO DOTADA DE PUXADOR ERGONÔMICO RESISTENTE AO CALOR E SISTEMA DE VEDAÇÃO EFICIENTE. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS/GORDURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU GALVANIZADO, LOCALIZADA LOGO ABAIXO DOS QUEIMADORES. GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	35		R\$ 2.871,83	R\$ 100.514,14

3	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS: FOGÃO INDUSTRIAL CONFECCIONADO EM ESTRUTURA ROBUSTA DE AÇO COM ACABAMENTO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. CONFIGURAÇÃO DE 04 (QUATRO) BOCAS/QUEIMADORES, DOTADO DE GRELHAS (TREMPE) E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO NO MÍNIMO 02 (DOIS) QUEIMADORES DE CHAMA DUPLA E 02 (DOIS) QUEIMADORES DE CHAMA SIMPLES. ALIMENTAÇÃO A GÁS (GLP/GN) EM SISTEMA DE BAIXA PRESSÃO, COM REGISTROS INDUSTRIAIS DE CONTROLE GRADUAL DE CHAMA. EQUIPADO COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS INFERIOR, EM AÇO, TOTALMENTE REMOVÍVEL. INTEGRADO COM FORNO INDUSTRIAL INFERIOR COM CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 80 LITROS, ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA OU LÃ DE VIDRO, PORTA COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL. EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, NR-12 E COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	25		R\$ 1.845,83	R\$ 46.145,81
4	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS: COM FORNO INDUSTRIAL A GÁS, TIPO DE PISO, MODELO DE CENTRO, EQUIPADO COM 06 (SEIS) BOCAS E FORNO INTEGRADO. ESTRUTURA EXTERNA, SAIA E MESA SUPERIOR CONFECCIONADAS INTEGRALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA OXIDAÇÃO E CORROSÃO. GRELHAS REMOVÍVEIS E REFORÇADAS CONFECCIONADAS EM FERRO FUNDIDO, MEDINDO NO MÍNIMO 40X40 CM, ADEQUADAS PARA SUPORTE DE PANEIS DE GRANDE PORTE E CALDEIRÕES. POSSUI 06 (SEIS) QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, DIVIDIDOS DE FORMA EQUILIBRADA ENTRE MODELOS SIMPLES E DUPLOS COM ESPALHADORES DE CHAMA DUPLA. FUNCIONAMENTO POR SISTEMA DE GÁS GLP EM BAIXA PRESSÃO, COM REGULADORES DE CHAMA E MANÍPULOS DE CONTROLE INDIVIDUAIS, GRADUAIS E ERGONÔMICOS. FORNO INTEGRADO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 110 LITROS, DOTADO DE PAREDES	UND	10		R\$ 3.542,12	R\$ 35.421,23

	<p>DUPLAS COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM LÃ DE VIDRO DE ALTA DENSIDADE. PORTA DO FORNO COM MOLAS DE COMPRESSÃO PARA FECHAMENTO SEGURO, PUXADOR COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO 01 (UMA) GRADE INTERNA REMOVÍVEL. EQUIPAMENTO DOTADO DE BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS MODULARES EM AÇO INOXIDÁVEL, POSICIONADAS ABAIXO DOS QUEIMADORES PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES COM COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA REGIÃO DO ÓRGÃO COMPRADOR.</p>					
5	<p>FOGÃO INDUSTRIAL 08 BOCAS: DE 08 (OITO) BOCAS, FUNCIONAMENTO A GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), SISTEMA DE BAIXA PRESSÃO. ESTRUTURA E MESA CONFECCIONADAS EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO E CALOR (AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA). MESA COM PERFIL REFORÇADO (MÍNIMO DE 80MM). EQUIPADO COM 08 (OITO) QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO OBRIGATORIAMENTE DIVIDIDOS EM 04 (QUATRO) QUEIMADORES SIMPLES E 04 (QUATRO) QUEIMADORES DUPLOS, GARANTINDO VARIAÇÃO DE POTÊNCIA TÉRMICA. GRELHAS (TREMPE) REMOVÍVEIS EM FERRO FUNDIDO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40X40 CM E ESPESSURA REFORÇADA. POSSUI REGISTROS INDIVIDUAIS TIPO BORBOLETA PARA CONTROLE DE CHAMA E BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS EM AÇO INOXIDÁVEL SOB OS QUEIMADORES PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. EQUIPADO COM FORNO ACOPLADO NA PARTE INFERIOR, COM CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 110 LITROS, PORTA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, PUXADOR ERGONÔMICO SEGURO CONTRA CALOR E NO MÍNIMO 01 (UMA) GRADE INTERNA REGULÁVEL E REMOVÍVEL. PÉS TUBULARES ESTRUTURAIS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES E REGULAGEM DE</p>	UND	20		R\$ 4.694,83	R\$ 93.896,65

	NÍVEL. GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
6	FOGÃO INDUSTRIAL À GÁS 08 BOCAS: SEM FORNO COM 08 QUEIMADORES DUPLOS COM ESPALHADORES E GRELHAS REMOVÍVEIS EM FERRO FUNDIDO MEDINDO 2.000 X 1.100 X 850MM COM TAMPO SUPERIOR REFORÇADO FABRICADO EM CHAPA (1,5MM DE ESPESSURA) DE AÇO INOXIDÁVEL. DOTADO DE CALHAS COLETORAS DE RESÍDUOS, BOTÕES DE BAQUELITE ERGONÔMICOS DE ACIONAMENTO E PAINEL DE ACIONAMENTO, LATERAIS E TRASEIRA EM CHAPA (1,0MM DE ESPESSURA) DE AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA COM PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA REFORÇADA, TOTALMENTE FABRICADA EM CHAPA (1,2MM DE ESPESSURA) E TUBO Ø 50,8MM (1,2MM DE ESPESSURA) DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LIGA 18.8. EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE PÉS NIVELADORES EM NYLON.	UND	40		R\$ 4.755,91	R\$ 190.236,20
7	FORNO COMBINADO INDUSTRIAL FORNO COMBINADO: ELÉTRICO COM CAPACIDADE INDUSTRIAL DE 20 CUBAS 1/1 X 65MM (700 REFEIÇÕES). COMPATÍVEL COM CUBAS DE DEMAIS PROFUNDIDADES E GRELHAS. CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL PADRÃO AISI 304, LIGA 18.8. TEMPERATURA DE CÂMARA VARIANDO DE 50°C A 250°C. CARACTERÍSTICAS: POSSUI AS FUNÇÕES DE ASSAR COM AR SECO, ASSAR COM VAPOR COMBINADO, COZINHAR COM VAPOR, GRELHAR, GRATINAR/CORAR, REGENERAR, DESCONGELAR COM TECLA DE ACIONAMENTO RÁPIDO PARA ARQUENTE, COZINHAR NO VAPOR, VAPOR COMBINADO E ESFRIAMENTO. AMPLO VISOR FRONTAL COM VIDRO DUPLO/TEMPERADO, ILUMINAÇÃO INTERNA COM COMANDO NO PAINEL E POSSUI CANTOS ARREDONDADOS E DRENO PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 970 X 1083 X 1960MM. POTÊNCIA ELÉTRICA DE 31 KW, ALIMENTAÇÃO 380V TRIFÁSICO. COM INSTALAÇÃO.	UND	40		R\$ 4.338,08	R\$ 173.523,00

8	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS: TIPO TURBO/CONVECÇÃO. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PAINEL DIGITAL OU ANALÓGICO PARA CONTROLE TÉRMICO DE 50°C A 250°C, ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA OU LÃ DE VIDRO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, POTÊNCIA DE RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 2.500W. ACOMPANHA NO MÍNIMO 4 ESTEIRAS/GRELHAS REMOVÍVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20		R\$ 2.691,63	R\$ 53.832,65
9	FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM PÉ 109L: CAPACIDADE MÍNIMA DE 109 LITROS: FORNO INDUSTRIAL PARA COZIMENTO EM GERAL, TIPO A GÁS (GLP OU GN), COM CAVALETE (PÉ) INCLUSO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL. PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO OU SISTEMA DE GUILHOTINA COM CONTRAPESO. INTERIOR DO FORNO ESMALTADO OU EM MATERIAL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA INTERNA ÚTIL DE, NO MÍNIMO, 109 LITROS. SISTEMA DE AQUECIMENTO ATRAVÉS DE QUEIMADORES TUBULARES EM AÇO COM ACENDIMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE REGISTRO DE SEGURANÇA DE MÚLTIPLOS ESTÁGIOS (OU TERMOSTATO ANALÓGICO DE ATÉ 300°C). ISOLAMENTO TÉRMICO DE ALTA DENSIDADE EM LÃ DE VIDRO OU LÃ DE ROCHA PARA EVITAR DISSIPAÇÃO DE CALOR. ACOMPANHA, NO MÍNIMO, 01 (UMA) GRADE INTERNA REMOVÍVEL E REGULÁVEL EM ALTURA. PÉS ANTIDERRAPANTES E ESTRUTURA REFORÇADA PARA SUPORTE DE CARGA PESADA.	UND	15		R\$ 1.915,87	R\$ 28.738,01
10	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L: ALTURA MÁXIMA: 660 MM LARGURA MÁXIMA: 290 MM PROFUNDIDADE MÁXIMA: 280 MM; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 4 LITROS. CARACTERÍSTICAS COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 1 MM. FLANGE DO COPO EM MATERIAL	UND	30		R\$ 613,39	R\$ 18.401,78

PLÁSTICO INJETADO. ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE, NO MÍNIMO, 1,25 MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO QUE NÃO HAJA RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE E ANTIDERRAPANTE. EIXO E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA EM AÇO INOX (AS BUCHAS PODERÃO SER DE BRONZE OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX. · INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. MOTOR MONOFÁSICO DE, NO MÍNIMO, 1/2 HP. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 220V, CONFORME DEMANDA CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 1,5 M DE COMPRIMENTO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE 25L: 220V ELETROMECHANICO PROFISSIONAL PARA PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, TIPO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE DE PISO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NOMINAL DE 25 (VINTE E CINCO) LITROS E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA MONOFÁSICA EM 220V. O EQUIPAMENTO É PROJETADO PARA OPERAR SOB REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO E PESADO (HEAVY DUTY), DESTINADO A TRITURAR, LIQUEFAZER, HOMOGENEIZAR E EMULSIONAR ALIMENTOS DE ALTA DENSIDADE E VISCOSIDADE EM COZINHAS INDUSTRIAIS, HOSPITAIS, HOTÉIS, PANIFICADORAS E AUTARQUIAS PÚBLICAS.	UND	25		R\$ 2.362,02	R\$ 59.050,44
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS: DE BAIXA ROTAÇÃO, TIPO BASCULANTE COM CAVALETE DE SUSTENTAÇÃO PARA PISO, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 15 LITROS. MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,5 CV (OU EQUIVALENTE ENTRE 1.100W E 1.550W), ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V / 60 HZ. COPO E CONJUNTO DE LÂMINAS FABRICADOS INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA ATÓXICA DE VEDAÇÃO HERMÉTICA. SISTEMA BASCULANTE COM BRAÇO ARTICULADO E MANÍPULO PARA ESVAZIAMENTO COMPLETO ATRAVÉS DE INCLINAÇÃO, SEM REMOÇÃO DO COPO. PAINEL DE COMANDO COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, BOTÃO DE EMERGÊNCIA DE FÁCIL ACESSO E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA TÉRMICA DO MOTOR. EQUIPAMENTO EM TOTAL CONFORMIDADE COM A NR-12 E COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO (SELO DE CONFORMIDADE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA REGIÃO DO CONTRATANTE.	UND	25		R\$ 1.674,87	R\$ 41.871,69
13	MÁQUINA DE LAVAR LOUCAS: INDUSTRIAL CONFECCIONADA TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL PADRÃO AISI 304 LIGA 18.8, COM ACABAMENTO ESCOVADO. CAPACIDADE MECÂNICA DE 60 CICLOS/HORA. CAPACIDADE: 18 PRATOS OU 9 BANDEJAS OU 25 COPOS OU 160	UND	12		R\$ 26.342,45	R\$ 316.109,40

<p>TALHERES POR CICLO. CICLOS DE 1 MINUTO E CONSUMO DE ÁGUA INFERIOR A 4 LITROS/GAVETA. FASES DE LAVAGEM E ENXÁGÜE. LAVADORA MONOCÂMARA DE CAPÔ, ONDE AS OPERAÇÕES DE CARGA, LAVAGEM, ENXÁGÜE E DESCARGA DOS UTENSÍLIOS OCORREM EM UM ÚNICO COMPARTIMENTO (CÂMARA), EM TEMPOS DISTINTOS. O CAPÔ ABRE TOTALMENTE, FRONTAL E LATERALMENTE. ACIONAMENTO DO CICLO PELO FECHAMENTO DO CAPÔ E COMANDO DIGITAL. ACOMPANHA ACESSÓRIO: 2 GAVETAS PARA PRATOS E BANDEJAS; 1 GAVETA DE LOUÇAS ESPECIAIS; 1 GAVETA PARA TALHERES COM 16 COPINHOS. DIMENSÕES: 680 X 710 X 1420MM. VOLTAGEM: 380V, TRIFÁSICA E POTÊNCIA ELÉTRICA (KW/H): 18.</p>					
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 1.188.829,31
VALOR MÉDIO GLOBAL POR EXTENSO: cinco milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos.					R\$5.240.771,63

- 1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.
- 1.4. O objeto desta contratação **NÃO** se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.6. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista a necessidade permanente e prolongada de atendimento às demandas de reposição, renovação e adequação de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos das unidades municipais de Tanhaçu/BA, necessários à manutenção das atividades administrativas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar;

2. ENQUADRAMENTO LEGAL E CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

- 2.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificadamente seu inciso I, do art. 28.
- 2.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 18 e seus incisos.
- 2.3. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

- 3.1. O objetivo da presente contratação é o cumprimento das funções institucionais do município, que visa o atendimento do interesse público, conforme consta pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.
- 3.2. A contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos para atender às necessidades das unidades municipais de Tanhaçu/BA, possibilitando a reposição de bens desgastados, danificados ou obsoletos e a adequação das estruturas às demandas dos serviços públicos. Busca-se proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores, melhorar o atendimento à população e garantir o funcionamento das unidades, mediante aquisições planejadas e compatíveis com as necessidades da Administração.
- 3.3. O objeto da contratação está previsto nos instrumentos de planejamento do município, conforme consta das informações básicas desse termo de referência e nos estudos técnicos preliminares.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente contratação se fundamenta na necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos para atender às necessidades das unidades municipais de Tanhaçu/BA, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, cujos extratos constam neste Termo de Referência.

4.2. A aquisição atenderá às necessidades das diversas secretarias e unidades municipais de substituir mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos desgastados, avariados ou obsoletos, bem como suprir as demandas de adequação das unidades municipais, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança e conforto para o desempenho das atividades administrativas e a prestação dos serviços públicos.

4.3. Os quantitativos foram estimados com base no levantamento das necessidades das diversas secretarias municipais, considerando a criação de novos setores e salas de trabalho, o aumento do número de servidores e a consequente necessidade de disponibilização de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos compatíveis com a ampliação das estruturas e das atividades desenvolvidas. Também foram consideradas as demandas de reposição de bens desgastados, avariados ou obsoletos, cuja condição compromete sua utilização, funcionalidade ou segurança.

4.4. A estimativa contemplou, ainda, a necessidade de padronização dos móveis destinados a uma mesma sala ou ambiente de trabalho, considerando a quantidade de postos de trabalho e a composição necessária para cada espaço, de modo a assegurar compatibilidade de dimensões, acabamentos e características funcionais, favorecendo a organização e o aproveitamento dos ambientes.

4.5. Dessa forma, os quantitativos buscam atender tanto à estruturação dos novos ambientes quanto à manutenção e à adequação das unidades existentes, assegurando condições apropriadas de trabalho aos servidores e de atendimento à população durante o período previsto para a contratação. O fornecimento será realizado conforme as necessidades efetivas da Administração;

4.6. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços pelas características do bem ou serviço, em razão de necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência sendo conveniente a compra de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade e pela natureza do objeto em razão de não ser possível definir quantitativo exato a ser demandado pela Administração Pública Municipal.

4.7. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá atender as demandas de estruturação de novos setores e salas, ampliação dos postos de trabalho e reposição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos desgastados, avariados ou obsoletos, que poderão surgir em momentos distintos nas unidades municipais. As aquisições conforme as necessidades efetivas da Administração também favorecerão a padronização dos móveis de um mesmo ambiente e evitarão a formação de estoques excessivos de bens volumosos, reduzindo a necessidade de espaço para armazenamento e os riscos de avarias decorrentes da guarda e da movimentação dos produtos.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:

4.8. O objeto foi dividido em sete lotes: Lote 01 – Mobiliário em geral; Lote 02 – Camas, colchões e estofados; Lote 03 – Áudio, vídeo e acessórios eletrônicos; Lote 04 – Tecnologia e comunicação; Lote 05 – Eletrodomésticos e utilidades; Lote 06 – Refrigeração doméstica e comercial; e Lote 07 – Equipamentos para cozinha industrial. A divisão considera a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a natureza e a finalidade dos produtos e as características dos respectivos segmentos de fornecimento, em observância ao art. 40, inciso V, alínea “b”, e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.9. A separação por categorias permite que fornecedores com atuação nos respectivos segmentos participem da disputa sem a necessidade de apresentar proposta para a totalidade do objeto. Cada lote será disputado de forma independente, possibilitando aos licitantes concorrer a um ou mais lotes, conforme sua capacidade de fornecimento. Busca-se, assim, ampliar a participação de interessados e evitar a concentração de produtos de diferentes segmentos em uma única contratação.

4.10. O agrupamento dos itens dentro de cada lote considera a afinidade entre os produtos, suas aplicações e a possibilidade de fornecimento sob condições comerciais e logísticas semelhantes. A organização por categorias favorece a programação das entregas parceladas e a coordenação das atividades de solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento, além de possibilitar ganhos de escala nas aquisições e reduzir a dispersão da gestão contratual.

4.11. No caso dos mobiliários, o agrupamento também favorece a compatibilidade de acabamentos, dimensões e características funcionais dos itens destinados a um mesmo ambiente, respeitadas as especificações de cada produto. Essa organização contribui para a padronização das salas e dos postos de trabalho das unidades municipais.

4.12. Os quantitativos, as especificações e os preços unitários permanecerão individualizados, permitindo o controle das aquisições e dos pagamentos por item. A análise de aceitabilidade dos preços deverá considerar tanto o valor total do lote quanto os valores unitários, de modo a assegurar a economicidade de cada aquisição.

4.13. A pesquisa de preços também foi considerada na avaliação da estrutura de parcelamento adotada. A apresentação de cotações por três fornecedores para os sete lotes constitui indicativo de viabilidade mercadológica dos agrupamentos propostos, evidenciando a existência de empresas que comercializam os conjuntos de produtos previstos no mapa de preços.

4.14. Esse elemento foi considerado em conjunto com a natureza e a finalidade dos bens, a afinidade entre os produtos de cada lote e as condições de fornecimento. A possibilidade de participação em apenas um ou em mais lotes, com adjudicação independente, permite que os interessados concorram conforme sua capacidade comercial e logística, sem exigir o fornecimento da totalidade do objeto.

4.15. Dessa forma, a pesquisa oferece suporte à viabilidade do fornecimento por lotes, associada às vantagens de organização das entregas, padronização dos mobiliários e gestão e fiscalização das contratações. A obtenção das três cotações, contudo, não constitui, isoladamente, comprovação de ausência de restrição à competitividade ou de vantagem econômica sobre a adjudicação por itens, devendo ser apreciada em conjunto com os demais elementos do planejamento.

4.16. Neste sentido, o TCU editou o Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara, do relator Ministro André Luís, que estabelece: "É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração."

4.17. Pelo exposto, conclui-se que o parcelamento em lotes é técnica e economicamente viável, concilia a competitividade com a organização do fornecimento e atende ao interesse da Administração, adotando-se o julgamento pelo menor preço de cada lote.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Os bens a serem adquiridos são classificados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme as descrições constantes da planilha de itens integrante deste Termo de Referência.

5.2. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, completos e entregues em perfeitas condições de conservação, segurança e utilização, atendendo integralmente às descrições, unidades, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva contratação.

5.3. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, recuperados, danificados, incompletos ou que apresentem sinais de utilização anterior, reparos destinados a ocultar avarias ou características incompatíveis com as especificações contratadas.

5.4. Os bens deverão apresentar qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade, funcionalidade e segurança compatíveis com suas características e finalidades de uso nas unidades municipais. Não poderão apresentar trincas, rachaduras, deformações, empenamentos, rebarbas, oxidação, peças soltas, falhas de revestimento, componentes defeituosos ou outras avarias que comprometam sua utilização, conservação ou segurança.

5.5. As exigências específicas de materiais, dimensões, tolerâncias, espessuras, densidades, capacidades, potências, desempenho, acabamento, ergonomia, acessórios e demais características técnicas deverão ser observadas conforme a descrição individual de cada item.

5.6. Os mobiliários deverão apresentar estruturas firmes, superfícies adequadamente acabadas e componentes em condições de funcionamento, observadas as exigências específicas de cada item quanto a revestimentos, ferragens, dobradiças, corrediças, fechaduras, chaves, rodízios, sapatas, regulagens e proteção contra corrosão ou umidade.

5.7. As camas, os colchões e os estofados deverão atender às características de estrutura, dimensões, capacidade de suporte, densidade, revestimento, acabamento e tratamentos de proteção indicadas em suas respectivas descrições, apresentando-se limpos, íntegros e livres de umidade, mofo, manchas ou sinais de contaminação.

5.8. Os equipamentos elétricos, eletrônicos, de comunicação, refrigeração e cozinha deverão ser compatíveis com a tensão, a frequência, o tipo de alimentação, a potência e as demais condições técnicas previstas para cada item. Quando a especificação permitir escolha de tensão ou configuração, a definição deverá constar da solicitação de fornecimento, antes da entrega.

5.9. Os equipamentos e componentes destinados ao contato com alimentos deverão apresentar materiais e superfícies adequados à finalidade, resistentes às condições de utilização e passíveis de higienização, observadas as características expressamente previstas nas descrições dos respectivos itens.

5.10. As cores e os acabamentos serão aqueles definidos na planilha. Nos itens em que a descrição atribuir essa escolha à Administração, a definição ocorrerá no momento nela indicado e será comunicada ao fornecedor antes da execução do fornecimento, respeitadas as opções e as características contratadas.

5.11. Os produtos deverão observar as normas técnicas, de segurança, ergonomia, eficiência energética e demais regulamentos aplicáveis à sua natureza, bem como os requisitos específicos expressamente previstos nas descrições dos itens.

5.12. Deverão ser atendidas, para cada produto ou componente a que se referirem, as exigências de certificações, homologações, selos, etiquetas e identificações de conformidade estabelecidas na planilha, inclusive aquelas relacionadas ao Inmetro, à Anatel, à eficiência energética e à certificação Energy Star ou equivalente, quando previstas. A comprovação deverá corresponder ao produto, modelo, família ou componente abrangido pela respectiva certificação ou homologação.

5.13. Quando a descrição exigir selo ou etiqueta afixado ao produto, essa identificação deverá estar presente e legível no momento da entrega. A exigência de identificação no próprio bem não será confundida com a apresentação de laudo ou certificado separado, salvo quando essa documentação também estiver expressamente prevista.

5.14. Para o item 24 do Lote 01 — Mesa de escritório tipo escrivaninha/diretor, o catálogo do fabricante será utilizado para definição da cor do tampo e da estrutura após a homologação, conforme previsto na descrição, preservada a distinção entre essa finalidade e a comprovação técnica exigida para outros itens.

5.15. Não será exigida a apresentação de amostras físicas dos produtos. A dispensa não afasta as exigências documentais previstas nas descrições dos itens.

5.16. A proposta deverá identificar a marca e, quando existentes e necessários à correta identificação do produto, o fabricante, o modelo ou a referência. Os documentos apresentados deverão permitir a vinculação das características comprovadas ao produto efetivamente ofertado.

5.17. A Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, prospectos ou esclarecimentos complementares normalmente disponibilizados pelo fabricante para verificar as características do produto ofertado. Essas solicitações deverão limitar-se à comprovação das especificações estabelecidas, sem criar requisitos técnicos novos ou permitir a substituição indevida do produto proposto.

5.18. A montagem, a instalação, o alinhamento, a regulação e os demais serviços acessórios integrarão as obrigações da contratada quando expressamente previstos na descrição do respectivo item, devendo ser executados no local indicado pela Administração, com os materiais, as ferramentas e a mão de obra necessários, sem cobrança adicional.

5.19. Nos itens em que a descrição exigir apenas o fornecimento de kit de montagem ou instalação, ferragens, acessórios ou manual, deverão ser entregues todos os componentes especificados. Essa previsão, isoladamente, não implicará obrigação de execução da montagem ou instalação pela contratada. Também deverão ser respeitados os casos em que a descrição determinar a entrega do produto desmontado.

5.20. Quando houver instalação a cargo da contratada, sua execução deverá ser previamente coordenada com a unidade requisitante, observadas as condições de infraestrutura necessárias ao funcionamento do equipamento e as orientações do fabricante. Eventuais necessidades de adequação do local deverão ser comunicadas à Administração antes da execução, sem alteração unilateral das características do produto ou do escopo contratado.

5.21. Os produtos deverão ser fornecidos com todos os acessórios, componentes, cabos, carregadores, fontes de alimentação, controles, chaves, ferragens, prateleiras, grelhas, recipientes e demais elementos previstos em suas respectivas descrições. Quando especificados, também deverão acompanhar os equipamentos os programas, drivers, licenças e recursos necessários ao funcionamento das funcionalidades contratadas.

5.22. Os manuais de montagem, instalação, operação ou utilização e os certificados de garantia deverão acompanhar os produtos nos casos previstos na planilha, observada a exigência de documentação em língua portuguesa quando expressamente estabelecida. Esses documentos de entrega não se confundem com aqueles exigidos para análise e aceitação da proposta.

5.23. As garantias dos produtos deverão observar os prazos, a abrangência e as condições estabelecidos nas descrições individuais dos itens, inclusive quanto à cobertura de defeitos de fabricação, estrutura, componentes, espuma, molejo ou funcionamento, conforme o caso. A ausência de prazo específico na descrição não afastará as responsabilidades legais e contratuais por vícios e defeitos do bem fornecido.

5.24. A assistência técnica deverá atender às condições previstas para cada item, inclusive quanto à gratuidade durante o período de cobertura, à utilização de rede autorizada ou credenciada, à abrangência territorial e ao atendimento no local de utilização, quando exigidos. As referências a assistência local, regional, estadual ou nacional deverão ser observadas nos respectivos produtos, sem extensão automática aos demais itens.

5.25. Para o item 4 do Lote 04 — Scanner de documentos colorido, deverão ser observadas a garantia técnica mínima de 12 meses na modalidade on-site, a assistência nas dependências do órgão e o prazo máximo de 48 horas úteis a partir do chamado para diagnóstico e reparo, sem ônus adicional de frete ou deslocamento, conforme a descrição do item.

5.26. A contratada permanecerá responsável perante a Administração pelo cumprimento das obrigações de fornecimento e garantia, ainda que os serviços de assistência sejam executados pelo fabricante ou por sua rede autorizada. Deverá providenciar a correção das irregularidades, o reparo ou a substituição dos bens, conforme a natureza da ocorrência e as condições deste Termo de Referência, sem custos adicionais quando a falha estiver abrangida por sua responsabilidade.

5.27. Os bens deverão ser transportados e entregues em embalagens apropriadas, íntegras e suficientes para protegê-los contra impactos, riscos, umidade, contaminação, deformações e outras avarias. Deverão ser preservadas as embalagens originais e os lacres nos casos em que sua manutenção for expressamente exigida na descrição do item.

5.28. As embalagens, etiquetas ou identificações dos produtos deverão conter as informações necessárias à identificação do bem, da marca, do fabricante ou importador e do modelo, quando aplicável, conforme a regulamentação e as práticas usuais de comercialização.

5.29. Os preços ofertados deverão contemplar os custos necessários ao cumprimento das obrigações de cada item, incluindo tributos, embalagem, transporte, descarregamento, acessórios e, quando previstos, montagem, instalação, garantia e assistência técnica, vedada a cobrança adicional por prestações já compreendidas no objeto contratado.

5.30. O recebimento dos bens ficará condicionado à verificação de sua correspondência com a proposta aceita e com as especificações contratadas, abrangendo, conforme o caso, integridade, quantidade, identificação, acessórios, documentação, funcionamento e execução dos serviços acessórios previstos, observados os procedimentos e prazos definidos neste Termo de Referência.

5.31. Deverão ser observadas as características de durabilidade, eficiência energética e proteção ambiental previstas para cada produto. As embalagens deverão assegurar a proteção dos bens, evitando-se, sempre que possível, o emprego excessivo de materiais e favorecendo sua destinação adequada.

5.32. Os requisitos gerais deste tópico aplicam-se a todos os bens, enquanto as exigências específicas de laudos, catálogos, certificações, homologações, montagem, instalação, garantia e assistência técnica serão exigidas para os itens em que estiverem previstas, respeitadas as particularidades de suas descrições e as obrigações legais aplicáveis.

5.33. Indicação de marcas ou modelos:

5.33.1. Não será exigida marca específica para o processo.

5.33.2. Os modelos serão àqueles descritos na planilha de itens.

5.34. Da exigência de amostra

5.34.1. NÃO SERÃO EXIGIDAS AMOSTRAS

5.35. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.35.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.36. Garantia da proposta

5.36.1. A exigência de garantia de proposta justifica-se pela necessidade de assegurar maior seriedade, responsabilidade e comprometimento dos licitantes com as propostas apresentadas, reduzindo o risco de participação meramente especulativa e de descumprimento das obrigações assumidas durante o procedimento licitatório.

5.36.2. A experiência administrativa tem demonstrado a ocorrência de licitantes que, durante a fase competitiva, promovem reduções excessivas dos preços inicialmente ofertados sem a necessária avaliação de seus custos e de sua efetiva capacidade de fornecimento. Em determinadas situações, após obterem a primeira colocação, essas empresas não mantêm suas propostas, deixam de apresentar os documentos necessários à contratação ou se recusam a assinar o contrato.

5.36.3. No âmbito do próprio Município, já foram registradas situações de descumprimento contratual por parte de empresa contratada, inclusive com necessidade de rescisão unilateral, em razão da não entrega do objeto contratado sob a alegação de impossibilidade de manutenção dos preços ofertados na proposta. Tal circunstância reforça a necessidade de adoção de mecanismos que desestimulem propostas meramente especulativas e que assegurem maior responsabilidade dos licitantes quanto aos preços e condições apresentados durante o certame.

5.36.4. Essas ocorrências prejudicam o regular andamento da licitação, provocam atrasos na contratação, exigem a convocação dos licitantes subsequentes e podem comprometer o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, além de gerar retrabalho e aumento dos custos administrativos.

5.36.5. A garantia de proposta não substitui a análise da exequibilidade dos preços, mas constitui instrumento destinado a reforçar a responsabilidade do licitante pelos valores e pelas condições ofertadas, especialmente diante da possibilidade de apresentação de lances com reduções acentuadas durante a disputa.

5.36.6. Considerando o valor estimado da contratação, a quantidade e a diversidade dos materiais e os prejuízos que poderiam decorrer da recusa do vencedor em formalizar a contratação, mostra-se adequada e proporcional a exigência da garantia no percentual de 1% (um por cento), dentro do limite estabelecido pelo art. 58, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.36.7. A exigência não possui finalidade de restringir a competitividade, uma vez que será calculada exclusivamente sobre o valor estimado do(s) lote(s) em que o licitante efetivamente apresentar proposta e poderá ser prestada em qualquer uma das modalidades legalmente admitidas.

5.36.8. O licitante poderá apresentar proposta para apenas um lote ou para todos os lotes, conforme seu interesse e sua capacidade de fornecimento, não sendo obrigatória a participação na totalidade dos lotes.

5.36.9. Cada lote será disputado, julgado e adjudicado de forma independente, não ficando a participação ou a classificação do licitante em determinado lote condicionada à sua participação nos demais.

5.36.10. O licitante deverá apresentar proposta para todos os itens que integram o lote escolhido, não sendo admitida proposta parcial dentro do mesmo lote.

5.36.11. Será exigida garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado do(s) lote(s) em que o licitante apresentar proposta, observados os seguintes valores:

Lote	Descrição	Valor estimado	Garantia da proposta — 1%
01	Mobiliário em geral	R\$ 2.547.957,82	R\$ 25.479,58
02	Camas, colchões e estofados	R\$ 333.439,69	R\$ 3.334,40
03	Áudio, vídeo e acessórios eletrônicos	R\$ 79.403,38	R\$ 794,03
04	Tecnologia e comunicação	R\$ 66.968,90	R\$ 669,69
05	Eletrodomésticos e utilidades	R\$ 267.537,54	R\$ 2.675,38
06	Refrigeração doméstica e comercial	R\$ 756.635,00	R\$ 7.566,35
07	Equipamentos para cozinha industrial	R\$ 1.188.829,31	R\$ 11.888,29

5.36.12. A garantia de proposta será exigida exclusivamente em relação ao(s) lote(s) para o(s) qual(is) o licitante apresentar proposta, não sendo exigida garantia relativamente aos lotes em que não participar.

5.36.13. O licitante que optar por participar de apenas um lote deverá apresentar somente a garantia correspondente ao respectivo lote.

5.36.14. Caso o licitante participe de mais de um lote, deverá apresentar garantia de proposta correspondente à soma de 1% (um por cento) dos valores estimados dos respectivos lotes.

5.36.15. Na hipótese prevista no item anterior, a garantia poderá ser apresentada em um único instrumento, desde que o documento identifique os lotes abrangidos e o valor seja suficiente para cobrir integralmente o percentual exigido para todos eles, ou mediante instrumentos separados para cada lote.

5.36.16. A ausência ou a insuficiência da garantia relativa a determinado lote não afetará a participação do licitante nos demais lotes para os quais tenha apresentado garantia regular e suficiente.

5.36.17. A garantia de proposta deverá ser apresentada no momento da apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.36.18. A garantia de proposta poderá ser prestada, à escolha do licitante, nas modalidades previstas no art. 58, § 4º, combinado com o art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

IV – título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.36.19. No caso de caução em dinheiro, o valor correspondente à garantia deverá ser depositado na seguinte conta bancária:

Banco: Banco do Brasil;

Agência: 1152-5;

Conta Corrente: 7.455-1.

5.36.20. O comprovante do depósito da caução em dinheiro deverá ser apresentado juntamente com a proposta, de modo a permitir à Administração verificar a efetiva constituição da garantia e o(s) lote(s) por ela abrangido(s).

5.36.21. Nas demais modalidades, a garantia deverá ser apresentada mediante documento válido e apto a comprovar sua constituição, devendo identificar o licitante, o procedimento licitatório, o(s) lote(s) garantido(s), o valor e o prazo de validade, observadas as condições estabelecidas na legislação aplicável e neste Edital.

5.36.22. A garantia de proposta deverá possuir validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação, devendo permanecer válida durante o período necessário à conclusão das obrigações relacionadas à garantia da proposta.

5.36.23. Caso a garantia de proposta expire antes da conclusão do certame, o licitante deverá, quando solicitado pela Administração, providenciar sua renovação ou prorrogação, mantendo-a válida durante o período exigido neste Edital.

5.36.24. A não apresentação da garantia de proposta, sua apresentação em valor inferior ao exigido, com prazo de validade insuficiente ou em modalidade diversa das legalmente admitidas, quando se tratar de irregularidade insanável, implicará a desclassificação da proposta exclusivamente em relação ao(s) lote(s) alcançado(s) pela irregularidade, sem prejuízo da participação do licitante nos demais lotes para os quais tenha apresentado garantia regular e suficiente.

5.36.25. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.36.26. Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta correspondente ao respectivo lote a recusa do licitante vencedor em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos necessários à contratação, nos termos do art. 58, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.36.27. Caso o licitante seja vencedor em mais de um lote e a garantia tenha sido apresentada em um único instrumento, sua execução ficará limitada ao valor correspondente ao lote em relação ao qual ocorrer uma das hipóteses previstas no item anterior, salvo se a irregularidade alcançar mais de um lote.

5.36.28. A garantia de proposta prevista neste item não se confunde com eventual garantia contratual exigida para a execução do contrato, tratando-se de garantias distintas, com finalidades e momentos de exigência próprios.

5.37. Garantia da contratação

5.37.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A solução consiste na contratação de empresas para o fornecimento contínuo e parcelado de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades municipais de Tanhaçu/BA, abrangendo a estruturação de novos setores e salas, a ampliação dos postos de trabalho e a reposição de bens desgastados, avariados ou obsoletos.

6.2. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, considerando que os bens a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, cujos padrões de desempenho, qualidade e características técnicas podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado.

6.3. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, tendo em vista a necessidade de aquisições frequentes para atendimento às diversas secretarias municipais, cujas demandas poderão ocorrer em momentos distintos e em quantidades variáveis. Esse sistema permitirá programar as aquisições conforme as necessidades efetivas das unidades e a disponibilidade orçamentária, evitando a formação de estoques excessivos de bens volumosos e reduzindo os riscos de avarias decorrentes de armazenamento e movimentação.

6.4. O critério de julgamento será o de menor preço por lote, em razão da organização dos itens por afinidade técnica, natureza do produto, finalidade de utilização e segmento de comercialização. O objeto será dividido em sete lotes, conforme os agrupamentos definidos na planilha de itens, com disputa e adjudicação independentes, buscando preservar a competitividade e permitir que os licitantes apresentem propostas para os lotes compatíveis com sua capacidade de fornecimento.

6.5. O fornecimento será realizado por preços unitários, mediante solicitações emitidas pelas unidades competentes, nas quais serão especificados os itens, as quantidades, os locais e os prazos de entrega, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Os pagamentos corresponderão às quantidades efetivamente fornecidas e aceitas pela Administração, de acordo com os preços unitários contratados.

6.6. A solução compreende o fornecimento de produtos novos, de primeiro uso e em conformidade com as especificações técnicas de cada item, incluindo embalagem, transporte, descarregamento e, quando previsto na respectiva descrição, montagem e instalação, bem como os acessórios e documentos necessários à utilização dos bens. Também deverão ser observadas as exigências de garantia, assistência técnica e substituição de produtos defeituosos ou em desacordo com as condições contratadas.

6.7. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, sendo as contratações realizadas conforme as necessidades efetivas das unidades municipais e mediante a formalização dos instrumentos cabíveis.

7. MODELO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. Em caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Almoxarifado da prefeitura de Tanhaçu, situado à Rua 2 de Julho, 549 - Centro - CEP: 46.600-000, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 12:00 - 13:30 ÀS 17:30h, TELEFONE (77) 9 9959 – 7871.

7.5. O recebimento do objeto será: a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

7.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. Por se tratar de licitação para registro de preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será exigida no momento da formalização de cada contrato ou de outro instrumento hábil decorrente da Ata de Registro de Preços. As despesas das contratações correrão à conta das dotações próprias dos órgãos e unidades municipais requisitantes, consignadas no orçamento vigente, cuja classificação será informada nos respectivos instrumentos de contratação.

9. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS:

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 5.240.771,63 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DO CONTRATO.

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

12.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

12.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#).

12.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.12. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.15. A fiscalização técnica e administrativa poderá ser executada pelo mesmo servidor público designado pela autoridade competente, considerando a realidade local e as condições de execução do objeto do contrato;

12.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

13.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através do procedimento auxiliar de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

13.2. FORMA DE FORNECIMENTO

13.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

13.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.3.1.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 13.3.1.1.2. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.3.1.1.3. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.3.1.1.4. No caso de **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou **Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.3.1.1.5. Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 13.3.1.1.6. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 13.3.1.1.7. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 13.3.1.1.8. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 13.3.1.1.9. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 13.3.1.1.10. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;
- 13.3.1.1.11. Documentos oficiais de identificação dos sócios;
- 13.3.1.1.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação respectiva**;

13.3.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 13.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 13.3.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.3.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 13.3.1.2.4. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 13.3.1.2.5. Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

- 13.3.1.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 13.3.1.2.7. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 13.3.1.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 13.3.1.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 13.3.1.2.10. Prova de regularidade através da Certidão de Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)
- 13.3.1.2.11. Prova de regularidade através do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)

13.3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 13.3.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);
- 13.3.1.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;
- 13.3.1.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 13.3.1.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 13.3.1.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 13.3.1.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 13.3.1.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 13.3.1.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 13.3.1.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 13.3.1.3.10. A licitante deverá apresentar declaração de compromissos assumidos, acompanhada da respectiva relação de contratos, ajustes ou obrigações vigentes na data da apresentação da proposta, firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, que possam importar em diminuição de sua capacidade econômico-financeira para o cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, nos termos do art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. A relação deverá considerar apenas as parcelas ainda não executadas dos compromissos vigentes, excluídas as parcelas já cumpridas, e conter, no mínimo, a identificação do contratante, o número ou identificação do contrato/ajuste, o objeto, a vigência, o valor total contratado e o saldo remanescente a executar.

13.3.1.3.11. Caso a licitante não possua contratos, ajustes ou compromissos vigentes com a Administração Pública ou com a iniciativa privada que possam importar em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, deverá apresentar declaração negativa expressa nesse sentido, assinada por seu representante legal, sob as penas da lei.

13.3.1.3.12. A não apresentação da documentação exigida neste item, quando não sanável nos termos da legislação aplicável, ensejará a inabilitação da licitante.

13.3.1.3.13. Ficam dispensadas da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis, para fins de habilitação econômico-financeira, as empresas que comprovarem seu enquadramento como Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

13.3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

13.3.1.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

13.3.1.4.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, sempre que possível, informações suficientes para permitir a identificação do objeto fornecido, da quantidade, do período de fornecimento, do local de execução ou entrega e da identificação da pessoa jurídica emitente.

13.3.1.4.3. Quando o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, a Administração poderá solicitar documentos complementares destinados à comprovação de sua legitimidade e veracidade.

13.3.1.4.4. O licitante deverá disponibilizar, quando solicitado pela Administração, informações e documentos necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser solicitados, entre outros, cópia do contrato ou instrumento equivalente que tenha dado suporte à contratação, notas fiscais, comprovantes de entrega, endereço atualizado da contratante e demais documentos pertinentes à verificação da compatibilidade e veracidade das informações constantes do atestado.

13.3.1.5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.3.1.5.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

13.3.1.5.2. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

13.3.1.5.3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

13.3.1.5.4. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

13.3.1.5.5. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

13.3.1.5.6. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

13.3.1.5.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

13.3.1.5.8. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13.3.1.6. DECLARAÇÕES

13.3.1.6.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

13.3.1.6.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.3.1.6.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso xxxiii do art. 7º da constituição federal

13.3.1.6.4. Declaração de cumprimento do disposto nos incisos iii e iv do art. 1º e no inciso iii do art. 5º da constituição federal;

13.3.1.6.5. Declaração de cumprimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme artigo 63, iv da lei federal nº 14.133/2021;

13.3.1.6.6. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo;

13.3.1.6.7. DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA.

14. DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

14.1. As medições serão realizadas de acordo com o solicitado pela administração municipal, em decorrência da sua necessidade, nos termos previsto no contrato e o efetivamente entregue à administração;

14.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, para que a administração possa realizar a respectiva;

14.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

14.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

14.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

14.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100)$

15. DO REAJUSTE.

15.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. ALTERAÇÕES DO CONTRATO.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

16.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

16.6. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

16.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.6.3. Indenizações e multas.

17. EXTINÇÃO DO CONTRATO.

17.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

17.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados na legislação;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos na legislação, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- 1. *0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis;*
- 2. *10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;*
- 3. *15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e*
- 4. *1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento).*

iv.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iv.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.2.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.2.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.2.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 4 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 5 as peculiaridades do caso concreto;
- 6 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante;

19.10. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

19.11. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

19.12. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

19.13. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados na legislação.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

21.1. São obrigações da Contratante:

21.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

21.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

21.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

21.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

21.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

21.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.2. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

21.2.1. A contratada deverá cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da futura contratação, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

21.2.2. A empresa deverá implementar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

21.2.3. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

21.2.4. Todos os dados pessoais tratados pela empresa deverão ser mantidos em sigilo, com acesso restrito apenas aos profissionais que necessitem dessas informações para a execução dos serviços contratados.

21.2.5. A empresa não poderá transferir dados pessoais a terceiros sem a autorização prévia e por escrito do município, exceto quando exigido por lei.

21.2.6. A empresa deverá garantir o atendimento aos direitos dos titulares dos dados, como acesso, correção, exclusão e portabilidade dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD.

21.2.7. Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, a empresa deverá notificar imediatamente o município e adotar todas as medidas necessárias para mitigar os efeitos do incidente.

21.2.8. A empresa deverá permitir auditorias e inspeções pelo município ou por terceiros designados, para verificar a conformidade com as obrigações de proteção de dados.

21.2.9. A empresa deverá garantir que seus colaboradores envolvidos no tratamento de dados pessoais recebam treinamento adequado sobre as práticas de proteção de dados e a importância da conformidade com a LGPD.

21.2.10. Ao término do contrato, a empresa deverá devolver ou eliminar todos os dados pessoais tratados em nome do município, salvo se houver obrigação legal de retenção.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

22.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

22.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

22.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 22.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 22.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 22.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 22.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 22.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 22.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 22.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

23. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 23.1.** As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:
- 23.1.1. A vigência da ARP será de 1 (um) ano/12(doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
- 23.1.2. É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, conforme disposto no art. 84, § 3º da Lei 14.133/21;
- 23.1.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;
- 23.1.3. **Poderão** utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;
- 23.1.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;
- 23.1.5. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da legislação aplicável;
- 23.1.6. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 23.1.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 23.1.6.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 23.1.6.3. Não aceitar manter seu preço registrado;
- 23.1.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.1.7. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

23.1.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste termo, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

23.1.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

23.1.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

23.1.10.1. Por razão de interesse público;

23.1.10.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

23.1.10.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da legislação aplicável;

24. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

24.1. Preço máximo aceitável:

24.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes apenas após a fase de lances.

24.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

24.2. A exequibilidade das propostas:

24.2.1. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 2º do art. 59 da Lei Federal 14.133/2023, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis.

ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INDICAR ÓRGÃO – CNPJ Nº XXXX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O MUNICÍPIO DE [NOME], por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE [NOME], com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portador do RG nº xxxxxxxx SSP/UF, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica / presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., processo administrativo nº/202... **RESOLVE** registrar os preços da empresa [INDICAR RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, com sede na [indicar endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob nº. xx.xxx.xxx/0001-xx, NESTE ato representada por, (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portador do RG nº xxxxxxxx SSP/UF, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º xxx, de [dia] de [mês] de [ano], e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos para atender às necessidades das unidades municipais de Tanhaçu/BA, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 046/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(INSERIR PLANILHA)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão/secretaria)...

3.2. Além do gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços:

13.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX

13.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX

13.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX

13.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX

13.5

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO E QUANTITATIVOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. Prorrogada ata, serão os quantitativos inicialmente registrados prorrogados, desde que, seja comprovado preço vantajoso, conforme consta expressamente nessa ATA.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9 desse instrumento.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e forma física e será disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, será observado o disposto no item 5.7 e subitens, ficando facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e **Decreto Municipal** e nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e do **Decreto Municipal**.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso nos termos da Lei Federal 14.133/21 e do **Decreto Municipal**.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito entre os participantes;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Não será realizado as hipóteses de remanejamento entre órgão ou entidade participante para órgão ou entidade **não** participantes na esfera municipal, em face do que estabelece o art. 86 §3º da referida norma

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades Federais, Estaduais ou Distrital, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item

8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá

ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I - do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **[indicar município]** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

MUNICÍPIO DE XXXXXXXX

Representante legal do órgão gerenciador

[EMPRESA]

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

17.12. Anexo I – da Ata de Registro de Preços - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unit	Valor Total
X							

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O [MUNICÍPIO], POR INTERMÉDIO DO (A) [ÓRGÃO CONTRATANTE] E [EMPRESA]

O **MUNICÍPIO** de **[NOME]** por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a) [indicar endereço completo], inscrito(a) no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/0001-xx, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portador do RG nº xxxxxxxx SSP/UF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 243/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº....., de [dia] de [mês] de [ano] e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico/Presencial nº 043/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos para atender às necessidades das unidades municipais de Tanhaçu/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

Inserir planilha:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Em caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.4. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Almoxarifado da prefeitura de Tanhaçu, situado à Rua 2 de Julho, 549 - Centro - CEP: 46.600-000, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 12:00 - 13:30 ÀS 17:30h, TELEFONE (77) 9 9959 – 7871.

3.5. O recebimento do objeto será: a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

3.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme mapa de preços constante nos autos do processo administrativo.
- 7.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1.** São obrigações do Contratante:
- 8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

- 8.8.** Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.** A Administração terá o prazo de *yy(por extenso) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *yy(por extenso) dias*.
- 8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - 1. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis;
 - 2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso

do Contrato, em caso de atraso na execução por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

4. 1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento).

iv.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iv.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 00 (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 00 (por extenso) dias, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções

administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/21.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. O agente que exercerá a fiscalização do presente contrato é XXXXXX, nomeado através do Decreto Municipal nº xxxxxxxx.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: XXX

Fonte de Recursos: XXX

Programa de Trabalho: XXX

Elemento de Despesa: XXX

Plano Interno: XXX

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes

da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da cidade de Tanhaçu/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. *[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

MUNICÍPIO DE XXXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador
CONTRATANTE

[EMPRESA]
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
CONTRATADA

ANEXO IV- PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES
(Papel timbrado da licitante)

Processo Administrativo nº 243/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2026

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos para atender às necessidades das unidades municipais de Tanhaçu/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], Endereço Eletrônico [XXXXXXXXXXXXXXXX],

1. Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do objeto da presente licitação.
2. Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão eletrônico N° 046/2026, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.
3. Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.
4. Declaramos para fins de participação no Pregão eletrônico N° 046/2026, que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

DA PROPOSTA:

LOTE 01 - MOBILIÁRIO EM GERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)

1	<p>ARMÁRIO (BALCÃO) DE COZINHA DE CHÃO: TIPO GABINETE PARA APOIO NO PISO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 M DE LARGURA, 0,60 M DE ALTURA (SEM CONTAR OS PÉS) E PROFUNDIDADE ENTRE 0,50 M E 0,55 M. ESTRUTURA, DIVISÓRIAS E PORTAS CONFECCIONADAS EM MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, NA COR BRANCA. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM COLADA SOB FUSÃO. COMPOSTO POR 02 (DUAS) PORTAS DE BATER COM DOBRADIÇAS METÁLICAS EQUIPADAS COM AMORTECEDORES. ESPAÇO INTERNO PROVIDO DE 01 (UMA) PRATELEIRA HORIZONTAL DIVISÓRIA. BASE DOTADA DE 04 (QUATRO) PÉS DE POLÍMERO INJETADO, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA E SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E IRREGULARIDADES DO PISO. TAMPO SUPERIOR NO MESMO MATERIAL DA ESTRUTURA (MDF/MDP DE NO MÍNIMO 15 MM) COM ACABAMENTO IMPERMEABILIZADO. O FORNECIMENTO INCLUI TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO, MONTAGEM COMPLETA E ALINHAMENTO DO MÓVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO SOLICITANTE.</p>	UND	50			
2	<p>ARMÁRIO ALTO DE AÇO: TIPO FECHADO, COM DUAS PORTAS DE ABRIR (BATER) COM ÂNGULO DE ABERTURA DE NO MÍNIMO 180°. DIMENSÕES NOMINAIS APROXIMADAS DE 1980 MM DE ALTURA, 900 MM A 1200 MM DE LARGURA E 400 MM DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADA A FRIO, COM CORPO E PORTAS EM CHAPA COMERCIAL Nº 26 (ESPESSURA MÍNIMA DE 0,45 MM) OU Nº 24 (ESPESSURA MÍNIMA DE 0,60 MM), E BASE/REFORÇOS EM CHAPA Nº 20 OU Nº 22. AS PORTAS DEVEM POSSUIR REFORÇO INTERNO ÔMEGA CONTRA EMPENAMENTO, DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E SISTEMA DE FECHAMENTO POR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO</p>	UND	80			

	<p>(SUPERIOR E INFERIOR), ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO DUAS CHAVES. INTERNAMENTE, O MÓVEL DEVE SER DOTADO DE 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS (TOTALIZANDO 5 VÃOS DE ARMAZENAGEM), FIXADAS POR MEIO DE CREMALHEIRAS OU PINOS QUE PERMITAM O AJUSTE DE ALTURA, COM CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE 20 KG A 30 KG POR PRATELEIRA, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. O ARMÁRIO DEVE PASSAR POR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTICORROSIVO COMPLETO (DECAPAGEM, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO) E RECEBER ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) POLIMERIZADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR CINZA PADRÃO (OU CONFORME INDICAÇÃO DO ÓRGÃO). A BASE DO MÓVEL DEVE CONTAR COM PÉS INTEGRADOS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS (PVC) OU SAPATAS NIVELADORAS PARA EVITAR DANOS AO PISO E CORRIGIR DESNÍVEIS. O PRODUTO FORNECIDO DEVERÁ APRESENTAR PERFEITO ACABAMENTO, SEM REBARBAS, CANTOS VIVOS OU FALHAS DE SOLDA/PINTURA.</p>					
3	<p>ARMÁRIO ALTO FECHADO TIPO ESCRITÓRIO: COM DUAS PORTAS DE ABRIR. ESTRUTURA (CAIXARIA), LATERAIS E PORTAS CONFECCIONADAS EM PAINEL DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF) DUPLA FACE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM A 18MM. TAMPO SUPERIOR E BASE INFERIOR ROBUSTOS EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 1600MM DE ALTURA, 800MM DE LARGURA E 500MM DE PROFUNDIDADE (ADMITIDA TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%). FACE INTERNA DOTADA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS POR PINOS METÁLICOS, TOTALIZANDO 04 (QUATRO) VÃOS DE ARMAZENAMENTO. ACABAMENTO INTEGRAL EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC DE ALTO IMPACTO COLADA PELO SISTEMA "HOT MELT". EQUIPADO COM</p>	UND	60			

	DOBRADIÇAS METÁLICAS COM AMORTECIMENTO (SISTEMA DE PRESSÃO) E ABERTURA MÍNIMA DE 110 GRAUS, PUXADORES ERGONÔMICOS TIPO ALÇA EM ALUMÍNIO E SISTEMA DE FECHAMENTO CENTRAL COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO TAMBOR, ACOMPANHADA DE CHAVES DUPLAS ESCAMOTEÁVEIS. MONTAGEM ESTRUTURAL COM FIXAÇÃO EMBUTIDA ATRAVÉS DE SISTEMA MINIFIX OU SIMILAR, SEM PARAFUSOS APARENTES NAS FACES EXTERNAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
4	ARMÁRIO CORPORATIVO FECHADO: COM CORPO, LATERAIS, DIVISÓRIAS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDO CONFECCIONADOS EM PAINEL DE MADEIRA 100% MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, E TAMPO SUPERIOR EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM. REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), COM ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS E ABRASÃO. ACABAMENTO DE BORDAS EM FITA DE PVC OU ABS DE 1MM A 2MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO SISTEMA HOT-MELT. COMPOSTO POR 02 PORTAS DE ABRIR EQUIPADAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E 02 GAVETAS ESTRUTURADAS EM MDF COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE ABERTURA TOTAL. SISTEMA DE FECHAMENTO POR FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVE. PUXADORES ERGONÔMICOS TIPO ALÇA EM METAL OU ALUMÍNIO ANODIZADO. BASE DOTADA DE SAPATAS OU PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA PARA CORREÇÃO DE DESNÍVEIS DO PISO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 800MM DE LARGURA, 500MM DE PROFUNDIDADE E ALTURA ENTRE 1600MM E 2000MM. COR A DEFINIR PELO ÓRGÃO CONTRATANTE. FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	60			
5	ARMÁRIO DE COZINHA MULTIUSO/PANELEIRO: CONFECCIONADO EM PAINÉIS DE MADEIRA INDUSTRIALIZADA (MDF OU MDP), ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM NA CAIXA, PORTAS E PRATELEIRAS. DIMENSÕES NOMINAIS APROXIMADAS DE 1.000 MM DE LARGURA, 2.000 MM DE	UND	50			

	<p>ALTURA E PROFUNDIDADE ENTRE 400 MM E 500 MM. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OU PINTURA UV NA COR BRANCA OU CLARA. BORDAS COM FITA DE PVC COLADA POR SISTEMA HOTMELT PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. COMPOSIÇÃO INTERNA COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PRATELEIRAS QUE FORMEM NICHOS ORGANIZADORES PARA MANTIMENTOS E UTENSÍLIOS. FECHAMENTO COMPOSTO POR PORTAS DE BATER COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES ERGONÔMICOS EM ALUMÍNIO OU ABS. BASE COM PÉS REGULÁVEIS EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA MÍNIMA DE 100 MM PARA NIVELAMENTO E ISOLAMENTO DO PISO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>					
6	<p>ARMÁRIO DE COZINHA PARA FIXAÇÃO AÉREA (PAREDE): MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 M DE LARGURA, 0,60 M DE ALTURA E PROFUNDIDADE ENTRE 0,30 M E 0,35 M. ESTRUTURA E PORTAS CONFECCIONADAS EM PAINÉIS DE FIBRAS OU PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE (MDF OU MDP), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. REVESTIMENTO INTEGRAL EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, COM ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS E UMIDADE, NA COR BRANCA (OU COR DE PREFERÊNCIA DO ÓRGÃO). BORDAS PROTEGIDAS COM FITA DE PVC DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, COLADA PELO PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA (HOTMELT). DOTADO DE 02 (DUAS) PORTAS DE BATER COM ABERTURA HORIZONTAL E DOBRADIÇAS METÁLICAS DE 35 MM COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO ANTI-IMPACTO. PARTE INTERNA DOTADA DE 01 (UMA) PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA REMOVÍVEL E/OU REGULÁVEL. PUXADORES EXTERNOS EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO OU POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ERGONÔMICO. SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE COMPOSTO POR CANTONEIRAS METÁLICAS REFORÇADAS, ACOMPANHADO DE BUCHAS E PARAFUSOS ADEQUADOS PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL MÍNIMA</p>	UND	50			

	DISTRIBUÍDA DE 35 KG. O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.					
7	ARMÁRIO Estante: CONFECCIONADO EM PAINEL DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE (AGLOMERADO/MDP) DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA COM TAMPOS E PRATELEIRAS EM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM; LATERAIS E PORTAS EM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM; E FUNDO EM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM. REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM TODAS AS FACES EXTERNAS E INTERNAS EM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL (FOLHEADO), COM ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETANO (PU) DE ALTA RESISTÊNCIA. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC OU LÂMINA DE MADEIRA COLADA POR FUSÃO TÉRMICA. COMPOSTO POR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO PELO MENOS 03 (TRÊS) REGULÁVEIS POR SUPORTES METÁLICOS EMBUTIDOS. EQUIPADO COM 02 (DUAS) PORTAS DE BATER DOTADAS DE DOBRADIÇAS METÁLICAS COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO E ABERTURA MÍNIMA DE 110 GRAUS. SISTEMA DE FECHAMENTO POR FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVE ESCAMOTEÁVEL E CHAVE DE RESERVA. PUXADORES ERGONÔMICOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU AÇO INOX. BASE DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS DE PISO AJUSTÁVEIS CONTRA IRREGULARIDADES DO SOLO. DIMENSÕES NOMINAIS APROXIMADAS DE 900MM DE LARGURA, 450MM DE PROFUNDIDADE E 1600MM DE ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	UND	60			
8	ARMÁRIO SUSPENSO/DE PAREDE MULTIUSO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO (TRATADA COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ). EQUIPADO COM 03 PORTAS DE ABRIR E 01 PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL. DOBRADIÇAS INTERNAS REFORÇADAS E SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURA NA PAREDE. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 120 CM X ALTURA 55 CM X	UND	60			

	PROFUNDIDADE 30 CM. PESO MÁXIMO DO ARMÁRIO: 15 KG. COR: BRANCO OU CINZA CRISTAL. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR KIT PARA INSTALAÇÃO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO					
9	ARMÁRIO TIPO ARQUIVO CORPORATIVO: CONFECCIONADO EM PAINÉIS DE MDP OU MDF, COM TAMPO SUPERIOR DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM E BASE, LATERAIS E FRENTES COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), ANTIRREFLEXO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM BORDAS ACABADAS EM FITA DE PVC DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, COLADAS PELO SISTEMA HOTMELT. COMPOSTO POR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO, EQUIPADAS COM CORREDIÇÂS TELESCÓPICAS EM AÇO COM EXTRAÇÃO TOTAL, ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 25 KG POR GAVETA. SISTEMA DE SEGURANÇA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS POR MEIO DE FECHADURA COM CHAVE ESCAMOTEÁVEL, ACOMPANHADA DE CHAVE RESERVA. PUXADORES ERGONÔMICOS TIPO ALÇA OU CONCHA EM POLIESTIRENO INJETADO OU ZAMAK. BASE DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM POLIAMIDA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA CORREÇÃO DE DESNÍVEIS DO PISO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: ALTURA DE 1300MM A 1400MM, LARGURA DE 450MM A 500MM E PROFUNDIDADE DE 450MM A 500MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	60			
10	ARQUIVO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO: COM 04 (QUATRO) GAVETAS VERTICAIS, COM PROFUNDIDADE NOMINAL DE 700 MM (ADMITIDA TOLERÂNCIA DE ± 20 MM), LARGURA ENTRE 450 MM E 490 MM, E ALTURA ENTRE 1.300 MM E 1.370 MM. CORPO, LATERAIS, TETO E FUNDO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL DE ALTA QUALIDADE (MÍNIMO CHAPA Nº 24 OU Nº 22, COM ESPESSURA ENTRE 0,60 MM E 0,75 MM). TODA A ESTRUTURA METÁLICA DEVE PASSAR POR TRATAMENTO QUÍMICO	UND	120			

	<p>ANTIFERRUGINOSO E DESENGRAXANTE POR FOSFATIZAÇÃO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) CURADA EM ESTUFA A NO MÍNIMO 180°C, COM CAMADA UNIFORME DE ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRAS, APRESENTANDO ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, RISCOS E OXIDAÇÃO. GAVETAS COM FRENTES EM CHAPA DE AÇO, EQUIPADAS COM PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADOS OU EMBUTIDOS, CONTENDO INTERNAMENTE ABA/FURAÇÃO PREPARADA PARA RECEPÇÃO DE PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO PADRÃO. SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO DAS GAVETAS COMPOSTO POR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM ESFERAS DE AÇO DE ABERTURA TOTAL (100% DE EXTRAÇÃO), GARANTINDO DESLIZAMENTO SUAVE, SILENCIOSO E SEM TRAVAMENTOS. MECANISMO DE SEGURANÇA COMPOSTO POR SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS POR MEIO DE FECHADURA CILÍNDRICA CENTRAL (TIPO YALE), ACOMPANHADA DE, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) CHAVES ARTICULADAS OU SIMPLES. CAPACIDADE DE CARGA MECÂNICA DE SUPORTE MÍNIMO DE 35 KG A 45 KG PERFEITAMENTE DISTRIBUÍDOS POR GAVETA, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES ESTRUTURAIS OU FADIGA DO MATERIAL. PUXADORES COM DESIGN ERGONÔMICO, EMBUTIDOS, ESTAMPADOS NA PRÓPRIA CHAPA OU CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO GERAL COM BORDAS E CANTOS ARREDONDADOS, TOTALMENTE LIVRES DE REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA OU ARESTAS CORTANTES. BASE DOTADA DE 04 (QUATRO) SAPATAS OU PÉS NIVELADORES REGULÁVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO, DESTINADOS AO ISOLAMENTO DO MÓVEL CONTRA A UMIDADE DO PISO E CORREÇÃO DE DESNÍVEIS.</p>					
11	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA OPERACIONAL: SEM APOIOS PARA BRAÇOS, ERGONÔMICA E ANATÔMICA. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA MOLDADA A QUENTE OU POLIPROPILENO DE ALTA</p>	UND	150			

	<p>RESISTÊNCIA, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO DE 45 KG/M³) E ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM.</p> <p>REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER TIPO CREPE OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, COSTURADO OU MOLDADO, RESISTENTE AO ATRITO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.</p> <p>MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE PISTÃO A GÁS COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, PERMITINDO GIRO DE 360 GRAUS E AMORTECIMENTO DE IMPACTO. BASE GIRATÓRIA EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 (CINCO) HASTES DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFECCIONADA EM AÇO COM CAPA PROTETORA OU NYLON INJETADO. RODÍZIOS DUPLOS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 MM, COM BANDA DE RODAGEM ADEQUADA PARA O PISO DO LOCAL, GARANTINDO ESTABILIDADE E SUAVE DESLOCAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS DE ERGONOMIA DA NR-17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA NORMA ABNT NBR 13962.</p>					
12	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA:</p> <p>DIRECIONADA PARA USO OPERACIONAL/EXECUTIVO, DOTADA DE BASE EM ESTRELA COM 5 HASTES DE ALTA RESISTÊNCIA (AÇO COM CAPA TERMOPLÁSTICA OU NYLON INJETADO) E RODÍZIOS DUPLOS COM DUPLO GIRO ADEQUADOS AO PISO. APRESENTA SISTEMA DE REGULAGEM MILIMÉTRICA DE ALTURA DO ASSENTO POR PISTÃO A GÁS (CLASSE 3 OU SUPERIOR) ACIONADO POR ALAVANCA INFERIOR. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO OU PLÁSTICO DE ENGENHARIA, DOTADOS DE ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO DE 45 KG/M³ NO ASSENTO E 40 KG/M³ NO ENCOSTO) COM FORMATO ANATÔMICO E BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA MOBILIÁRIO CORPORATIVO, OU MATERIAL SINTÉTICO EM PU DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. INCLUI PAR DE APOIOS</p>	UND	150			

	PARA BRAÇOS (FIXOS OU REGULÁVEIS) INJETADOS EM POLIPROPILENO OU POLIURETANO. O PRODUTO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS DE ERGONOMIA DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962.					
13	CADEIRA FIXA DE DIÁLOGO/INTERLOCUTOR SEM APOIOS PARA BRAÇOS: COM ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, MOLDADOS ERGONOMICAMENTE COM BORDAS ARREDONDADAS PARA EVITAR COMPRESSÃO SANGUÍNEA. ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESILIÊNCIA E ALTA DENSIDADE (MÍNIMO DE 45 KG/M ³), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM, REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA NA COR PRETA. BASE FIXA DO TIPO 4 PÉS, CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO (FERRO) COM PAREDE DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM, DOTADA DE SAPATAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES INJETADAS PARA PROTEÇÃO DO PISO CONTRA RISCOS. ACABAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO PRÉVIO ANTIFERRUGEM POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ, CURADA EM ESTUFA, NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	200			
14	CADEIRA FIXA UNIVERSAL: EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MOLDADOS ANATOMICAMENTE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO TIPO 4 PÉS, FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO (FERRO), COM PAREDE MÍNIMA DE 1,20 MM, UNIDA POR SOLDA DO TIPO MIG. ACABAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ, COM TRATAMENTO PRÉVIO ANTIFERRUGEM (FOSFATIZAÇÃO). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS OU REBITES ADEQUADOS. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS PARA PROTEÇÃO DO PISO E ESTABILIDADE. CAPACIDADE DE CARGA	UND	150			

	ESTÁTICA MÍNIMA DE 120 KG.					
15	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA: ERGONÔMICA E RECLINÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, ESTRUTURADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO DE 45 KG/M ³) OU TELA ANTITRANSPIRANTE DE ALTA RESISTÊNCIA. MECANISMO DE RECLINAÇÃO DO ENCOSTO TIPO RELAX OU SINCRONIZADO, COM SISTEMA DE TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO. REGULAGEM MILIMÉTRICA DE ALTURA DO ASSENTO POR PISTÃO A GÁS, ACIONADA POR ALAVANCA. APOIO PARA BRAÇOS ERGONÔMICOS. BASE GIRATÓRIA EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 HASTES DE ALTA RESISTÊNCIA E RODÍZIOS DE DUPLO GIRO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	100			
16	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE: RECLINÁVEL COM REGULADOR E APOIO A BRAÇO – CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, DOTADA DE BASE GIRATÓRIA EM FORMATO ESTRELA COM 5 HASTES DE ALTA RESISTÊNCIA E RODÍZIOS DUPLOS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50MM. SISTEMA DE REGULAGEM PNEUMÁTICA DE ALTURA DO ASSENTO POR PISTÃO A GÁS (CLASSE 3 OU SUPERIOR) E MECANISMO RECLINÁVEL TIPO RELAX COM TRAVA DE SEGURANÇA NA POSIÇÃO DE TRABALHO E AJUSTE DE TENSÃO. ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA ERGONÔMICA, ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO DE 45 KG/M ³) E REVESTIDOS EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA. DOTADA DE PAR DE APOIOS PARA BRAÇOS E EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS NORMAS ERGONÔMICAS VIGENTES (NR-17), COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG.	UND	80			

17	CADEIRA INTERLOCUTORA FIXA COM BRAÇOS: ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE E FORMATO ANATÔMICO RESISTENTE A DEFORMAÇÕES. REVESTIMENTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. PAR DE APOIOS PARA BRAÇOS FIXOS INJETADOS EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, INTEGRADOS À ESTRUTURA. BASE FIXA COM PÉS EM TUBOS DE AÇO CARBONO (FERRO), DOTADA DE SAPATAS PLÁSTICAS DESLIZANTES PARA PROTEÇÃO DO PISO. ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS ERGONOMICAMENTE ADEQUADAS PARA USO ADMINISTRATIVO.	UND	200			
18	CONJUNTO DE MESA DE REUNIÃO COM 06 CADEIRAS: COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA DE REUNIÃO RETANGULAR E 06 (SEIS) CADEIRAS FIXAS ESTOFADAS. A MESA DEVE POSSUIR FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 2,00 M DE COMPRIMENTO POR 1,00 M DE LARGURA. TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO (BP) DE ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS E ABRASÃO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, APLICADAS PELO SISTEMA HOTMELT. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA MESA (PÉS) EM AÇO CARBONO OU FERRO ESTRUTURAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI), DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS COM REGULAGEM DE ALTURA. AS 06 (SEIS) CADEIRAS DEVEM SER DO TIPO FIXO (APROXIMAÇÃO/INTERLOCUTOR), SEM APOIO LATERAL PARA BRAÇOS. ASSENTO E ENCOSTO COM FORMATO ANATÔMICO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA E ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA E ALTA DENSIDADE (MÍNIMO DE 45 KG/M³). REVESTIMENTO	CONJUNTO	80			

	DAS CADEIRAS EM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. BASE FIXA DAS CADEIRAS ESTRUTURADA EM TUBOS DE FERRO OU AÇO INDUSTRIAL, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI OU CROMADO, E EQUIPADA COM SAPATAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO PARA O PISO.					
19	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL: COM 05 (CINCO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS. CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADA A FRIO. ESTRUTURA COMPOSTA POR 04 (QUATRO) COLUNAS EM PERFIL L, COM FURAÇÕES SEQUENCIAIS QUE PERMITAM A REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. PAINÉIS DAS PRATELEIRAS COM DOBRAS DE REFORÇO NAS QUATRO LATERAIS E REFORÇO ESTRUTURAL INFERIOR SOLDADO (PERFIL ÔMEGA). CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 50 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA (TOTALIZANDO NO MÍNIMO 250 KG POR ESTANTE). TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI-PÓ), COM CURA EM ESTUFA A ALTA TEMPERATURA, NA COR CINZA PADRÃO. ACOMPANHA SAPATAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO PARA OS PÉS (EVITANDO DANOS AO PISO), PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADAS COM TRATAMENTO ZINCADO PARA MONTAGEM COMPLETA. DIMENSÕES NOMINAIS APROXIMADAS: 1980 MM DE ALTURA, 920 MM DE LARGURA E 400 MM DE PROFUNDIDADE (TOLERÂNCIA DIMENSIONAL DE +/- 20 MM).	UND	120			
20	LONGARINA DE 03 (TRÊS) LUGARES ACOLCHOADOS: SEM APOIO PARA BRAÇOS. ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA INTERNA ANATÔMICA, ACOLCHOADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA OU LAMINADA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO DE 45 KG/M ³) E ALTA RESILIÊNCIA. REVESTIMENTO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E BARRA HORIZONTAL CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ. BASE COM PÉS DE FERRO DOTADOS DE	UND	150			

	SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS PARA PROTEÇÃO DO PISO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA TOTAL ENTRE 1500 MM E 1800 MM, ALTURA TOTAL ENTRE 750 MM E 850 MM E PROFUNDIDADE TOTAL ENTRE 550 MM E 650 MM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ERGONOMIA E RESISTÊNCIA VIGENTES.					
21	LONGARINA DE 04 (QUATRO) LUGARES: SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO DE 45 A 50 KG/M ³), REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER OU COURO ECOLÓGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CONTRA-CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO INJETADO NO ASSENTO E NO ENCOSTO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR (MÍNIMO DE 40X80 MM E ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,20 MM). PÉS FIXOS EM FORMATO DE "Y", "T" OU ARCO, CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO, EQUIPADOS COM SAPATAS REGULÁVEIS DE POLÍMERO PARA NIVELAMENTO DE PISO. ACABAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ, CURADA EM ESTUFA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2000 MM A 2200 MM DE LARGURA TOTAL, 550 MM A 650 MM DE PROFUNDIDADE TOTAL E 800 MM A 880 MM DE ALTURA TOTAL. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG POR ASSENTO. CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (NBR 13962) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	150			
22	LONGARINA PLÁSTICA COM 03 (TRÊS) LUGARES: COMPOSTA POR ASSENTOS E ENCOSTOS INDIVIDUAIS INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FORMATO ANATÔMICO E CANTOS ARREDONDADOS. SEM APOIO PARA BRAÇOS (LATERAIS OU INTERMEDIÁRIOS). ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL E PÉS EM FORMATO DE "T" OU "Y" INVERTIDO, CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO (FERRO) DE	UND	120			

	ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTICORROSIVO (FOSFATIZAÇÃO/DECAPAGEM) E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI-PÓ). SISTEMA EQUIPADO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS OU SAPATAS REGULÁVEIS NA BASE DOS PÉS PARA PROTEÇÃO DO PISO E NIVELAMENTO.					
23	<p>LONGARINA PLÁSTICA COM 04 (QUATRO) LUGARES:</p> <p>LONGARINA PARA USO COLETIVO E RECEPÇÃO COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) LUGARES SIMULTÂNEOS. ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E CANTOS ARREDONDADOS PARA CONFORTO ERGONÔMICO. ESTRUTURA COM BASE FIXA TIPO LONGARINA FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO (FERRO), COM ESPESSURA COMPATÍVEL PARA SUPORTAR O USO PÚBLICO CONTÍNUO. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DA ESTRUTURA METÁLICA COM SISTEMA ANTICORROSIVO (ANTIFERRUGEM, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO). ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA À BASE DE RESINA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, DE ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS E IMPACTOS. MODELO CONFIGURADO SEM APOIO PARA BRAÇOS. EXTREMIDADES DOS PÉS DOTADAS DE PONTEIRAS PLÁSTICAS OU DESLIZADORES INJETADOS PARA ISOLAMENTO E PROTEÇÃO DO PISO CONTRA ATRITOS. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA E COMPONENTES PLÁSTICOS. A ESCOLHA CROMÁTICA DO PLÁSTICO (ASSENTO/ENCOSTO) E DA ESTRUTURA METÁLICA SERÁ FORMALIZADA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR NO MOMENTO DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE PARA MOBILIÁRIO DE USO COLETIVO.</p>	UND	120			
24	MESA DE ESCRITÓRIO TIPO ESCRIVANINHA/DIRETOR:	UND	120			

	SEM GAVETEIRO, MEDINDO 1,80 M DE LARGURA POR 0,60 M DE PROFUNDIDADE E ALTURA PADRÃO DE 0,75 M (DIMENSÕES MÍNIMAS). TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, ANTIRREFLEXO E LAVÁVEL. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC OU ABS DE NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, COLADA PELO PROCESSO HOT-MELT, COM CANTOS ARREDONDADOS CONFORME PADRÕES ERGONÔMICOS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM PÉS PAINEL EM MDP/MDF DE NO MÍNIMO 25 MM OU ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. BASE DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO PARA CORREÇÃO DE DESNÍVEIS DO PISO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA DE ERGONOMIA NR-17 E ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS A MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (NBR 13966). COR DO TAMPO E DA ESTRUTURA A DEFINIR PELO ÓRGÃO LICITANTE EM CATÁLOGO DO FABRICANTE APÓS A HOMOLOGAÇÃO.					
25	MESA DE ESCRITÓRIO TIPO ESCRIVANINHA: COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 1800MM DE LARGURA, 600MM DE PROFUNDIDADE E ALTURA ENTRE 740MM E 750MM. TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, COM PROPRIEDADES ANTIRREFLEXO E ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS E ABRASÃO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, COLADA POR PROCESSO HOT-MELT E COM CANTOS ARREDONDADOS SEM ARESTAS VIVAS. TAMPO DOTADO DE NO MÍNIMO 01 (UM) PASSA-CABOS COM TAMPA REMOVÍVEL EM POLÍMERO PARA FIAÇÃO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DOTADA DE PAINEL FRONTAL (SAIA/MANTA) EM MDP/MDF DE NO MÍNIMO 15MM PARA TRAVAMENTO ESTRUTURAL E	UND	120			

	SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES NO PISO. GAVETEIRO INTEGRADO OU PEDESTAL ACOPLADO, CONTENDO NO MÍNIMO 03 (TRÊS) GAVETAS SIMPLES (OU 01 GAVETA SIMPLES E 01 PARA PASTA SUSPensa), DOTADO DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS EM AÇO ZINCADO COM DESLIZAMENTO SUAVE, PUXADORES ERGONÔMICOS E FECHADURA COM CHAVE PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS (MÍNIMO DE 02 CHAVES INCLUSAS). O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS DE ERGONOMIA DA NR-17 E DA NORMA ABNT NBR 13966. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
26	MESA DE ESCRITÓRIO TIPO ESCRIVANINHA: MEDINDO 1.600 MM DE COMPRIMENTO, COM LARGURA/PROFUNDIDADE ENTRE 600 MM E 700 MM E ALTURA ERGONÔMICA ENTRE 740 MM E 760 MM. TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, COM BORDAS ACABADAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA, COLADA POR SISTEMA DE TERMOFUSÃO. ESTRUTURA EM PAINÉIS DE MADEIRA (MDF/MDP) OU METÁLICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DOTADA DE CALHA OU SISTEMA PARA PASSAGEM OCULTA DE FIAÇÃO E SAPATAS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO EM PISOS IRREGULARES. GAVETEIRO INTEGRADO FIXADO ABAIXO DO TAMPO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 02 (DUAS) GAVETAS DOTADAS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS METÁLICAS, PUXADORES RESISTENTES E SISTEMA DE FECHADURA COM CHAVE PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO. O PRODUTO DEVE ATENDER PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE ERGONOMIA DA NR-17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM MONTAGEM INCLUSA POR CONTA DO FORNECEDOR NO LOCAL DE ENTREGA DETERMINADO PELO ÓRGÃO CONTRATANTE.	UND	120			

27	<p>MESA DE ESCRITÓRIO TIPO ESCRIVANINHA: PARA POSTO DE TRABALHO INDIVIDUAL, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M DE LARGURA, 0,60 M DE PROFUNDIDADE E 0,75 M DE ALTURA. TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS ACABADAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA COLADA POR FUSÃO TÉRMICA. ESTRUTURA COM PAINÉIS LATERAIS E PAINEL FRONTAL (SAIA) EM MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO IDÊNTICO AO TAMPO. DOTADA DE GAVETEIRO FIXO COM 02 (DUAS) GAVETAS, DOTADAS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS EM AÇO, SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO COM FECHADURA CILÍNDRICA (ACOMPANHADA DE CHAVE RESERVA) E PUXADORES ERGONÔMICOS. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS EM POLÍMERO PARA CORREÇÃO DE DESNÍVEIS DO PISO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. COR A DEFINIR PELO ÓRGÃO GERENCIADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	UND	120			
28	<p>MESA DE REUNIÃO EXECUTIVA, FORMATO QUADRADO: COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 1200 MM DE LARGURA, 1200 MM DE PROFUNDIDADE E 740 MM DE ALTURA (ADMITIDA TOLERÂNCIA DIMENSIONAL DE ± 10 MM), PROJETADA PARA ACOMODAÇÃO DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PESSOAS. TAMPO CONFECCIONADO EM PAINEL DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) OU FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), COM PROPRIEDADES ANTIRREFLEXO E RESISTÊNCIA SUPERFICIAL A RISCOS, IMPACTOS E ABRASÃO. ACABAMENTO DAS BORDAS LINEARES E CURVAS EM FITA DE PVC OU ABS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, APLICADA PELO PROCESSO DE COLAGEM TERMO-FUNDENTE (HOTMELT), COM</p>	UND	100			

	<p>CANTOS LEVEMENTE ARREDONDADOS PARA EVITAR ARESTAS CORTANTES. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (PÉS) DO TIPO PAINEL EM MDP/MDF OU EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO PRÉVIO ANTICORROSIVO (FOSFATIZAÇÃO) E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ. TAMPO DOTADO DE 01 (UMA) CAIXA DE CONECTIVIDADE CENTRAL EM ALUMÍNIO OU ABS DE ALTO IMPACTO COM TAMPA BASCULANTE, CONTENDO BERÇO PARA ALOJAMENTO DE TOMADAS ELÉTRICAS, CONECTORES DE DADOS E VOZ (RJ45). SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CABOS COMPOSTO POR CALHA SOB O TAMPO E SUBIDA INTERNA PELOS PÉS, GARANTINDO A CONDUÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE FIAÇÃO DE FORMA TOTALMENTE EMBUTIDA. BASE DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM POLIAMIDA OU MATERIAL EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, COM REGULAGEM DE ALTURA PARA COMPENSAÇÃO DE IRREGULARIDADES DO PISO E PROTEÇÃO CONTRA RISCOS AO PAVIMENTO.</p>					
29	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA: COM DIÂMETRO DE 1200 MM E ALTURA DE 740 MM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE $\pm 5\%$). TAMPO CONFECCIONADO EM PAINEL DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, ANTIRREFLEXO, LAVÁVEL E RESISTENTE A RISCOS. ACABAMENTO DE BORDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO (PVC OU ABS) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, COLADA PELO PROCESSO "HOT-MELT", COM CANTOS ARREDONDADOS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM BASE EM PÉ PAINEL OU BASE TUBULAR DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. BASE DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM POLIAMIDA OU POLIPROPILENO, COM REGULAGEM DE ALTURA PARA CORREÇÃO DE DESNÍVEIS DO PISO. COR A DEFINIR NO MOMENTO DO EMPENHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	UND	80			

30	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 8 PESSOAS: MESA DE REUNIÃO CORPORATIVA, FORMATO RETANGULAR, PROJETADA PARA ACOMODAR CONFORTAVELMENTE 08 (OITO) PESSOAS. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 240 CM DE COMPRIMENTO, 120 CM DE PROFUNDIDADE E 74 CM DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE $\pm 5\%$). O TAMPO DEVE SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA INDUSTRIALIZADA (MDP OU MDF) DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, COM ACABAMENTO ANTIRREFLEXO E FITA DE BORDA EM PVC OU ABS (SISTEMA HOT-MELT) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM EM TODO O PERÍMETRO. ESTRUTURA E BASE ROBUSTAS, COM PÉS CENTRAIS OU LATERAIS CONFECCIONADOS EM AÇO TUBULAR OU PAINEL DE MADEIRA REVESTIDO, DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA PARA CORREÇÃO DE EVENTUAIS DESNÍVEIS DO PISO. O TAMPO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) CAIXAS DE CONECTIVIDADE (PASSA-CABOS) EMBUTIDAS, FABRICADAS EM ALUMÍNIO OU AÇO, EQUIPADAS COM TAMPAS BASCULANTES E RECORTES PARA FIXAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS (PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136) E CONECTORES DE DADOS/REDE (RJ45). O MOBILIÁRIO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS ERGONÔMICOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E ÀS NORMAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO DA ABNT.</p>	UND	4			
31	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR/OVAL COM CAPACIDADE PARA 12 LUGARES: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR/OVAL COM CAPACIDADE PARA 12 LUGARES, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00 M X 1,10 M X 0,74 M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM MELAMÍNICO (BP) COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE 2 MM. ESTRUTURA E PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DOTADA</p>	UND	4			

	DE SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA. INCLUI CALHA PASSA-FIOS EMBUTIDA E PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA 2 CAIXAS DE TOMADAS (DADOS/ENERGIA).					
32	MESA DE TRABALHO EM "L" (ESTAÇÃO DE TRABALHO): COM DESIGN ERGONÔMICO, COMPOSTA POR MESA PRINCIPAL E MESA AUXILIAR/EXTENSÃO COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM BILATERAL (DIREITA OU ESQUERDA). TAMPO E ESTRUTURA CONFECCIONADOS EM PAINEL DE MADEIRA MDP OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), ACABAMENTO ANTIRREFLEXO E RESISTENTE A RISCOS E MANCHAS. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC OU ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM. DIMENSÕES GERAIS DA MESA COM COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 140 CM E 160 CM, PROFUNDIDADE ENTRE 60 CM E 80 CM, E ALTURA PADRÃO ENTRE 73 CM E 75 CM; MESA AUXILIAR COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 90 CM E PROFUNDIDADE ENTRE 42 CM E 60 CM. A ESTRUTURA DEVE POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS COM REGULAGEM DE ALTURA PARA CORREÇÃO DE DESNÍVEIS DO PISO, ALÉM DE SISTEMA PARA PASSAGEM E GERENCIAMENTO DE FIAÇÃO (PASSA-FIOS OU CALHA EMBUTIDA). ACOMPANHA GAVETEIRO (ACOPLADO OU VOLANTE) COM NO MÍNIMO 2 GAVETAS SIMPLES E 1 GAVETA PARA PASTA SUSPensa, DOTADO DE CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS E FECHADURA PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. O MOBILIÁRIO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS ERGONÔMICOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR E ACABAMENTO A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE NO ATO DA CONTRATAÇÃO.	UND	50			

33	<p>MESA PLÁSTICA COM FORMATO QUADRADO E ESTRUTURA DESMONTÁVEL: DOTADA DE PERNAS REMOVÍVEIS E ENCAIXÁVEIS PARA OTIMIZAÇÃO DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ADITIVO ANTI-UV, ADEQUADA PARA USO INTERNO E EXTERNO. DIMENSÕES APROXIMADAS COM ALTURA ENTRE 70 CM E 75 CM E TAMPO COM DIMENSÕES ENTRE 70 CM X 70 CM E 80 CM X 80 CM. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE 30 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE SOBRE O TAMPO. PERNAS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES E FURO CENTRAL OPCIONAL NO TAMPO PARA FIXAÇÃO DE GUARDA-SOL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.</p>	UND	150			
34	<p>MESA PLÁSTICA COM FORMATO REDONDO E ESTRUTURA DESMONTÁVEL: COMPOSTA POR TAMPO SUPERIOR E PERNAS ENCAIXÁVEIS DE FÁCIL REMOÇÃO. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO. POSSUI ADITIVAÇÃO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV), SENDO ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. APRESENTA ORIFÍCIO CENTRAL NO TAMPO PARA ENCAIXE DE GUARDA-SOL COM TAMPA DE FECHAMENTO INCLUSA. OS PÉS POSSUEM DESENHO ESTRUTURAL ESTÁVEL E SAPATAS ANTIDERRAPANTES PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O EQUILÍBRIO. DIMENSÕES REFERENCIAIS COM DIÂMETRO DO TAMPO ENTRE 90 CM E 100 CM, E ALTURA TOTAL ENTRE 70 CM E 75 CM. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE 40 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, COM DIMENSIONAMENTO PARA ACOMODAÇÃO CONFORTÁVEL DE 4 A 5 PESSOAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, CERTIFICAÇÃO COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO E FABRICAÇÃO EM ESTRITA OBSERVÂNCIA À NORMA ABNT NBR 14776 OU EQUIVALENTE VIGENTE.</p>	UND	150			

35	MESA PLÁSTICA FORMATO QUADRADO: MATERIAL (POLIPROPILENO VIRGEM), FORMATO: QUADRADO, COR OU À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 CM X 70 CM X 72 CM DE ALTURA, COM FURO CENTRAL PARA GUARDA-SOL. DEVE SER EMPILHÁVEL E SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 30 KG.	UND	200			
36	MESA PLÁSTICA FORMATO REDONDO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO. MATERIAL 100% VIRGEM, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV). POSSUI FURO CENTRAL PARA OMBRELONE/GUARDA- SOL COM TAMPA DE FECHAMENTO INCLUSA. PERNAS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. EMPILHÁVEL. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA DE NO MÍNIMO 40 KG DISTRIBUÍDOS. CERTIFICADA PELAS NORMAS DO INMETRO.	UND	200			
37	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA: TIPO FIXA. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, MOLDADOS ANATOMICAMENTE. ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO (PU) INJETADO DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO DE 50 KG/M³). REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (COURO ECOLÓGICO/PU) OU TECIDO POLIÉSTER IMPERMEABILIZADO, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. DOTADA DE APOIOS DE BRAÇO FIXOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA ÚTIL DO ASSENTO DE 470 MM A 550 MM, PROFUNDIDADE ÚTIL DE 450 MM A 490 MM E ALTURA DO ASSENTO AO PISO DE 420 MM A 450 MM.	UND	80			
VALOR MÉDIO DO LOTE						R\$
LOTE 02 - CAMAS, COLCHÕES E ESTOFADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)

1	<p>BERÇO INFANTIL: CONFECCIONADO EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. O MÓVEL DEVE APRESENTAR ACABAMENTO EM PINTURA ULTRAVIOLETA (UV) OU LACA ATÓXICA, NA COR BRANCA, COM BORDAS ARREDONDADAS E SUAVIZADAS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES (ISENTAS DE CANTOS VIVOS). CABECEIRAS E PESEIRAS FECHADAS OU RIPADAS EM MDF. GRADES LATERAIS FIXAS OU MÓVEIS (COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA DUPLA), PRODUZIDAS EM MDF, OBEDECENDO AO ESPAÇAMENTO MÁXIMO REGULAMENTAR ENTRE RIPAS DE 6 CM. ESTRADO DO COLCHÃO EM MDF OU MADEIRA MACIÇA RECHEADA, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA EM PELO MENOS 3 (TRÊS) NÍVEIS OPERACIONAIS. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) DOTADOS DE SISTEMA DE FREIO/TRAVA DE ESTACIONAMENTO. DIMENSÕES PADRÃO PARA COLCHÃO (1,30M X 0,60M) O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, OSTENTAR O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, ATENDENDO INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS DA PORTARIA VIGENTE DE SEGURANÇA PARA BERÇOS INFANTIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO."</p>	UND	100			
2	<p>CAMA DE CASAL DE MADEIRA: COM COLCHÃO SEPARADO (USO RÚSTICO OU INSTITUCIONAL PESADO) CAMA DE CASAL TRADICIONAL: CONJUNTO COMPOSTO POR ARMAÇÃO DE CAMA DE CASAL EM MADEIRA E COLCHÃO DE CASAL INDEPENDENTE. CAMA EXECUTADA EM MADEIRA MACIÇA (COMO PINUS TRATADO OU EUCALIPTO) OU PAINÉIS DE MDF/MDP DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETANO OU PINTURA UV TEXTURIZADA NA COR TABACO, MEL OU SIMILAR. ESTRUTURA COMPOSTA POR CABECEIRA, PESEIRA E DUAS BARRAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO TRAVADAS POR PARAFUSOS ESTRUTURAIS. ESTRADO INTERNO EM MADEIRA MACIÇA COM RIPAS GROSSAS E TRAVESSAS DE</p>	CONJUNTO	20			

	APOIO CENTRAL FIXADAS AO CHÃO. DIMENSÕES PARA COLCHÃO DE 1,38 M X 1,88 M. COLCHÃO DE CASAL EM ESPUMA DE POLIURETANO SELADA DE ALTA RESILIÊNCIA, DENSIDADE MÍNIMA D-33, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, REVESTIDO EM TECIDO PLANO BORDADO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO E ANTIALÉRGICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS ESTRUTURAIS.					
3	CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA MACIÇA: MEDINDO 1,90 M DE COMPRIMENTO POR 0,90 M DE LARGURA. ESTRADO REFORÇADO COM RIPAS DE MADEIRA TRATADA. CAPACIDADE DE SUPORTE DE NO MÍNIMO 120 KG. ACABAMENTO LISO, SEM FARPAS OU REBARBAS, ENVERNIZADO. PRODUTO ENTREGUE DESMONTADO, COM KIT COMPLETO DE MONTAGEM E MANUAL DE INSTRUÇÕES INCLUSO.	UND	20			
4	COLCHÃO DE CASAL EM ESPUMA ORTOPÉDICO D-33: DESCRIÇÃO DETALHADA: COLCHÃO DE CASAL COM ESTRUTURA INTERNA MISTA (ORTOPÉDICO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 138 CM DE LARGURA, 188 CM DE COMPRIMENTO E ALTURA MÍNIMA DE 18 CM. ESTRUTURA INTERNA COMPOSTA POR PLACA DE EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO) OU CAIXA DE MADEIRA COM TRATAMENTO ANTICUPIM E ANTIMOFO, REVESTIDA COM CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA COM DENSIDADE REAL D-33, CERTIFICADA PELO INMETRO. REVESTIMENTO EXTERNO EM TECIDO RESISTENTE (PREFERENCIALMENTE JACQUARD, POLIÉSTER OU ALGODÃO), COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIFUNGO E ANTIALÉRGICO. ACABAMENTO LATERAL EM TECIDO COORDENADO COM FITILHO DE ALTA RESISTÊNCIA. SUPORTE DE PESO ESTRUTURAL PARA ATÉ 120 KG POR PESSOA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL EM SUA ETIQUETA.	UND	50			

5	<p>COLCHÃO PARA BERÇO INFANTIL: COLCHÃO INFANTIL PARA BERÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 60 CM DE LARGURA POR 130 CM DE COMPRIMENTO 10 CM DE ALTURA. CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, DENSIDADE REAL D20. REVESTIMENTO EM TECIDO PLANO OU MATERIAL SINTÉTICO (COMO NAPA, CORINO OU PLÁSTICO IMPERMEÁVEL), RESISTENTE, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM FECHAMENTO SELADO OU EM COSTURA INDUSTRIAL REFORÇADA. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIFUNGO E ANTIBACTERIANO. DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO ATIVA E ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DA ABNT (NBR 13579 OU EQUIVALENTE), COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELOS FIXADOS AO CORPO DO PRODUTO.</p>	UND	200			
6	<p>COLCHÃO PARA CAMA BOX CASAL: DIMENSÕES PADRÃO DE 1,38 M DE LARGURA POR 1,88 M DE COMPRIMENTO E ALTURA MÍNIMA DE 25 CM. ESTRUTURA INTERNA COMPOSTA POR MOLAS INDIVIDUAIS ENSACADAS (SISTEMA POCKET) OU BLOCO DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REGULAMENTADA (MÍNIMO D33), COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO PARA NO MÍNIMO 120 KG POR PESSOA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE MALHA OU JACQUARD DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO HIGIÊNICO ANTIALÉRGICO, ANTIÁCARO E ANTIFUNGOS. ACABAMENTO SUPERIOR COM CAMADA DE CONFORTO TIPO PILLOW TOP E SISTEMA DE REFORÇO COM ESTABILIZADOR DE BORDAS PERIMETRAIS, IDEAL PARA O PERFEITO ENCAIXE E ESTABILIDADE SOBRE BASES BOX. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, FABRICADO EM ESTRITA CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UND	20			

7	<p>COLCHÃO PARA CAMA BOX SOLTEIRO: COLCHÃO DE SOLTEIRO COMPATÍVEL COM CAMA BOX, COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 0,88 M ($\pm$ 0,02 M) DE LARGURA POR 1,88 M ($\pm$ 0,02 M) DE COMPRIMENTO E ALTURA APROXIMADA ENTRE 0,20 M E 0,30 M. ESTRUTURA INTERNA COMPOSTA POR SISTEMA DE MOLEJO EM MOLAS ENSACADAS INDIVIDUALMENTE EM ARAME DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BORDAS PERIMETRAIS REFORÇADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE PARA ESTABILIDADE LATERAL. CAMADAS DE CONFORTO SUPERIORES (PILLOW TOP EMBUTIDO OU MANTA DE ACOMODAÇÃO) EM ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE MÍNIMA D-28 OU D-33, GARANTINDO CAPACIDADE DE CARGA DE SUPORTE MÍNIMO DE 110 KG A 120 KG POR PESSOA. REVESTIMENTO SUPERIOR EM TECIDO DE MALHA OU JACQUARD DE ALTA GRAMATURA E BASE INFERIOR EM TECIDO ANTIDERRAPANTE PRÓPRIO PARA CAMA BOX. TODO O REVESTIMENTO DEVE POSSUIR TRATAMENTO DE FÁBRICA ANTIÁCARO, ANTIMOFO E ANTIALÉRGICO. É OBRIGATÓRIO QUE O PRODUTO TRAGA A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DO INMETRO AFIXADA AO CORPO DO COLCHÃO, ATESTANDO CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTARES VIGENTES E PADRÕES DA ABNT. GARANTIA CONTRATUAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DEFORMAÇÕES PRECOCES NO MOLEJO OU NA ESPUMA.</p>	UND	20			
8	<p>COLCHÃO SOLTEIRO ORTOPÉDICO D-33: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE D-33. MEDIDAS: 1,88 M (COMPRIMENTO) X 0,78 M (LARGURA) X 0,12 M (ESPESSURA/ALTURA). TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO. CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.</p>	UND	40			

9	<p>COLCHONETE HOSPITALAR / ESPORTIVO / CRECHE: ENCHIMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO 100% VIRGEM, DENSIDADE MÍNIMA D-20 A D-28 (CONFORME A APLICAÇÃO), COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. REVESTIMENTO: TECIDO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, ANTIDERRAPANTE E DE ALTA RESISTÊNCIA (EX: BAGUM, CORVIN, NAPA OU PVC LAMINADO). ACABAMENTO: COSTURA INDUSTRIAL REFORÇADA EM NYLON OU SOLDADA POR RADIOFREQUÊNCIA (ELETRÔNICA), SEM REBARBAS OU LINHAS SOLTAS. SEGURANÇA: TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIÁCARO, ANTIMOFO E PROTEÇÃO ANTICHAMA (FOGO RETARDANTE). HIGIENE: FECHAMENTO HERMÉTICO OU COM ZÍPER PROTEGIDO POR LAPELA (BAINHA) PARA IMPEDIR A ENTRADA DE LÍQUIDOS E FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 CM A 180 CM (COMPRIMENTO) X 50 CM A 60 CM (LARGURA) X 3 CM A 5 CM (ESPESSURA) – AJUSTAR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	UND	300			
10	<p>CONJUNTO CAMA BOX DE CASAL COM COLCHÃO: CAMA DE CASAL TIPO BOX: CONJUNTO COMPOSTO POR BASE BOX BI-PARTIDA OU INTEIRA E COLCHÃO DE CASAL. DIMENSÕES NOMINAIS MÍNIMAS DE 1,38 M DE LARGURA POR 1,88 M DE COMPRIMENTO. BASE BOX ESTRUTURADA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, SECA EM ESTUFA, COM TRATAMENTO ANTICUPIM E ANTIMOFO, REVESTIDA LATERALMENTE EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA (SUEDE OU CORINO). PÉS ROSQUEÁVEIS EM MADEIRA MACIÇA OU POLIURETANO RÍGIDO, COM ALTURA MÍNIMA DE 12 CM, INCLUINDO NIVELADORES ANTIDERRAPANTES. COLCHÃO DE CASAL COM ESTRUTURA INTERNA DE MOLAS ENSACADAS INDIVIDUALMENTE (TIPO POCKET) COM BITOLA DE AÇO MÍNIMA DE 2,0 MM, OU ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE MÍNIMA D-33 CERTIFICADA PELO INMETRO. CAMADA DE CONFORTO SUPERIOR (PILLOW TOP) INTEGRADA. REVESTIMENTO DO TAMPO EM TECIDO DE</p>	CONJUNTO	20			

	MALHA OU POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIFUNGO E ANTIALÉRGICO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG POR PESSOA. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA E NO MOLEJO.					
11	CONJUNTO CAMA BOX DE SOLTEIRO COM COLCHÃO: COMPOSTO POR BASE BOX E COLCHÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,88 M DE LARGURA POR 1,88 M DE COMPRIMENTO, COM ALTURA TOTAL INSTALADA ENTRE 0,50 M E 0,65 M INCLUINDO OS PÉS. O COLCHÃO DEVE APRESENTAR ESTRUTURA INTERNA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE MÍNIMA D28 OU SISTEMA DE MOLAS ENSACADAS INDIVIDUALMENTE, CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO DE NO MÍNIMO 100 KG, REVESTIMENTO SUPERIOR EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIFUNGO E ANTIALÉRGICO, E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO VIGENTE. A BASE BOX DEVE SER FABRICADA COM ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA PRAGAS, REVESTIMENTO EXTERNO EM TECIDO SINTÉTICO OU CORINO DE ALTA RESISTÊNCIA EM TONALIDADE NEUTRA, DOTADA DE NO MÍNIMO 6 PÉS ROSQUEÁVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA COM SAPATAS DE PROTEÇÃO PARA O PISO. O CONJUNTO DEVE POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	CONJUNTO	20			

12	<p>SOFÁ PARA 02 (DOIS) LUGARES: TIPO RECEPÇÃO/ESCRITÓRIO, COM CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) USUÁRIOS, DOTADO DE BRAÇOS INTEGRADOS. ESTRUTURA INTERNA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE EUCALIPTO OU PINUS, TRATADA, SECA EM ESTUFA E RESISTENTE À AÇÃO DE CUPINS E BROCAS, COM RÉFORÇOS ESTRUTURAIS. ASSENTO ESTRUTURADO COM PERCINTAS ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, ENTRELAÇADAS, E MOLAS DO TIPO BONNELL OU ENSACADAS. ESTOFAMENTO DO ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COM DENSIDADE ENTRE D-28 E D-33. ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, COM DENSIDADE ENTRE D-23 E D-26, OU FIBRA SILICONADA. REVESTIMENTO INTEGRAL EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO COURVIN OU PU, OU TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA GRAMATURA, TIPO TWEED OU FACTO, EM COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, PREFERENCIALMENTE PRETA OU GRAFITE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. BASE E PÉS FIXOS, CONFECCIONADOS EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALUMÍNIO OU MADEIRA MACIÇA, COM SAPATAS NIVELADORAS, ANTIRRISCO E ANTIDERRAPANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA TOTAL ENTRE 140 E 160 CM; PROFUNDIDADE TOTAL ENTRE 75 E 85 CM; ALTURA TOTAL ENTRE 75 E 85 CM; ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO ENTRE 42 E 45 CM. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	UND	15			
13	<p>SOFÁ PARA 03 (TRÊS) LUGARES: ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA DE LEI (EUCALIPTO OU PINUS) TRATADA, IMUNIZADA E SECA EM ESTUFA. ASSENTO FIXO OU REMOVÍVEL COM SUSTENTAÇÃO POR PERCINTAS ELÁSTICAS TRANÇADAS E MOLAS ENSACADAS OU BONNEL. ESTOFAMENTO DO ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO D-28 A D-33) E ENCOSTO COM DENSIDADE MÍNIMA D-23 OU FIBRA SILICONADA. REVESTIMENTO INTEGRAL EM COURO LEGÍTIMO (BOVINO), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,1 MM, TRATADO E COM ACABAMENTO</p>	UND	15			

	CORRIGIDO OU LISO. COSTURAS DUPLAS PESPONTADAS COM LINHA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. PÉS EM AÇO CROMADO, ALUMÍNIO POLIDO OU MADEIRA MACIÇA TRATADA, COM SAPATAS NIVELADORAS ANTIRRUÍDO E ANTIRRISCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA ENTRE 2,00M E 2,20M; PROFUNDIDADE ENTRE 0,80M E 0,90M; ALTURA TOTAL ENTRE 0,80M E 0,90M. EM COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PREFERENCIALMENTE PRETA OU GRAFITE. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
VALOR MÉDIO DO LOTE						R\$
LOTE 03: ÁUDIO, VÍDEO E ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
1	CAIXA DE SOM ACÚSTICA DO TIPO ATIVA: EQUIPADA COM WOOFER DE ALTA EFICIÊNCIA E POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W RMS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE SEM FIO VIA BLUETOOTH PARA EMPARELHAMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS. APRESENTAR PAINEL DE CONEXÕES FÍSICO CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE, ENTRADA P10 PARA MICROFONE OU INSTRUMENTOS MUSICAIS E ENTRADA AUXILIAR PADRÃO P2. INCLUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO FRONTAL EM LED (EFEITO BLUE LIGHT) INTEGRADO AO DESIGN. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR CABOS DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEIS COM O PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.	UND	20			

2	<p>CAIXA DE SOM ACÚSTICA MULTIUSO AMPLIFICADA 300W: COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 WATTS RMS. EQUIPADA COM ALTO-FALANTE TIPO WOOFER DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS E DRIVER/TWEETER DE ALTA FIDELIDADE. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 03 CANAIS DE ENTRADA INDEPENDENTES COM CONTROLES DE VOLUME INDIVIDUAIS, INCLUINDO ENTRADA PARA MICROFONE (XLR OU P10), ENTRADA PARA INSTRUMENTOS (P10) E ENTRADA AUXILIAR (RCA OU P2). INTEGRADA COM MÓDULO DE MÍDIA DIGITAL CONTENDO CONEXÃO SEM FIO BLUETOOTH, PORTA USB PARA PENDRIVE, SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA E RÁDIO FM. DOTADA DE EQUALIZADOR DE TONALIDADE DE NO MÍNIMO 2 BANDAS (GRAVES E AGUDOS). ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110V/220V). GABINETE EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM GRADE FRONTAL METÁLICA DE PROTEÇÃO, ALÇA PARA TRANSPORTE E ENCAIXE INFERIOR PARA PEDESTAL. HOMOLOGAÇÃO COMPULSÓRIA PELA ANATEL PARA O MÓDULO SEM FIO. ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E SUPORTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL.</p>	UND	20			
3	<p>CAIXA DE SOM MULTIUSO 150W: CAIXA DE SOM ACÚSTICA MULTIUSO, PORTÁTIL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W RMS. EQUIPADA COM ALTO-FALANTE WOOFER DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS E TWEETER INTEGRADO. POSSUI CONECTIVIDADE SEM FIO VIA TECNOLOGIA BLUETOOTH, ENTRADAS USB, LEITOR DE CARTÃO SD E ENTRADA AUXILIAR (P2 OU RCA). DOTADA DE NO MÍNIMO 01 ENTRADA PARA MICROFONE (P10) E 01 ENTRADA PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS (P10), COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES, ECO, GRAVES E AGUDOS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110V/220V) E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS. ESTRUTURA COM ALÇA PARA TRANSPORTE E ENCAIXE PARA PEDESTAL. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO.</p>	UND	20			

	HOMOLOGADA PELA ANATEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL.					
4	RECEPTOR/DECODIFICADOR DE TV DIGITAL VIA SATELITE: PARA RECEPÇÃO DE SINAIS ABERTOS E GRATUITOS (SISTEMA SAT HD REGIONAL / TVRO), OPERANDO OBRIGATORIAMENTE NA BANDA KU. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR A RECEPÇÃO DE CANAIS EM ALTA DEFINIÇÃO (HDTV) E DEFINIÇÃO PADRÃO (SD), SEM A COBRANÇA DE QUALQUER TIPO DE MENSALIDADE.	UND	20			
5	SUORTE DE PAREDE FIXO PARA TELEVISOR DE ATÉ 32": SUPORTE DE PAREDE TIPO FIXO, COMPATÍVEL COM TELEVISORES E MONITORES DE 32 POLEGADAS OU SUPERIORES, INCLUINDO MODELOS LCD, LED, OLED, PLASMA E SMART TV. COMPATÍVEL COM PADRÕES DE FIXAÇÃO VESA A PARTIR DE 100 X 100 MM ATÉ, NO MÍNIMO, 400 X 400 MM (HORIZONTAL X VERTICAL). FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 25 KG. DEVERÁ PERMITIR A FIXAÇÃO DO TELEVISOR DIRETAMENTE À PAREDE, SEM SISTEMA DE INCLINAÇÃO OU ARTICULAÇÃO. DEVERÁ ACOMPANHAR KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO, CONTENDO PARAFUSOS, BUCHAS, ARRUELAS E ESPAÇADORES PARA TELEVISOR COM SAÍDAS TRASEIRAS, ALÉM DE MANUAL DE INSTRUÇÕES/INSTALAÇÃO.	UND	30			
6	SUORTE DE PAREDE FIXO PARA TELEVISOR DE ATÉ 50": SUPORTE DE PAREDE TIPO FIXO, COMPATÍVEL COM TELEVISORES E MONITORES DE LED/LCD/PLASMA DE ATÉ 50 POLEGADAS. FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 30 KG. COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FURAÇÃO VESA MÍNIMO DE 100 X 100 MM E MÁXIMO DE 400 X 400 MM. DEVERÁ PERMITIR A FIXAÇÃO DO TELEVISOR DIRETAMENTE À PAREDE, SEM SISTEMA DE ARTICULAÇÃO OU INCLINAÇÃO. DEVERÁ ACOMPANHAR KIT COMPLETO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONTENDO PARAFUSOS,	UND	70			

	BUCHAS E ARRUELAS, BEM COMO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
7	SUPORTE DE PAREDE FIXO PARA TELEVISOR DE ATÉ 71" : SUPORTE UNIVERSAL DE PAREDE, TIPO FIXO, PARA TELEVISORES E MONITORES DE LED/LCD/PLASMA, COMPATÍVEL COM TELAS DE ATÉ 71 POLEGADAS. FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM O PESO DO TELEVISOR, PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO E SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO. DEVERÁ ACOMPANHAR PARAFUSOS, BUCHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO EM PAREDE. O SUPORTE DEVERÁ PERMITIR FIXAÇÃO NIVELADA DO TELEVISOR E MANTER O EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE AFASTADO DA PAREDE PARA POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CABOS.	UND	50			
8	SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO PARA TELEVISOR DE 75 A 86" : SUPORTE DE GRANDE PORTE, TIPO ARTICULADO, COM BRAÇO DUPLO, COMPATÍVEL COM TELEVISORES DE 75 A 86 POLEGADAS. ESTRUTURA ROBUSTA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI ANTICORROSIVA, NA COR PRETA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 50 KG. COMPATÍVEL COM PADRÕES DE FIXAÇÃO VESA, CONTEMPLANDO, OBRIGATORIAMENTE, AS MEDIDAS 400 X 400 MM, 600 X 400 MM E 800 X 400 MM. DEVERÁ POSSUIR RECUO MÁXIMO DE 7 CM NA POSIÇÃO FECHADA E AVANÇO MÍNIMO DE 50 CM NA POSIÇÃO ABERTA, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, -5° A +15° E ARTICULAÇÃO HORIZONTAL DE ATÉ 60°, CONFORME O TAMANHO DA TELA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA INTEGRADO PARA PASSAGEM E ORGANIZAÇÃO DE CABOS E TRAVAS DE SEGURANÇA MECÂNICAS CONTRA QUEDAS OU DESENCAIXES ACIDENTAIS. DEVERÁ	UND	12			

	ACOMPANHAR NÍVEL DE BOLHA PARA ALINHAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E KIT COMPLETO DE FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, COMPATÍVEL COM PAREDES DE ALVENARIA, INCLUINDO BUCHAS DE ALTA EXPANSÃO E PARAFUSOS NOS PADRÕES M6 E M8. GARANTIA CONTRATUAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
9	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) PORTÁTIL E DE TETO: COM TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3LCD OU DLP. RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA FULL HD DE 1920 × 1080 PIXELS. BRILHO MÍNIMO DE 4.000 ANSI LUMENS E TAXA DE CONTRASTE DE 10.000:1. LÂMPADA COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 5.000 HORAS EM MODO NORMAL. CORREÇÃO DE TRAPÉZIO (KEystone) VERTICAL E HORIZONTAL. CONECTIVIDADE CONTENDO NO MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, 1 ENTRADA PARA PC (VGA/RGB) E PORTA DE REDE RJ-45. SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO DE NO MÍNIMO 10W RMS. EQUIPAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V, 50/60 HZ). DEVE ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM PILHAS, CABO DE ENERGIA, CABO HDMI E BOLSA DE TRANSPORTE.	UND	10			
VALOR MÉDIO DO LOTE						R\$

LOTE 04: TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
1	SMARTPHONE: COM TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE MÓVEL 5G DOTADO DE ARMAZENAMENTO INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB E MEMÓRIA RAM IGUAL OU SUPERIOR A 12 GB. TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN) COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 6,7 POLEGADAS. SISTEMA OPERACIONAL NATIVO ANDROID 13.0 OU VERSÃO SUPERIOR, COM SUPORTE A ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR	UND.	15			

	<p>CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH E TECNOLOGIA NFC ATIVA. ACOMPANHA BATERIA RECARREGÁVEL DE ALTA CAPACIDADE E CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES ELÉTRICOS NACIONAIS. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS MANUAIS DE FÁBRICA, ALÉM DE HOMOLOGAÇÃO ATIVA JUNTO À ANATEL. GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 MESES PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA AUTORIZADA.</p>					
2	<p>SMARTPHONE: 256GB / 8GB RAM: APARELHO CELULAR SMARTPHONE COM TELA DE 6.74 POLEGADAS. MEMÓRIA RAM FÍSICA DE 8GB E ARMAZENAMENTO INTERNO DE 256GB. EQUIPADO COM PROCESSADOR OCTA-CORE DE ALTO DESEMPENHO. SISTEMA DE CÂMERA TRIPLA TRASEIRA, SENDO A PRINCIPAL COM SENSOR DE 50 MEGAPIXELS (MP) INTEGRADO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, BATERIA DE ALTA CAPACIDADE COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID ATUALIZADO E HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DA ANATEL. ACOMPANHA CABO DE DADOS, CARREGADOR DE PAREDE E EXTRATOR DE CHIP.</p>	UND.	10			
3	<p>SMARTPHONE: MEMÓRIA INTERNA: MÍNIMO DE 128 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 4 GB DE MEMÓRIA RAM DEDICADA. TELA: TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN) COM TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 6.7 POLEGADAS. CÂMERA FRONTAL: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8 MP (MEGAPIXELS). SISTEMA OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL DE PLATAFORMA ABERTA (COMPATÍVEL COM ARQUITETURA ANDROID), VERSÃO MÍNIMA 14 (QUATORZE) OU SUPERIOR INSTALADA DE FÁBRICA OU COM ATUALIZAÇÃO GARANTIDA. CONECTIVIDADE: COMPATIBILIDADE COM REDES MÓVEIS DE TECNOLOGIA 4G (LTE), WI-FI E BLUETOOTH. ACESSÓRIOS INCLUSOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CARREGADOR),</p>	KIT	15			

	CABO DE DADOS, MANUAL EM PORTUGUÊS. HOMOLOGADO PELA ANATEL					
4	SCANNER DE DOCUMENTOS COLORIDO: DE MESA, NÍVEL CORPORATIVO, COM ARQUITETURA FÍSICA HÍBRIDA COMPOSTA POR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) E MESA DIGITALIZADORA DE BASE PLANA INTEGRADA; SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO COM SENSOR DE IMAGEM CIS OU CCD E FONTE DE LUZ LED; MODO DE CAPTURA DUPLEX AUTOMÁTICO EM PASSADA ÚNICA ATRAVÉS DE DUAS CABEÇAS DE LEITURA INDEPENDENTES; VELOCIDADE MÍNIMA NO ADF DE 40 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM MODO SIMPLEX E 80 IMAGENS POR MINUTO (IPM) EM MODO DUPLEX, MANTIDA NOMINALMENTE PARA CAPTURAS EM RESOLUÇÕES DE 200 DPI E 300 DPI NOS MODOS COLORIDO, TONS DE CINZA E PRETO E BRANCO; CICLO DE TRABALHO DIÁRIO MÍNIMO DE 4.000 DIGITALIZAÇÕES; VELOCIDADE MÁXIMA NA BASE PLANA DE 5 SEGUNDOS PARA PÁGINA A4 A 300 DPI COLORIDO; BANDEJA DE ENTRADA DO ADF COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS (PAPEL DE 80 G/M²); ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO NA BASE PLANA COMPATÍVEL COM FORMATOS A4 E CARTA (MÍNIMO 216 MM X 297 MM); ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO NO ADF COM SUPORTE NATIVO A FORMATOS A4, CARTA, OFÍCIO E MODO DE DOCUMENTO LONGO PARA FOLHAS CONTÍNUAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3.000 MM; FAIXA OPERACIONAL DE GRAMATURA DE PAPEL NO ADF DE NO MÍNIMO 50 G/M² ATÉ 120 G/M²; CAPACIDADE DE TRACIONAMENTO NO ADF DE MÍDIAS RÍGIDAS, CARTÕES PLÁSTICOS COM RELEVO, CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARTÕES DE VISITA COM ESPESSURA DE ATÉ 1,24 MM; RESOLUÇÃO ÓPTICA FÍSICA REAL DE NO MÍNIMO 600 DPI EM AMBAS AS SUPERFÍCIES DE LEITURA (ADF E BASE PLANA) E SUPORTE A INTERPOLAÇÃO POR SOFTWARE DE ATÉ 1.200 DPI; PROFUNDIDADE DE CORES INTERNA DE NO MÍNIMO 24-BIT PARA CORES, 8-BIT PARA ESCALA DE CINZA E 1-BIT PARA PRETO E BRANCO; SUPORTE AOS FORMATOS NATIVOS DE SAÍDA PDF, PDF PESQUISÁVEL (OCR), PDF COMPACTADO, TIFF (PÁGINA ÚNICA E MULTIPÁGINAS), JPEG, BMP E PNG; INTERFACE LOCAL NATIVA USB 3.0 (OU SUPERIOR) COMPATÍVEL COM USB 2.0 E INTERFACE DE REDE CABEADA INTEGRADA PADRÃO ETHERNET RJ-45 DE 10/100/1000 MBPS; RECURSOS AUTOMÁTICOS DE TRATAMENTO DE IMAGEM INCORPORADOS POR HARDWARE/DRIVER CONTENDO DETECÇÃO DE DUPLA ALIMENTAÇÃO POR SENSOR ULTRASSÔNICO, CORREÇÃO DE INCLINAÇÃO (SKEW CORRECTION), DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES, REMOÇÃO AUTOMÁTICA DE PÁGINAS EM BRANCO, ORIENTAÇÃO AUTOMÁTICA DO TEXTO E REMOÇÃO AUTOMÁTICA DE FUROS E BORDAS; FORNECIMENTO NATIVO DE DRIVERS PADRÕES DE MERCADO TWAIN, WIA E ISIS ATUALIZADOS; COMPATIBILIDADE INTEGRAL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS (10 E 11) DE 32 E 64 BITS E DISTRIBUIÇÕES LINUX HOMOLOGADAS; INCLUSÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE CAPTURA INTEGRADO PARA DIGITALIZAÇÃO EM LOTE E CRIAÇÃO DE PERFIS DE TRABALHO, ACOMPANHADO DE MÓDULO OCR COM SUPORTE NATIVO AO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA AUTOMÁTICA BIVOLT (100V - 240V AC, 50/60 HZ) COM CABO DE FORÇA NO PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136 E CABO DE DADOS USB INCLUSOS DE FÁBRICA; CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PADRÃO ENERGY STAR OU EQUIVALENTE; GARANTIA TÉCNICA TOTAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NA MODALIDADE ON-SITE, PRESTADA DIRETAMENTE NAS DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO LICITANTE COM PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO (SLA) PARA DIAGNÓSTICO E	UND.	2			

	REPARO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ÚTEIS A PARTIR DO CHAMADO, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL DE FRETE OU DESLOCAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.					
5	SCANNER DE MESA VERTICAL: SCANNER DE MESA PARA DOCUMENTOS, ALIMENTADO POR FOLHAS (SHEETFEED). EQUIPADO COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 FOLHAS E SENSOR ULTRASSÔNICO ANTIATOLAMENTO. DEVE REALIZAR DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) EM UMA ÚNICA PASSADA (SINGLE-PASS), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 65 PPM / 130 IPM. RESOLUÇÃO ÓPTICA DE, NO MÍNIMO, 600 DPI. CICLO DIÁRIO DE SERVIÇO RECOMENDADO DE PELO MENOS 7.500 PÁGINAS. SUPORTE PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM LOTES COM GRAMATURAS VARIADAS. COMPATIBILIDADE COM DRIVERS TWAIN, ISIS E WIA. SOFTWARE EMBARCADO COM TECNOLOGIA OCR (RECONHECIMENTO ÓPTICO DE CARACTERES) CAPAZ DE GERAR PDFS PESQUISÁVEIS E ARQUIVOS EDITÁVEIS. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB 3.0. SUPORTE A RECURSOS AUTOMATIZADOS DE APRIMORAMENTO DE IMAGEM, COMO DETECÇÃO DE CORES, CORTE E REMOÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO.	UND.	3			
VALOR MÉDIO DO LOTE						R\$

LOTE 05: ELETRODOMÉSTICOS E UTILIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
1	TÁBUA DE PASSAR ROUPA: TIPO: DOBRÁVEL E PORTÁTIL. ESTRUTURA: AÇO CARBONO OU TUBO METÁLICO REFORÇADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI. REGULAGEM DE ALTURA: MÍNIMO DE 3 NÍVEIS DE AJUSTE. TAMPO: EM AÇO EXPANDIDO, CHAPA PERFURADA OU MDF DE ALTA DENSIDADE. REVESTIMENTO DO TAMPO: ESPUMA DE POLIURETANO COM CAPA EM TECIDO ALGODÃO OU METALIZADO/ALUMINIZADO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS.	UND	20			

	ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE/PORTA-FERRO DE PASSAR ACOPLADO. SEGURANÇA: PÉS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TAMPO (ÁREA ÚTIL): 30 CM (LARGURA) X 90 CM (COMPRIMENTO). GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
2	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO PROFISSIONAL/COMERCIAL: ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400W. CAPACIDADE TOTAL DO RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 10 LITROS. NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA/RUÍDO MÁXIMO DE ATÉ 96 DB. EQUIPADO COM CABO ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL 220V . O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR ACESSÓRIOS PADRÃO PARA LIMPEZA, TAIS COMO: MANGUEIRA FLEXÍVEL, TUBOS EXTENSORES, BOCAL PARA CANTOS/FRESTAS E BOCAL PARA PISOS/TAPETES. DEVE POSSUIR SISTEMA DE FILTRAGEM EFICIENTE E RODÍZIOS PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	10			
3	BATEDEIRA DE USO DOMÉSTICO: TIPO PLANETÁRIA, COM SISTEMA DE MOVIMENTO DUPLO (ROTAÇÃO E TRANSLAÇÃO). EQUIPADA COM MOTOR DE ALTA PERFORMANCE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 750 W A 800 W. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V OU BIVOLT. ESTRUTURA COMPACTA COM CABEÇOTE BASCULANTE E BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR ESTABILIDADE. CAPACIDADE ÚTIL DA TIGELA ENTRE 3,5 A 5 LITROS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA ANTIRRESPINGOS. DEVE POSSUIR CONTROLE DE VELOCIDADE COM NO MÍNIMO 5 A 12 NÍVEIS E FUNÇÃO PULSAR. ACOMPANHA CONJUNTO DE BATEDORES INTERCAMBIÁVEIS EM MATERIAL RESISTENTE (AÇO INOX OU METAL) CONTENDO: 01 BATEDOR TIPO GLOBO (MASSAS LEVES), 01 BATEDOR PLANO/RAQUETE (MASSAS MÉDIAS) E 01 BATEDOR TIPO GANCHO (MASSAS	UND	15			

	PESADAS)					
4	BATEDEIRA DOMÉSTICA ELÉTRICA: CAPACIDADE DA TIGELA DE APROXIMADAMENTE 4 LITROS. POTÊNCIA NOMINAL ENTRE 250 W E 400 W. SISTEMA DE ACIONAMENTO COM 5 A 8 VELOCIDADES E BOTÃO EJETOR DE BATEDORES. ACOMPANHA PELO MENOS 1 PAR DE BATEDORES PARA MASSAS LEVES. BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA. TENSÃO ELÉTRICA: 220V.	UND	15			
5	CHALEIRA ELÉTRICA: CHALEIRA ELÉTRICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,7 LITROS. DEVE POSSUIR POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 W, VOLTAGEM DE 220V, E FREQUÊNCIA DE 60HZ. O EQUIPAMENTO DEVE CONTA COM BASE DESTACÁVEL/GIRATÓRIA DE 360º, SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO A ÁGUA ATINGE O PONTO DE FERVURA, PROTEÇÃO CONTRA FERVURA A SECO E LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	60			
6	FERRO DE PASSAR ROUPAS: USO DOMÉSTICO/INSTITUCIONAL, FUNCIONAMENTO A SECO E A VAPOR. BASE COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, SELETOR DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL PARA MÚLTIPLOS TECIDOS, FUNÇÃO SPRAY BORRIFADOR E JATO DE VAPOR EXTRA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200ML E INDICADOR DE NÍVEL. CABO ELÉTRICO GIRATÓRIO 360 GRAUS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	UND	20			
7	FOGÃO DOMÉSTICO 04 BOCAS: COM 4 (QUATRO) QUEIMADORES, FUNCIONAMENTO A GÁS (GLP/GN), COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL E TENSÃO BIVOLT. MESA EM AÇO INOXIDÁVEL OU VIDRO TEMPERADO, COM BOTÕES REMOVÍVEIS QUE FACILITEM A HIGIENIZAÇÃO. FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, EQUIPADO COM	UND	20			

	PORTA DE VIDRO TEMPERADO E PELO MENOS 1 (UMA) PRATELEIRA AJUSTÁVEL OU AUTODESLIZANTE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO (PROCEL) COM CLASSIFICAÇÃO "A" E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.					
8	FORNO DE MICRO-ONDAS 30L: COM CAPACIDADE MINIMA DE 30L FORNO MICROONDAS DOMESTICO; ELÉTRICO EM AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA MODELO MICRONDAS; CAPACIDADE MINIMA PARA 30 LITROS COM PRATO GIRATORIO, TRAVA DE SEGURANÇA, RELÓGIO COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SAPATAS CONTROLADO ATRAVES DE TIMER NA VOLTAGEM 220 V,POTENCIA DE 900W COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO CLASSIFICACAO ENERGETICA A.	UND	30			
9	FORNO DE MICRO-ONDAS 38L: COM CAPACIDADE INTERNA DE NO MÍNIMO 38 LITROS E ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL OU COR BRANCA. EQUIPAMENTO COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO EM 220V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. DEVE POSSUIR POTÊNCIA ÚTIL MÍNIMA DE 900W A 1000W, PRATO DE VIDRO REFRATÁRIO GIRATÓRIO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 31,5 CM), LUZ INTERNA E TIMER DIGITAL.	UND	30			
10	FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO (AIR FRYER): CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS. POTÊNCIA DE 1500W, CONTROLE DE TEMPERATURA VARIÁVEL ENTRE 80°C E 200°C, TIMER DE 60 MINUTOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. CUBA E CESTO REMOVÍVEIS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. VOLTAGEM: 220V.	UND	12			
11	LAVADORA DE PRESSAO: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MONOFÁSICA, INDICADA PARA LIMPEZA RESIDENCIAL E COMERCIAL LEVE DE CALÇADAS, FACHADAS, VEÍCULOS E ÁREAS EXTERNAS. O EQUIPAMENTO DEVE SER LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, DOTADO DE RODÍZIOS E ALÇA PARA TRANSPORTE QUE FACILITEM A MOBILIDADE. DEVE POSSUIR PRESSÃO MÁXIMA PERMITIDA DE, NO MÍNIMO, 1600 PSI (110 BAR), VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA	UND	5			

	<p>ENTRE 330 E 360 LITROS POR HORA (L/H) E POTÊNCIA DE MOTOR DE, NO MÍNIMO, 1400 WATTS, COM PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SOBRECARGA. A TENSÃO ELÉTRICA DEVE SER DE 220V DEVE CONTA OBRIGATORIAMENTE COM SISTEMA DE SEGURANÇA TIPO PARADA TOTAL (AUTO STOP), QUE DESLIGA O MOTOR AO SOLTAR O GATILHO DA PISTOLA, E CABEÇOTE DA BOMBA CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO OU MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS, 01 PISTOLA COM GATILHO ERGONÔMICO E TRAVA DE SEGURANÇA, 01 LANÇA COM BICO REGULÁVEL (JATO LEQUE E CONCENTRADO) OU BICO TURBO, 01 ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA E 01 APLICADOR DE DETERGENTE ACOPLÁVEL OU INTERNO. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DO INMETRO E GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.</p>					
12	<p>LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO / COMERCIAL LEVE: POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V; FREQUÊNCIA DE 60 HZ; COPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA (TIPO SAN, ACRÍLICO OU POLIPROPILENO) COM CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 1,5 LITROS; CONJUNTO DE NO MÍNIMO 4 LÂMINAS INTEGRADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; SELETOR MANUAL COM NO MÍNIMO 2 VELOCIDADES DISTINTAS MAIS FUNÇÃO PULSAR/AUTOLIMPEZA; BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE SEGURANÇA DE ENCAIXE DO COPO; CABO DE ALIMENTAÇÃO COM PLUGUE CERTIFICADO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</p>	UND	20			

13	<p>MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS: AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 KG DE ROUPAS; ABERTURA SUPERIOR; FUNÇÕES DE LAVAR, ENXAGUAR E CENTRIFUGAR; DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO OU EM PÓ; SISTEMA DE DILUIÇÃO DO SABÃO COM ÁGUA ANTES DO CONTATO COM AS ROUPAS; FUNÇÃO DE LIMPEZA DA LAVADORA; FUNÇÃO PARA OBTENÇÃO DE ROUPAS COM MAIOR GRAU DE SECAGEM AO FINAL DO CICLO; PAINEL/DISPLAY ELETRÔNICO; TEMPERATURA DA ÁGUA FRIA; MÍNIMO DE 16 CICLOS DE LAVAGEM; MÍNIMO DE 4 NÍVEIS DE ÁGUA; FILTRO; CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL COM BASE PLÁSTICA; PÉS NIVELADORES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 1.002 MM, LARGURA DE 660 MM E PROFUNDIDADE DE 730 MM. PESO MÁXIMO: 44,5 KG.</p>	UND	15			
14	<p>MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 KG, TIPO AUTOMÁTICA, COM ABERTURA SUPERIOR (TOP LOAD). O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CESTO EM AÇO INOX OU POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NO MÍNIMO 4 NÍVEIS DE ÁGUA E CONTENDO PELO MENOS 8 PROGRAMAS DE LAVAGEM (INCLUINDO CICLO RÁPIDO, PESADO E DELICADO). SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO OU EMPUXO. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL OU ELETROMECHANICO, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA. EQUIPAMENTO DOTADO DE DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ/LÍQUIDO, AMACIANTE E ALVEJANTE. MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO E PÉS NIVELADORES REGULÁVEIS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A' CONFORME SELO PROCEL/INMETRO. TENSÃO DE FUNCIONAMENTO COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	UND	12			
15	<p>SANDUICHEIRA/GRILL ELÉTRICA: NA COR PRETA OU INOX, COM CAPACIDADE PARA O PREPARO SIMULTÂNEO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) SANDUÍCHES. POTÊNCIA DE 750W A 850W, VOLTAGEM 220V. ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, CHAPAS COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE (SUPERIOR TIPO GRILL E</p>	UND	12			

	INFERIOR LISA). DEVE POSSUIR ALÇA ISOTÉRMICA (FRIA), TRAVA DE FECHAMENTO, PÉS ANTIDERRAPANTES, LUZES INDICADORAS (PILOTO) DE FUNCIONAMENTO E PORTA-FIO. EQUIPAMENTO CERTIFICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
16	SECADOR DE CABELO ELÉTRICO PROFISSIONAL: POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000W, MOTOR AC DE ALTA ROTAÇÃO. POSSUI FUNÇÃO DE EMISSÃO DE ÍONS, REVESTIMENTO EM CERÂMICA E JATO DE AR FRIO. EQUIPADO COM 3 TEMPERATURAS, 2 VELOCIDADES E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 2 METROS. TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT. DEVE POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE (IPX1). INCLUI BOCAL DIRECIONADOR DE AR.	UND	5			
17	SECADORA DE ROUPAS 10KG: CAPACIDADE MÍNIMA: 10KG. CARACTERÍSTICAS - GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO COM BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS DE SECAGEM E TECLAS DE AJUSTE DA TEMPERATURA. (TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS). PROGRAMAÇÃO COM DIFERENTES TIPOS DE SECAGEM. · NÍVEIS DE TEMPERATURA PARA SECAGEM: "NORMAL" E "DELICADA" (OU CORRESPONDENTE), NO MÍNIMO. FUNÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE ODOR. PORTA COM ABERTURA FRONTAL E VISOR CIRCULAR EM VIDRO TEMPERADO. · COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU AÇO ESMALTADO FILTRO INTERNO. MOTOR DE ROTAÇÃO AUTO REVERSÍVEL. TUBO FLEXÍVEL E/OU DIRECIONADOR DE AR. SAPATAS NIVELADORAS. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 220V, CONFORME DEMANDA. · CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA ·	UND	30			

	MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS.					
18	VENTILADOR DE COLUNA (PEDESTAL): OSCILANTE COM DIÂMETRO DA GRADE DE 40 CM. EQUIPADO COM MOTOR DE ALTA PERFORMANCE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80W, SISTEMA DE 3 VELOCIDADES, E CONJUNTO DE 6 PÁS EM MATERIAL RESISTENTE (POLIPROPILENO). DEVE POSSUIR ALTURA AJUSTÁVEL (MÍNIMO DE 1,10 M E MÁXIMO DE 1,30 M A 1,50 M), INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL E OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA. GRADES DE PROTEÇÃO NO PADRÃO DE SEGURANÇA VIGENTE. TENSÃO DE 220V. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	35			
19	VENTILADOR DE COLUNA (PEDESTAL): OSCILANTE COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 CM. EQUIPADO COM MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 130W E ALIMENTAÇÃO BIVOLT (COM CHAVE SELETORA) OU MONOVOLT (CONFORME DEMANDA). GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, FABRICADA EM AÇO TRATADO OU PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPAÇAMENTO SEGURO QUE IMPEÇA O CONTATO COM AS HÉLICES. HÉLICE COMPOSTA POR NO MÍNIMO 6 PÁS, OTIMIZADA PARA BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E ALTA EFICIÊNCIA AERODINÂMICA. COLUNA/PEDESTAL REGULÁVEL POR SISTEMA DE ROSCA OU TRAVA, COM ALTURA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 1,50 METROS E ESTABILIDADE GARANTIDA POR BASE ROBUSTA (REDONDA OU CRUZADA). CONTROLE DE VELOCIDADE REGULÁVEL EM PELO MENOS 3 NÍVEIS (MÍNIMO, MÉDIO E MÁXIMO) ATRAVÉS DE CHAVE MANUAL INTEGRADA. SISTEMA DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 80° COM BOTÃO DE ACIONAMENTO/TRAVA E MECANISMO DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO VERTICAL MANUAL. EQUIPADO COM FUSÍVEL TÉRMICO DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO.	UND	30			

	OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO DE CONFORMIDADE E CLASSIFICAÇÃO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATIVA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
20	VENTILADOR DE MESA: COM DIÂMETRO DE 40 CM TIPO COMERCIAL/RESIDENCIAL, EQUIPADO COM HÉLICE DE 06 (SEIS) PÁS FABRICADAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (POLIPROPILENO). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V / 60HZ. MOTOR DE ALTA PERFORMANCE (TECNOLOGIA TURBO) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50W. SISTEMA DE CONTROLE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VELOCIDADES AJUSTÁVEIS. DOTADO DE SISTEMA OSCILANTE HORIZONTAL AUTOMÁTICO E REGULAGEM MANUAL DE INCLINAÇÃO VERTICAL. GRADE DE PROTEÇÃO FRONTAL E TRASEIRA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA. BASE ANTIDERRAPANTE DE ALTA ESTABILIDADE. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMPROVADA COM SELO PROCEL/INMETRO CLASSE "A". GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	30			
21	VENTILADOR DE MESA: COM DIÂMETRO DE 50 CM, DOTADO DE HÉLICE COM 6 (SEIS) PÁS AERODINÂMICAS DE ALTA EFICIÊNCIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM TENSÃO DE 220V (OU SISTEMA BIVOLT SELECIONÁVEL). EQUIPADO COM MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA ENTRE 130W E 150W, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SUPERAQUECIMENTO (FUSÍVEL TÉRMICO DE SEGURANÇA). GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DA PORTARIA DO INMETRO, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE (PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE OU METAL). APRESENTAR CONTROLE DE VELOCIDADE INTEGRADO COM, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) OPÇÕES DE AJUSTE (MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA). DOTADO DE SISTEMA DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA E REGULAGEM DE INCLINAÇÃO VERTICAL MANUAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, OBRIGATORIAMENTE, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO VIGENTE E	UND	30			

	SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PREFERENCIALMENTE CLASSIFICAÇÃO 'A')					
22	VENTILADOR DE TETO RESIDENCIAL/COMERCIAL: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V / 60HZ. DOTADO DE 03 (TRÊS) PÁS AERODINÂMICAS FABRICADAS EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS, POLICARBONATO OU MADEIRA MDF TRATADA). DIÂMETRO TOTAL MÍNIMO DE 100 CM, COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO ADEQUADA PARA AMBIENTES DE NO MÍNIMO 20 M². MOTOR COM ROLAMENTOS BLINDADOS, PROTETOR TÉRMICO DE SEGURANÇA E OPERAÇÃO SILENCIOSA. ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ACOMPANHA LUMINÁRIA INTEGRADA TIPO PLAFON COM BOCAL PARA NO MÍNIMO 02 (DUAS) LÂMPADAS LED (PADRÃO E27) OU SISTEMA DE LED INTEGRADO. ACOMPANHA CHAVE DE CONTROLE DE PAREDE COM FUNÇÕES DE LIGA/DESLIGA, REVERSÃO (VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO) E CONTROLE DE VELOCIDADE COM NO MÍNIMO 3 NÍVEIS (MÍNIMO, MÉDIO E MÁXIMO). CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PADRÃO PROCEL/INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA "A". FORNECIDO COM KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO CONTENDO HASTE, CANOPLAS, FIAÇÃO INTERNA, PARAFUSOS E MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	40			
VALOR MÉDIO DO LOTE						R\$
LOTE 06: REFRIGERAÇÃO DOMÉSTICA E COMERCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)

1	FREEZER HORIZONTAL 314L: 1 (UMA) PORTA/TAMPA CEGA SUPERIOR COM PUXADOR ERGONÔMICO E FECHADURA DE SEGURANÇA COM CHAVE. CAPACIDADE LÍQUIDA INTERNA MÍNIMA DE 314 LITROS. EQUIPADO COM TECNOLOGIA DE DUPLA FUNÇÃO, OPERANDO TANTO NO MODO CONGELAMENTO RÁPIDO/TURBO QUANTO NO MODO REFRIGERAÇÃO, COM PAINEL DE CONTROLE FRONTAL INTUITIVO PARA AJUSTE TÉRMICO. SISTEMA DE DEGELO ASSISTIDO COM DRENO DE ESCOAMENTO FRONTAL. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA ESTRITAMENTE NA CATEGORIA "A" OU SUPERIOR PELO INMETRO. GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO TRATADO OU PINTADO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO, NA COR BRANCA. RODÍZIOS MULTIDIRECIONAIS PARA MOVIMENTAÇÃO FACILITADA (360°). UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO E LIVRE DE CFC (EX: R600A). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A VOLTAGEM 220V OU BIVOLTJ, FREQUÊNCIA DE 60HZ. GARANTIA TÉCNICA DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES.	UND	35			
2	FREEZER HORIZONTAL 420L: DUAS (02) TAMPAS: CAPACIDADE MINIMA 420LFREEZER INDUSTRIAL; MODELO DUPLA ACAO (FREEZER/REFRIGERADOR) TIPO HORIZONTAL COM 02 TAMPAS BASCULANTES; E CAPACIDADE TOTAL MINIMA DE 420 LITROS; NA COR BRANCA GABINETE EXTERNO PINTADO ELETROSTATICAMENTE A PO-EPOXI CONTENDO INTERNAMENTE CESTO DE ESTOCAGEM GRADES REMOVIVEIS E DRENO NA VOLTAGEM DE 220V CONTENDO: PAINEL DE CONTROLE COM TERMOSTATO E LEDS ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇOES FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES CLASSIFICACAO ENERGETICA A.	UND	10			

3	FREEZER HORIZONTAL 534L: EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO TIPO FREEZER/CONGELADOR COMERCIAL/DOMÉSTICO, TIPO HORIZONTAL, COM CAPACIDADE BRUTA/TOTAL DE 534 LITROS. EQUIPADO COM 02 (DUAS) PORTAS/TAMPAS CEGAS INDEPENDENTES DE ABERTURA SUPERIOR. SISTEMA DE DUPLA AÇÃO COM CHAVE SELETORA OU CONTROLE ELETRÔNICO DIGITAL EXTERNO, OPERANDO NAS FUNÇÕES DE FREEZER (CONGELAMENTO DE -18°C A -25°C) E REFRIGERADOR (RESFRIAMENTO DE +1°C A +5°C). GABINETE EXTERNO FABRICADO EM AÇO ZINCADO/GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA. GABINETE INTERNO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA. SISTEMA DE DEGELO MANUAL ASSISTIDO POR DRENO FRONTAL EXTERNO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA. DOTADO DE 04 (QUATRO) RODÍZIOS MULTIDIRECIONAIS COM GIRO DE 360 GRAUS PARA MOVIMENTAÇÃO DO APARELHO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM CLASSIFICAÇÃO "A" COMPROVADA POR ETIQUETA DO INMETRO / SELO PROCEL. POTÊNCIA NOMINAL APROXIMADA ENTRE 150W E 160W. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS APROXIMADAS: 96 CM DE ALTURA, 148 CM DE LARGURA E 78 CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA COMERCIAL: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM, COM COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO/MUNICÍPIO. MARCA DE REFERÊNCIA SUGERIDA (APENAS PARA FINS DE PARÂMETRO DE QUALIDADE, SEM EXCLUSIVIDADE): CONSUL CHB53EB OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	8			
4	FREEZER HORIZONTAL: COM APROXIMADAMENTE 419 L DE CAPACIDADE, COM DUAS PORTAS E PUXADOR ERGONÔMICO E 04 RODÍZIOS REFORÇADOS. COR BRANCA. TENSÃO DE 220V, MONOFÁSICA. COM DRENO FRONTAL PARA FACILITAR DEGELO E LIMPEZA	UND	20			

5	FREEZER VERTICAL 142L: 01 PORTA, COM DEGELO MANUAL. CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 142 LITROS. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA COM CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL (MÍNIMO, MÉDIO E MÁXIMO). DESIGN COMPACTO COM ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCA E TRATAMENTO ANTICORROSÃO. ORGANIZAÇÃO INTERNA COM, NO MÍNIMO, 05 CESTOS DESLIZANTES REMOVÍVEIS E GAVETÃO PARA CONGELAMENTO RÁPIDO (FRUTOS DO MAR/GELO). EQUIPADO COM PORTA REVERSÍVEL E PÉS NIVELADORES. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V. SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CATEGORIA 'A'. PRODUTO LIVRE DE CFC (ECOLOGICAMENTE CORRETO). EQUIPAMENTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA.	UND	12			
6	FREEZER VERTICAL 228L: DE 1 PORTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 228 LITROS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST FREE (DEGELO AUTOMÁTICO), COM TECNOLOGIA 2 EM 1 (FUNÇÃO REVERSÍVEL PARA REFRIGERADOR). EQUIPAMENTO COM PAINEL ELETRÔNICO DE CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO TOUCH SCREEN, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A++, GAVETAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA ORGANIZAÇÃO E PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO. TENSÃO ELÉTRICA 220V FREQUÊNCIA DE 60 HZ, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, PÉS NIVELADORES E RODÍZIOS PARA TRANSPORTE.	UND	15			
7	FREEZER VERTICAL 240L: FROST FREE, CAPACIDADE MINIMA 240LFREEZER DOMESTICO NO MODELO DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO (FROST FREE) DO TIPO VERTICAL, PORTAS REVERSIVEIS, ESTILO EASY-TO-OPEN PUXADOR EM METAL NOBRE COM CAPACIDADE TOTAL MINIMA DE 240L NA COR BRANCO COM 6 PRATELEIRAS EM ACRILICO, GAVETAS RASAS REMOVIVEIS EM PS CRISTAL TRANSPARENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA BASE COM PES ESTABILIZADORES E RODIZIOS CONSUMO DE 57 KWH/MÊS APROXIMADAMENTE NA VOLTAGEM 220 V TERMOSTATO, FORMAS	UND	15			

	DE GELO, CONTROLE DE CONGELAMENTO FRONTAL COM LUZES INDICATIVAS ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES CLASSIFICACAO ENERGETICA A.					
8	FRIGOBAR: COM CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL MÍNIMA DE 120 LITROS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO LIVRE DE CFC (R600A OU EQUIVALENTE). CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL "A" OU SUPERIOR NO SELO PROCEL/INMETRO. TENSÃO ELÉTRICA DE 220V E CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO REGULÁVEL. ESTRUTURA INTERNA COMPOSTA POR COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO/GELO INTEGRADO, MÍNIMO DE DUAS PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS OU REGULÁVEIS, ALÉM DE COMPARTIMENTOS NA PORTA PARA LATAS E GARRAFAS. GABINETE EXTERNO EM AÇO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, PORTA REVERSÍVEL COM VEDAÇÃO MAGNÉTICA E PÉS NIVELADORES FRONTAIS AJUSTÁVEIS. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	UND	20			
9	GELADEIRA 239L: CAPACIDADE MINIMA 239L REFRIGERADOR DOMESTICO; STANDARD,VERTICAL COM CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA MINIMA DE 239 LITROS COM GAVETA PARA LEGUMES COM TAMPA E GAVETA PARA RESFRIAMENTO MINIMO DE 02 PRATELEIRAS/GRADE REMOVEIS E REGULAVEIS,PORTA OVOS, PRATELEIRAS NA PORTA NA VOLTAGEM DE 220V COM FORMA DE GELO,TERMOSTATO DE TEMPERATURA, PES NIVELADORES PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES FABRICACAO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES CLASSIFICACAO ENERGETICA A.	UND	10			

10	<p>GELADEIRA 275L: FROST FREE COM CAPACIDADE DA GELADEIRA 215 LITROS, CAPACIDADE DO FREEZER 60 LITROS, TOTALIZANDO A CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE 275 LITROS, VOLTAGEM: 220V, LARGURA MÁXIMA 58 CM, PROFUNDIDADE MÁXIMA 69,0 CM, ALTURA MÁXIMA 168,3 CM, PESO MÁXIMO 52,5 KG. POSSUIR CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, PRATELEIRAS EM ALTURA FLEX, QUE PODEM SER AJUSTADAS EM ATÉ 8 NÍVEIS DE ALTURA PARA ACOMODAR POTES, JARRAS E ALIMENTOS DE DIVERSOS TAMANHOS, BANDEJA DESLIZANTE, FUNÇÃO TURBO , IDEAL PARA MOMENTOS EM QUE SUA GELADEIRA ESTÁ MUITO CHEIA. SELO PROCEL A, PRODUTOS COM DADOS E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E MODELO. GARANTIA DE 12 MESES</p>	UND	15			
11	<p>GELADEIRA 310 L: REFRIGERADOR FROST FREE, COM DUAS PORTAS, CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA, COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRESCOS, PORTA-OVOS REMOVÍVEL COM CAPACIDADE PARA 12 UNIDADES, PRATELEIRAS DE VIDRO, PRATELEIRA RETRÁTIL NO FREEZER COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM 3 POSIÇÕES, PAINEL EXTERNO PARA ACESSO AOS COMANDOS DO REFRIGERADOR, PUXADORES EM METAL, FUNÇÃO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, CONTROLE EXTERNO DO NÍVEL DE CONGELAMENTO, COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO E PORTA-LATAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA DE 1.718 MM, LARGURA DE 609 MM E PROFUNDIDADE DE 693 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO EMBALADO: ALTURA DE 1.739 MM, LARGURA DE 640 MM E PROFUNDIDADE DE 699 MM. TENSÃO ELÉTRICA: 220 V. COR: BRANCA. PESO LÍQUIDO MÁXIMO: 55 KG. PESO BRUTO MÍNIMO: 58 KG. CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA MÍNIMA: 310 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: SELO PROCEL A. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MODELO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UND	12			

12	GELADEIRA 375L: COM DUAS PORTAS INDEPENDENTES, TECNOLOGIA DE DEGELO 100% AUTOMÁTICO (FROST FREE), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA LÍQUIDA TOTAL MÍNIMA DE 375 LITROS, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A (OU SUPERIOR), DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PERECÍVEIS DO ÓRGÃO LICITANTE.	UND	8			
13	GELADEIRA 400L: DUPLEX FROST FREE COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 400 LITROS; NA COR BRANCA; CONTEM: PRATELEIRAS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, CONGELAMENTO RÁPIDO, ALARME DE PORTA ABERTA NA VOLTAGEM DE 220V COM FORMA DE GELO, TERMOSTATO, LUZ, BASE COM PES ESTABILIZADORES E RODÍZIOS PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.	UND	15			
14	GELADEIRA VERTICAL 337L: REFRIGERADOR VERTICAL COMERCIAL EXPOSITOR COM CAPACIDADE LÍQUIDA INTERNA MÍNIMA DE 337 LITROS; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO COM EVAPORADOR ALETADO E DEGELO AUTOMÁTICO (FROST FREE) POR RESISTÊNCIA ELÉTRICA; CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL NA FAIXA DE +1°C A +7°C ATRAVÉS DE CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR EXTERNO; PORTA EM VIDRO DUPLO TEMPERADO COM GÁS ARGÔNIO, TECNOLOGIA DE BAIXA EMISSIVIDADE (LOW-E) ANTIEMBAÇANTE, SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO POR BARRA DE TORÇÃO E VEDAÇÃO HERMÉTICA COM BORRACHA MAGNÉTICA SUBSTITUÍVEL; GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI E GABINETE INTERNO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA OU PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE ECOLÓGICO E 100% LIVRE DE CFC; ORGANIZAÇÃO INTERNA COM NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE PRATELEIRAS ARAMADAS, SUSPENSAS, REGULÁVEIS, REMOVÍVEIS E COM PINTURA	UND	12			

	ELETRÓSTÁTICA A PÓ ANTICORROSIVA; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED COM INTERRUPTOR INDEPENDENTE; USO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R290 OU R134A); BASE COM PÉS NIVELADORES FRONTAIS E RODÍZIOS TRASEIROS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V NA FREQUÊNCIA DE 60 HZ; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM CLASSIFICAÇÃO "CLASSE A" NO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (PBE/PROCEL); CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DO INMETRO; GARANTIA INTEGRAL MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL E MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA.					
15	GELADEIRA VERTICAL 451L: REFRIGERADOR VERTICAL COMERCIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 451 LITROS – EQUIPAMENTO DO TIPO VERTICAL, FROST FREE, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR FLUXO DE AR FORÇADO CONTÍNUO PARA UNIFORMIZAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA. CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL MÍNIMA DE 451 LITROS. FAIXA DE TRABALHO AJUSTÁVEL DE 0°C A +7°C ATRAVÉS DE CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR EXTERNO DE TEMPERATURA (DISPLAY EM LED). GABINETE EXTERNO ESTRUTURADO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU AÇO INOXIDÁVEL, E COMPARTIMENTO INTERNO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA OU AÇO PRÉ-PINTADO, DOTADO DE CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, 100% LIVRE DE CFC. PORTA VERTICAL COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, GAXETA MAGNÉTICA REMOVÍVEL E FECHAMENTO CEGO / VISOR EM VIDRO DUPLO TEMPERADO. ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA EFICIÊNCIA COM INTERRUPTOR INDEPENDENTE. EQUIPADO INTERNAMENTE COM, NO MÍNIMO, 4 PRATELEIRAS ARAMADAS, REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, COM PINTURA EPÓXI ANTICORROSIVA OU EM AÇO INOX, SUPORTANDO CARGA MÍNIMA DE 40 KG POR NÍVEL. BASE COM PÉS	UND	13			

	NIVELADORES REGULÁVEIS OU RODÍZIOS COM TRAVA DE SEGURANÇA FRONTAL. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PROCEL "A" OU EQUIVALENTE CONFORME ETIQUETA NACIONAL VIGENTE. UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO E LIVRE DE CFC (R134A, R290 OU EQUIVALENTE). TENSÃO ELÉTRICA DE OU 220V, FREQUÊNCIA DE 60HZ. GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM REDE DE ASSISTÊNCIA AUTORIZADA NO ESTADO. OBRIGATORIEDADE DE CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA EMITIDA PELO INMETRO E FORNECIMENTO DE MANUAL DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA.					
16	GELADEIRA/REFRIGERADOR INDUSTRIAL: VERTICAL, COM 04 PORTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.400 X 750 X 2.100 MM. TOTALMENTE FABRICADO INTERNA E EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO INOX, COM ESPESSURAS DE 0,6 MM E 1,0 MM, RESPECTIVAMENTE. DOTADO DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM 60 MM DE ESPESSURA. TRINCOS E DOBRADIÇAS CROMADAS DE ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE. PORTAS PRÓPRIAS PARA RECEBER GNS 1/1 NO SENTIDO TRANSVERSAL, COM CINCO NÍVEIS DE CANTONEIRAS PARA PRATELEIRAS. VEDAÇÃO DAS PORTAS COM BORRACHAS BRANCAS E ATÓXICAS. UNIDADE COMPRESSORA DE REFRIGERAÇÃO COM EVAPORADORES GRAVIMÉTRICOS, POTÊNCIA DE 1/3 HP, ALIMENTAÇÃO 220 V, MONOFÁSICO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 0 °C E +4 °C. EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE PÉS NIVELADORES EM NYLON.	UND	5			
VALOR MÉDIO DO LOTE						R\$
LOTE 07: EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)

1	<p>COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO/DEPURAÇÃO: FABRICADA INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU AISI 430, COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA Nº 26 OU 24, EM FORMATO TRONCO-PIRAMIDAL. DOTADA DE CALHA INTERNA PARA RETENÇÃO E DRENO PARA ESCOAMENTO DE GORDURAS. DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE EXAUSTOR INDUSTRIAL BLINDADO, COM MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/6 CV, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220 V), VAZÃO MÍNIMA DE 1.200 M³/H E NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 40 DB. DEVERÁ CONTEMPLAR ILUMINAÇÃO INTERNA, FILTROS DE GORDURA DO TIPO INÉRCIA E SISTEMA DE FIXAÇÃO POR TIRANTES OU SUPORTE EM AÇO. O CONJUNTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 14518.</p>	UND	10			
2	<p>FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS: COM FORNO INDUSTRIAL A GÁS, TIPO DE PISO, MODELO DE CENTRO, EQUIPADO COM 04 (QUATRO) BOCAS E FORNO INTEGRADO. ESTRUTURA EXTERNA E MESA SUPERIOR CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU AISI 430 COM ACABAMENTO ESCOVADO. GRELHAS REMOVÍVEIS CONFECCIONADAS EM FERRO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO NO MÍNIMO 40X40 CM. POSSUI 04 (QUATRO) QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, SENDO 02 (DOIS) QUEIMADORES SIMPLES E 02 (DOIS) QUEIMADORES DUPLOS, COM ESPALHADORES DE CHAMA EM MATERIAL RESISTENTE. FUNCIONAMENTO POR SISTEMA DE GÁS GLP EM BAIXA PRESSÃO, DOTADO DE TUBULAÇÃO COLETORA DE GÁS ZINCADA E REGISTROS/MANÍPULOS INDIVIDUAIS CONFECCIONADOS EM MATERIAL ISOLANTE TÉRMICO (BAQUELITE OU EQUIVALENTE). FORNO INTEGRADO NA PARTE INFERIOR COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 85 LITROS, COM ESTRUTURA INTERNA TRATADA CONTRA CORROSÃO E ISOLAMENTO TÉRMICO INTEGRAL EM LÃ DE VIDRO DE ALTA DENSIDADE. PORTA DO FORNO DOTADA DE PUXADOR ERGONÔMICO RESISTENTE AO CALOR E SISTEMA DE VEDAÇÃO EFICIENTE. EQUIPAMENTO</p>	UND	35			

	ACOMPANHADO DE BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS/GORDURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU GALVANIZADO, LOCALIZADA LOGO ABAIXO DOS QUEIMADORES. GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
3	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS: FOGÃO INDUSTRIAL CONFECCIONADO EM ESTRUTURA ROBUSTA DE AÇO COM ACABAMENTO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. CONFIGURAÇÃO DE 04 (QUATRO) BOCAS/QUEIMADORES, DOTADO DE GRELHAS (TREMPE) E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO NO MÍNIMO 02 (DOIS) QUEIMADORES DE CHAMA DUPLA E 02 (DOIS) QUEIMADORES DE CHAMA SIMPLES. ALIMENTAÇÃO A GÁS (GLP/GN) EM SISTEMA DE BAIXA PRESSÃO, COM REGISTROS INDUSTRIAIS DE CONTROLE GRADUAL DE CHAMA. EQUIPADO COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS INFERIOR, EM AÇO, TOTALMENTE REMOVÍVEL. INTEGRADO COM FORNO INDUSTRIAL INFERIOR COM CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 80 LITROS, ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA OU LÃ DE VIDRO, PORTA COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL. EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, NR-12 E COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	25			
4	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS: COM FORNO INDUSTRIAL A GÁS, TIPO DE PISO, MODELO DE CENTRO, EQUIPADO COM 06 (SEIS) BOCAS E FORNO INTEGRADO. ESTRUTURA EXTERNA, SAIA E MESA SUPERIOR CONFECCIONADAS INTEGRALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA OXIDAÇÃO E CORROSÃO. GRELHAS REMOVÍVEIS E REFORÇADAS CONFECCIONADAS EM FERRO FUNDIDO, MEDINDO NO MÍNIMO 40X40 CM, ADEQUADAS PARA SUPORTE DE PANEIS DE GRANDE PORTE E CALDEIRÕES. POSSUI 06 (SEIS) QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, DIVIDIDOS DE FORMA EQUILIBRADA ENTRE MODELOS SIMPLES E DUPLOS COM ESPALHADORES DE CHAMA DUPLA. FUNCIONAMENTO POR SISTEMA DE GÁS	UND	10			

	GLP EM BAIXA PRESSÃO, COM REGULADORES DE CHAMA E MANÍPULOS DE CONTROLE INDIVIDUAIS, GRADUAIS E ERGONÔMICOS. FORNO INTEGRADO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 110 LITROS, DOTADO DE PAREDES DUPLAS COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM LÃ DE VIDRO DE ALTA DENSIDADE. PORTA DO FORNO COM MOLAS DE COMPRESSÃO PARA FECHAMENTO SEGURO, PUXADOR COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO 01 (UMA) GRADE INTERNA REMOVÍVEL. EQUIPAMENTO DOTADO DE BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS MODULARES EM AÇO INOXIDÁVEL, POSICIONADAS ABAIXO DOS QUEIMADORES PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES COM COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA REGIÃO DO ÓRGÃO COMPRADOR.					
5	FOGÃO INDUSTRIAL 08 BOCAS: DE 08 (OITO) BOCAS, FUNCIONAMENTO A GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), SISTEMA DE BAIXA PRESSÃO. ESTRUTURA E MESA CONFECCIONADAS EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO E CALOR (AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA). MESA COM PERFIL REFORÇADO (MÍNIMO DE 80MM). EQUIPADO COM 08 (OITO) QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO OBRIGATORIAMENTE DIVIDIDOS EM 04 (QUATRO) QUEIMADORES SIMPLES E 04 (QUATRO) QUEIMADORES DUPLOS, GARANTINDO VARIAÇÃO DE POTÊNCIA TÉRMICA. GRELHAS (TREMPE) REMOVÍVEIS EM FERRO FUNDIDO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40X40 CM E ESPESSURA REFORÇADA. POSSUI REGISTROS INDIVIDUAIS TIPO BORBOLETA PARA CONTROLE DE CHAMA E BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS EM AÇO INOXIDÁVEL SOB OS QUEIMADORES PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. EQUIPADO COM FORNO ACOPLADO NA PARTE INFERIOR, COM CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 110 LITROS, PORTA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, PUXADOR ERGONÔMICO	UND	20			

	SEGURO CONTRA CALOR E NO MÍNIMO 01 (UMA) GRADE INTERNA REGULÁVEL E REMOVÍVEL. PÉS TUBULARES ESTRUTURAIS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES E REGULAGEM DE NÍVEL. GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
6	FOGÃO INDUSTRIAL À GÁS 08 BOCAS: SEM FORNO COM 08 QUEIMADORES DUPLOS COM ESPALHADORES E GRELHAS REMOVÍVEIS EM FERRO FUNDIDO MEDINDO 2.000 X 1.100 X 850MM COM TAMPO SUPERIOR REFORÇADO FABRICADO EM CHAPA (1,5MM DE ESPESSURA) DE AÇO INOXIDÁVEL. DOTADO DE CALHAS COLETORAS DE RESÍDUOS, BOTÕES DE BAQUELITE ERGONÔMICOS DE ACIONAMENTO E PAINEL DE ACIONAMENTO, LATERAIS E TRASEIRA EM CHAPA (1,0MM DE ESPESSURA) DE AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA COM PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA REFORÇADA, TOTALMENTE FABRICADA EM CHAPA (1,2MM DE ESPESSURA) E TUBO Ø 50,8MM (1,2MM DE ESPESSURA) DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LIGA 18.8. EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE PÉS NIVELADORES EM NYLON.	UND	40			
7	FORNO COMBINADO INDUSTRIAL FORNO COMBINADO: ELÉTRICO COM CAPACIDADE INDUSTRIAL DE 20 CUBAS 1/1 X 65MM (700 REFEIÇÕES). COMPATÍVEL COM CUBAS DE DEMAIS PROFUNDIDADES E GRELHAS. CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL PADRÃO AISI 304, LIGA 18.8. TEMPERATURA DE CÂMARA VARIANDO DE 50°C A 250°C. CARACTERÍSTICAS: POSSUI AS FUNÇÕES DE ASSAR COM AR SECO, ASSAR COM VAPOR COMBINADO, COZINHAR COM VAPOR, GRELHAR, GRATINAR/CORAR, REGENERAR, DESCONGELAR COM TECLA DE ACIONAMENTO RÁPIDO PARA ARQUENTE, COZINHAR NO VAPOR, VAPOR COMBINADO E ESFRIAMENTO. AMPLO VISOR FRONTAL COM VIDRO DUPLO/TEMPERADO, ILUMINAÇÃO INTERNA COM COMANDO NO PAINEL E POSSUI CANTOS ARREDONDADOS E DRENO PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 970 X 1083 X 1960MM. POTÊNCIA ELÉTRICA DE 31 KW,	UND	40			

	ALIMENTAÇÃO 380V TRIFÁSICO. COM INSTALAÇÃO.					
8	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS: TIPO TURBO/CONVECÇÃO. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PAINEL DIGITAL OU ANALÓGICO PARA CONTROLE TÉRMICO DE 50°C A 250°C, ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA OU LÃ DE VIDRO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, POTÊNCIA DE RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 2.500W. ACOMPANHA NO MÍNIMO 4 ESTEIRAS/GRELHAS REMOVÍVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20			
9	FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM PÉ 109L: CAPACIDADE MÍNIMA DE 109 LITROS: FORNO INDUSTRIAL PARA COZIMENTO EM GERAL, TIPO A GÁS (GLP OU GN), COM CAVALETE (PÉ) INCLUSO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL. PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO OU SISTEMA DE GUILHOTINA COM CONTRAPESO. INTERIOR DO FORNO ESMALTADO OU EM MATERIAL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA INTERNA ÚTIL DE, NO MÍNIMO, 109 LITROS. SISTEMA DE AQUECIMENTO ATRAVÉS DE QUEIMADORES TUBULARES EM AÇO COM ACENDIMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE REGISTRO DE SEGURANÇA DE MÚLTIPLOS ESTÁGIOS (OU TERMOSTATO ANALÓGICO DE ATÉ 300°C). ISOLAMENTO TÉRMICO DE ALTA DENSIDADE EM LÃ DE VIDRO OU LÃ DE ROCHA PARA EVITAR DISSIPACÃO DE CALOR. ACOMPANHA, NO MÍNIMO, 01 (UMA) GRADE INTERNA REMOVÍVEL E REGULÁVEL EM ALTURA. PÉS ANTIDERRAPANTES E ESTRUTURA REFORÇADA PARA SUPORTE DE CARGA PESADA.	UND	15			
10	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L: ALTURA MÁXIMA: 660 MM LARGURA MÁXIMA: 290 MM PROFUNDIDADE MÁXIMA: 280 MM; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 4 LITROS. CARACTERÍSTICAS COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), SEM SOLDAS, COM	UND	30			

<p>ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 1 MM. FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE, NO MÍNIMO, 1,25 MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO QUE NÃO HAJA RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE E ANTIDERRAPANTE. EIXO E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FAÇA EM AÇO INOX (AS BUCHAS PODERÃO SER DE BRONZE OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX. · INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. MOTOR MONOFÁSICO DE, NO MÍNIMO, 1/2 HP. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 220V, CONFORME DEMANDA CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 1,5 M DE COMPRIMENTO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM</p>					
--	--	--	--	--	--

	DEFEITO.					
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE 25L: 220V ELETROMECAÂNICO PROFISSIONAL PARA PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, TIPO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE DE PISO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NOMINAL DE 25 (VINTE E CINCO) LITROS E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA MONOFÁSICA EM 220V. O EQUIPAMENTO É PROJETADO PARA OPERAR SOB REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO E PESADO (HEAVY DUTY), DESTINADO A TRITURAR, LIQUEFAZER, HOMOGENEIZAR E EMULSIONAR ALIMENTOS DE ALTA DENSIDADE E VISCOSIDADE EM COZINHAS INDUSTRIAIS, HOSPITAIS, HOTÉIS, PANIFICADORAS E AUTARQUIAS PÚBLICAS.	UND	25			
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS: DE BAIXA ROTAÇÃO, TIPO BASCULANTE COM CAVALETE DE SUSTENTAÇÃO PARA PISO, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 15 LITROS. MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,5 CV (OU EQUIVALENTE ENTRE 1.100W E 1.550W), ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V / 60 HZ. COPO E CONJUNTO DE LÂMINAS FABRICADOS INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA ATÓXICA DE VEDAÇÃO HERMÉTICA. SISTEMA BASCULANTE COM BRAÇO ARTICULADO E MANÍPULO PARA ESVAZIAMENTO COMPLETO ATRAVÉS DE INCLINAÇÃO, SEM REMOÇÃO DO COPO. PAINEL DE COMANDO COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, BOTÃO DE EMERGÊNCIA DE FÁCIL ACESSO E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA TÉRMICA DO MOTOR. EQUIPAMENTO EM TOTAL CONFORMIDADE COM A NR-12 E COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO (SELO DE CONFORMIDADE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA REGIÃO DO CONTRATANTE.	UND	25			
13	MÁQUINA DE LAVAR LOUCAS: INDUSTRIAL CONFECCIONADA TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL PADRÃO AISI 304 LIGA 18.8, COM ACABAMENTO ESCOVADO. CAPACIDADE MECÂNICA DE 60 CICLOS/HORA. CAPACIDADE: 18 PRATOS OU 9 BANDEJAS OU 25 COPOS OU 160	UND	12			

	TALHERES POR CICLO. CICLOS DE 1 MINUTO E CONSUMO DE ÁGUA INFERIOR A 4 LITROS/GAVETA. FASES DE LAVAGEM E ENXÁGÜE. LAVADORA MONOCÂMARA DE CAPÔ, ONDE AS OPERAÇÕES DE CARGA, LAVAGEM, ENXÁGÜE E DESCARGA DOS UTENSÍLIOS OCORREM EM UM ÚNICO COMPARTIMENTO (CÂMARA), EM TEMPOS DISTINTOS. O CAPÔ ABRE TOTALMENTE, FRONTAL E LATERALMENTE. ACIONAMENTO DO CICLO PELO FECHAMENTO DO CAPÔ E COMANDO DIGITAL. ACOMPANHA ACESSÓRIO: 2 GAVETAS PARA PRATOS E BANDEJAS; 1 GAVETA DE LOUÇAS ESPECIAIS; 1 GAVETA PARA TALHERES COM 16 COPINHOS. DIMENSÕES: 680 X 710 X 1420MM. VOLTAGEM: 380V, TRIFÁSICA E POTÊNCIA ELÉTRICA (KW/H): 18.					
VALOR MÉDIO DO LOTE						R\$
VALOR MÉDIO GLOBAL POR EXTENSO:						R\$

Informar valor total por extenso em R\$ 0,00 (*****).

....., ... de de(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES - INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTE ITENS:

- Razão social da Proponente
- Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
- Telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.
- Validade da proposta de 90 (NOVENTA) dias.
- Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

ANEXO V – DECLARAÇÕES CONJUNTAS

Processo Administrativo nº 243/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2026

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos para atender às necessidades das unidades municipais de Tanhaçu/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

(QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL LEGAL) DECLARA, de forma expressa, com o fito de apresentação de proposta para contratação em tela, que:

1. Possui todas as condições de participação no presente processo;
2. Que tem conhecimento de todas as condições para execução do objeto;
3. É responsável pela sua proposta econômica, em todos os seus termos, e que nela está incluído todos os custos com impostos, empregados, fretes, e demais despesas que impactam na formulação dos preços;
4. Para fins do disposto no inc. VI do artigo da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
5. Sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste credenciamento,
6. Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
7. Que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao disposto no art. 227, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ao disposto no Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), alterado pela Lei 12.015, de 7 de agosto de 2009, que não realiza nem emprega agentes que permitam a prática ou façam apologia, incentivo, mediação ou favorecimento da prostituição infantil ou outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável;
8. Que a empresa para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
9. Que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou

Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei, conforme modelo anexo a este Edital;

10. Que inexistente Servidor Público em seu quadro, nos termos da determinação de Lei Federal 14.133/2021, dentre aqueles que possuem vedação.

Responsável Legal